



55ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa

ANO LXXVI - PORTO ALEGRE - SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 12141

**CADERNO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

**Superintendência Legislativa**

---

**Departamento de Assessoramento Legislativo**

---

**PAUTA Nº 181**

---

**1º DIA:**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 284/2019** - Altera a redação do artigo 259 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. **(Poder Executivo)**

**Projeto de Lei nº 488/2019** - Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul a Feira Nacional do Agronegócio do Sul e Exposição de Gado de Leite, FENASUL - EXPOLEITE, realizada no Município de Esteio. **(Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni)**

**Projeto de Lei nº 489/2019** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 13.088, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aplicação dos exames de Prática de Direção Veicular, cria a Gratificação de Examinador - GRAEx - e cria cargos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 14.106, de 24 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, recursos humanos para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS. **(Poder Executivo)**

**Projeto de Lei nº 490/2019** - Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS transferir ao Município de Gravataí a titularidade de segmento da rodovia ERS-020. **(Poder Executivo)**

**Projeto de Lei nº 491/2019** - Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS transferir ao Município de Nova Pádua a titularidade de segmento da rodovia VRS-814. **(Poder Executivo)**

**Projeto de Lei nº 492/2019** - Institui o Dia Estadual das Bandas e Fanfarras **(Deputado(a) Neri o Carteiro)**

**Projeto de Lei nº 493/2019** - Revoga o inciso I, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s))**

**Projeto de Lei nº 494/2019** - Revoga o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s))**

**Projeto de Lei nº 495/2019** - Revoga o inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s))**

**Projeto de Lei nº 496/2019** - Revoga o inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s))**

**Projeto de Lei nº 497/2019** - Dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais nacionais e internacionais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Issur Koch)**

### **2º DIA:**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 283/2019** - Altera o § 1 do art. 68 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni + 25 Deputado(s))**

**Projeto de Lei nº 484/2019** - Reconhece como relevante interesse cultural e turístico do Estado do Rio Grande do Sul o Museu de Ivorá – Casa de Cultura Alberto Pasqualini. **(Deputado(a) Eduardo Loureiro)**

**Projeto de Lei nº 485/2019** - Institui o Dia Estadual do Carteiro. **(Deputado(a) Neri o Carteiro)**

**Projeto de Lei nº 486/2019** - Institui o Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo. **(Deputado(a) Neri o Carteiro)**

**Projeto de Lei nº 487/2019** - Reconhece o artesanato produzido e comercializado diretamente pelas comunidades indígenas como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Edegar Pretto)**

### **3º DIA:**

**Projeto de Lei nº 483/2019** - Altera a Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. **(Deputado(a) Luiz Marengo)**

### **4º DIA:**

**Projeto de Lei nº 481/2019** - Declara o Município de Porto Alegre a “Capital Estadual das Microcervejarias Artesanais”. **(Deputado(a) Mateus Wesp)**

**Projeto de Lei nº 482/2019** - Dispõe sobre a doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano e dá outras providências. **(Deputado(a) Fábio Branco)**

**5º DIA:**

**Projeto de Lei nº 480/2019** - Institui o “Programa Escola com Partido” no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Rodrigo Maroni)**

**6º DIA:**

**Projeto de Lei nº 479/2019** - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul o “Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria”. **(Deputado(a) Papparico Bacchi)**

**7º DIA:**

**Projeto de Lei nº 475/2019** - Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braile. **(Deputado(a) Luiz Marengo)**

**Projeto de Lei nº 476/2019** - Reconhece o Festimel como relevante interesse cultural e dá outras providências **(Deputado(a) Zé Nunes)**

**Projeto de Lei nº 477/2019** - Declara o município Balneário Pinhal a Capital Estadual do Mel e dá outras providências. **(Deputado(a) Zé Nunes)**

**Projeto de Lei nº 478/2019** - Dispõe sobre a criação da delegacia de crimes raciais e delitos de intolerância - DECRADI, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Juliana Brizola)**

**8º DIA:**

**Projeto de Lei nº 474/2019** - Reconhece as formas de organização dos povos e comunidades de terreiros, para os fins que indica. **(Deputado(a) Luciana Genro)**

**10º DIA:**

**Projeto de Lei nº 471/2019** - Define o pictograma que representa os idosos para uso em placas indicativas de atendimento prioritário no Estado e dá outras providências. **(Deputado(a) Neri o Carteiro)**

**Projeto de Lei nº 472/2019** - Declara o Município de São Luiz Gonzaga como a Capital Gaúcha do Arroz Carreteiro, e inclui a Festa do Arroz Carreteiro no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Sérgio Turra)**

**Projeto de Lei nº 473/2019** - Dispõe sobre a política de Alimentação Escolar Orgânica ou de Base Agroecológica na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Jeferson Fernandes)**

---

**ORDEM DO DIA**

---

COM TRAMITAÇÃO REGIMENTAL CONCLUÍDA - **Projeto de Lei nº 95/2014** - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul, a Festa do Peixe de Rio Pardo. **(Deputado(a) Edson Brum)**

COM TRAMITAÇÃO REGIMENTAL CONCLUÍDA - **Projeto de Lei nº 414/2019** - Altera o Anexo I, Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências. **(Poder Executivo)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei Complementar nº 195/2012** - Transforma um cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial do Ministério Público do Rio Grande do Sul. **(Procuradoria-Geral de Justiça)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 221/2015** - Denomina "Rodovia Nelson Gonçalves" a Rodovia RS-389, em toda a sua extensão. **(Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 94/2019** - Altera a Lei nº 12.616, de 08 de novembro de 2006, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo, a ser desenvolvida nas escolas técnicas e de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul. **(Deputado(a) Fábio Branco)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 112/2019** - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul o Carnaval de Rua de Jaguarão, realizado no Município de Jaguarão. **(Deputado(a) Fábio Branco)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 229/2019** - Institui a Região dos Doces Tradicionais no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Fernando Marroni)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 241/2019** - Denomina "Rótula CÉLIA MARIA DIDOMENICO" a rótula existente na interseção da RSC 453 com a Rua João Gregório Paniz, conhecida como Trevo Codeca, no município de Caxias do Sul. **(Deputado(a) Elizandro Sabino)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 244/2019** - Altera a Lei 15.098, de 4 de janeiro de 2018, que instituiu a Região das Cervejarias Artesanais no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. **(Deputado(a) Elton Weber + 2 Deputado(s))**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 279/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula de alunos nas escolas das redes de ensino público e privado no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **(Deputado(a) Elizandro Sabino)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 331/2019** - Altera a Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa "Mais Efetivo" e dá outras providências, e a Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, e dá outras providências. **(Poder Executivo)**

POR ACORDO DE LÍDERES - **Projeto de Lei nº 375/2019** - Autoriza a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS – a prorrogar contratações emergenciais de que trata a Lei nº 14.941, de 10 de novembro de 2016. **(Poder Executivo)**

---

**PAUTA 1º DIA**

---

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 284/2019**

Poder Executivo

Altera a redação do artigo 259 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º O artigo 259 da Constituição do Estado passa a ter a seguinte redação:

“Art. 259 As unidades estaduais públicas de conservação são consideradas patrimônio público, cuja gestão deverá observar o princípio da sustentabilidade.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Emenda à Constituição Estadual busca alterar a norma que estabelece a inalienabilidade e a proibição de concessão ou cedência, bem como qualquer atividade ou empreendimento público ou privado em Unidades de Conservação.

Em termos sintéticos, o art. 259 veda a delegação de uso de unidades de conservação, impedindo que a Administração Pública leve adiante, por exemplo, os projetos de concessão dos parques de Itapuã, Itapeva, Turvo e Delta do Jacuí.

O dispositivo legal é claramente inconstitucional e poderia ser objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, suportada por ampla jurisprudência nos tribunais patrios. Em relação ao Tribunal de Justiça gaúcho as ADI nº 70025695875, Pleno, j. 25/09/2009; ADI nº 70016451247, Pleno, j. 09/06/2008; ADI nº 70040381923, Pleno e ADI nº 70035463314, Pleno, j. 30/08/2010 são alguns exemplos.

No STF, pode-se citar a ADI nº 3.225-RJ, Pleno, j. 17/09/2007. No caso, decidiu-se que as restrições à concessão violavam o princípio federativo e inibiam a atividade legislativa no âmbito estadual. E esta proposta de emenda à Constituição visa justamente a realçar a autonomia legislativa e administrativa dos Poderes constituídos. Assim, dada a simetria com a Constituição Federal de 1988, deve-se garantir tais autonomias, como forma de enaltecer e preservar o princípio federativo (arts. 1º, 18 e 25, todos da CF/88).

De outro lado, a separação de poderes fica sensivelmente abalada, dado que o texto ora vigente do art. 259 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, interfere nas atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo, que tem a iniciativa legislativa exclusiva em matéria de uso de bens públicos e de serviços públicos estaduais, a quem compete, neste quadrante, celebrar contratos de delegação. Viola-se, portanto, os arts. 2º e 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da CF/88.

Enfim, é inconstitucional o dispositivo da Constituição Estadual que veda a permissão ou concessão das Unidades de Conservação inclusive à iniciativa privada, ou, porque incumbe ao Estado a prestação de serviços públicos, diretamente ou, por meio de licitação, sob regime de concessão ou permissão, devendo garantir a qualidade da prestação do serviço, independentemente de o prestador fazer parte do poder público ou da iniciativa privada. O que importa, ao cabo, são os cidadãos, que merecem receber serviço público de qualidade, garantindo-se a preservação do meio ambiente.

Todas estas decisões são unânimes em declarar inconstitucional a vedação da concessão de uso de bem público ou de delegação de serviço público previstas em Leis Orgânicas ou Constituições Estaduais, por conta de se afrontar as regras da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Portanto, estando limitado o legislador estadual, ao elaborar sua lei, às normas constitucionais da República, forçosa a conclusão de que a lei em comento contém vício insanável de inconstitucionalidade.

Entretanto, o caminho mais célere e seguro para ajustar o texto da Constituição Estadual é a alteração via Proposta Emenda Constitucional – PEC. E este caminho preserva a autonomia da Assembleia Legislativa e o regime democrático, ao tratar o tema por meio do processo legislativo.

Veja que a vedação mencionada pode, ao fim e ao cabo, prejudicar a própria população, por conta de que limita a busca pelo Estado de alternativas eventualmente mais eficientes e benéficas ao interesse público. E pode ser nitidamente prejudicial à sociedade e ao erário, na medida em que a iniciativa privada, muitas vezes, detém maior expertise na prestação de serviços públicos. Sem contar que as várias opções de delegação de uso sustentável podem ampliar a universalização do acesso, bem como ser economicamente mais viáveis.

As Unidades de Conservação são espaços territoriais especialmente protegidos que apresentam características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. São conceituadas e regidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, do qual as Unidades de Conservação Estaduais e Municipais do Rio Grande do Sul são integrantes.

É compreensível a preocupação do legislador com a proteção destes espaços ao prever tal proibição. Entretanto, cumpre considerar que desde a publicação da constituição – o texto constitucional data de 3 de outubro de 1989 – diversos instrumentos normativos conferiram garantias de proteção às Unidades de Conservação e estabeleceram normas e restrições para seu funcionamento e adequado atingimento de seus objetivos de conservação. Entre eles, podemos citar a Lei nº 9.985/2000, o Decreto Federal nº 4.340/2002, a Lei Estadual nº 11.520/2000 e o Decreto Estadual nº 53.037/2016.

A referida Lei Federal estabeleceu os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, sejam elas federais, estaduais, municipais ou particulares. Entre os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, destaca-se o de “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico”.

Para tanto, o sistema apresenta categorias de Unidades de Conservação, com diferentes objetivos de manejo. A título de exemplificação, as categorias Estação Ecológica e Reserva Biológica são bastante restritivas, pois destinam-se à preservação da natureza sem interferência humana. Já a categoria Parque prevê a possibilidade de visitação pública, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

A execução de qualquer atividade, empreendimento ou ações de manejo, de acordo com o previsto para a categoria, é regrada conforme normas e restrições estabelecidas no seu Plano de Manejo (documento técnico que estabelece o zoneamento da área e as normas de uso da área e manejo de recursos dentro de cada zona, podendo prever inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade).

Não parece adequado, portanto, que a redação tenha caráter tão restritivo, seja pela proibição da concessão ou pela proibição de qualquer atividade que altere características naturais. A Lei Federal nº 13.668, de 28 de maio de 2018, em seu artigo 14-C, prevê a possibilidade de concessão de serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades relacionadas à educação

ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza. Tais atividades, passíveis de concessão, estão em consonância com a Lei do SNUC.

Recentemente, o Instituto Chico Mendes de Proteção a Biodiversidade – ICMBIO, órgão federal responsável pela gestão, edição de normas e padrões de gestão das UCs federais e apoio à implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, lançou o Programa de Concessão de Serviços à Visitação nas UCs Federais.

O Instituto vem concentrando esforços nos últimos anos para a consolidação da visitação das Unidades, sendo uma de suas prioridades sua estruturação para a recepção de visitantes, por acreditar que uma das ferramentas mais importantes para atingimento do objetivo de proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental seja por meio do uso público.

Do exposto, depreende-se que a conjugação de esforços por meio da possibilidade de concessão, convênios, Parcerias Público-Privadas, dentro de critérios estabelecidos pelo plano de manejo, podem contribuir com o órgão responsável pela administração e gestão das unidades de conservação visando à plena consecução de seus objetivos.

Assim, a nova redação proposta mostra-se necessária na medida em que busca a atualização e harmonização com procedimentos e estratégias amplamente adotados em âmbito federal.

#### Poder Executivo

---

OF.GG/SL - 128

Porto Alegre, 7 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, a anexa Proposta de Emenda à Constituição que altera a redação do artigo 259 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ser submetida à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO LEITE,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

**PROJETO DE LEI Nº 488/2019**

Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul a Feira Nacional do Agronegócio do Sul e Exposição de Gado de Leite, FENASUL - EXPOLEITE, realizada no Município de Esteio.

Art. 1º - Fica reconhecido como relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul, a Feira Nacional do Agronegócio do Sul e Exposição de Gado de Leite, FENASUL - EXPOLEITE, que se realiza anualmente no Município de Esteio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni

**JUSTIFICATIVA**

A EXPOLEITE, feira de exposição de gado leiteiro, entrou oficialmente para o calendário de eventos do Governo do Estado em abril de 1977, quando foi declarada exposição oficial pelo Decreto nº 25.405/1977.

A 1ª EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE GADO LEITEIRO - EXPOLEITE, foi promovida pela Associação dos Criadores de Gado Holandês do RS, com o apoio da Secretaria da Agricultura e a participação da Associação dos Criadores de Gado Jersey do RS, a qual foi realizada durante o período de 26 de abril a 1º de maio no Parque de Exposições Assis Brasil.

A EXPOLEITE é o grande marco de exposição que consolida o trabalho e os relevantes serviços prestados por todos os criadores de gado leiteiro, sendo ele pequeno, médio ou grande.

Durante a EXPOLEITE, os produtores têm a oportunidade de mostrar e divulgar o potencial das raças leiteiras, bem como fomentar a troca de conhecimento que venha a contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva, com intercâmbio de experiências e disseminação de conteúdo técnico que abordam desde a criação do gado de leite, a propriedade, ao manejo e também cuidados com o bem-estar animal.

Atualmente a EXPOLEITE é o segundo maior evento de exposições, incluindo na programação oficial, além das exposições ordinárias, julgamentos das raças, entregas de prêmios, concurso leiteiro e provas classificatórias para o concurso Freio de Ouro, além da realização do tradicional banho de leite nos vencedores.

No período em que ocorre a EXPOLEITE, é oportunizado a produtores rurais, sobretudo aqueles



baseados na agricultura familiares, a chance de expor toda excelência e cuidado que envolve a produção leiteira em cada propriedade.

Hoje, soma-se a EXPOLEITE a Fenasul, criada para abrigar todas as raças e eventos participantes. Contribuindo sobremaneira para o engrandecimento e relevância das feiras realizadas no Parque de Exposições Assis Brasil.

A EXPOLEITE – FENASUL tem por objetivo promover a integração, oportunizar também a troca de conhecimentos e o intercâmbio entre criadores, produtores, indústria, comércio e serviços, na busca de novos mercados junto aos setores agroindustrial, financeiros e de consumo. Assegurando aos participantes uma forma de dinamizar suas atividades e acessar mercados distintos.

Por oportuno, salientamos que o Rio Grande do Sul é o terceiro maior estado produtor de leite do Brasil, com 4,2 bilhões de litros. Sendo este alimento responsável pela garantia de fonte de nutrientes diversos a outros milhões de gaúchos e brasileiros.

Fenasul e EXPOLEITE tem também como objetivo reconhecer de maneira singular, o trabalho de homens e mulheres do campo, que fazem da Pecuária Leiteira sua principal fonte de trabalho e renda.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni

---

### **PROJETO DE LEI Nº 489/2019**

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 13.088, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aplicação dos exames de Prática de Direção Veicular, cria a Gratificação de Examinador - GRAEx - e cria cargos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 14.106, de 24 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, recursos humanos para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, 33 (trinta e três) contratações realizadas com base na Lei n.º 13.088, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aplicação dos exames de Prática de Direção Veicular, cria a Gratificação de Examinador - GRAEx - e cria cargos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e 13 (treze) contratações de que trata a Lei n.º 14.106, de 24 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, recursos humanos para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias após a prorrogação de que trata esta Lei, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado os seguintes dados:

- I - nome do(a) servidor;
- II - atividade para a qual foi contratado;
- III - órgão e setor de lotação;
- IV - local onde vai exercer as atividades;
- V - carga horária.

Art. 3º As contratações emergenciais de que trata essa Lei serão regidas, no que couber, pelo regime estatutário disciplinado pela Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande de Sul, e não constituem títulos para cômputo de pontos em concurso público.

Art. 4º Os contratos prorrogados por esta Lei deverão ser extintos à medida que for implantado novo modelo de aplicação de exames de Prática de Direção Veicular com servidores da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º A prorrogação dos contratos de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento do previsto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar n.º 14.836, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta egrégia Casa Legislativa tem por escopo a autorização deste Parlamento para que o Poder Executivo possa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, 33 (trinta e três) contratações realizadas com base na Lei n.º 13.088, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aplicação dos exames de Prática de Direção Veicular, cria a Gratificação de Examinado - GRAEx - e cria cargos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e 13 (treze) contratações de que trata a Lei n.º 14.106, de 24 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, recursos humanos para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

As prorrogações são para contratos de servidores que desempenham a atividade de Examinador de Trânsito, em caráter emergencial, visando fazer frente à aplicação dos exames teóricos e práticos de direção veicular, assim como a demanda de exames para habilitação de condutores no Estado do Rio Grande do Sul.

Desde a assunção da execução dos exames teóricos e práticos de direção veicular, o DETRAN/RS vem envidando todos os esforços para que a atividade seja desempenhada em sua totalidade por servidores efetivos do quadro, tanto que já reduziu consideravelmente o número de contratações emergenciais nos anos anteriores. A atual administração tomou posse tendo ainda 46 (quarenta e seis) contratados lotados no interior do Estado, que são necessários para a manutenção dos serviços sem prejuízos à população gaúcha.

O DETRAN/RS tem empenhado esforços em um novo modelo de aplicação de exames teóricos e práticos no interior no Estado, utilizando servidores do quadro da Secretaria de Segurança Pública. Contudo, o prazo para maturação e implementação do novo projeto ultrapassa os prazos de vencimento dos atuais contratos emergenciais, fazendo-se necessária a prorrogação desses contratos até a implantação do novo projeto.

Conforme determinação legal, para o exercício da função de examinador de trânsito, o servidor deverá ser aprovado em curso de formação para a função (208 horas/aulas), e para poder aplicar exame em determinada categoria também deverá estar habilitado na mesma categoria, há no mínimo 2 (dois) anos, consoante previsão da Resolução nº 358 de 2010 do CONTRAN.

Por essa razão, mesmo com servidores aprovados e nomeados no último concurso público com o provimento dos cargos previstos, há a necessidade de manutenção dos contratados emergenciais até o atendimento de todas as exigências legais para a função, principalmente nas categorias “A”, “C”, “D” e “E”, eis que dos servidores do quadro efetivo hoje nem todos os servidores estão aptos a aplicar exames nas categorias “AE”. Caso contrário, não haverá a adequada realização dos exames por falta de recursos humanos com habilitação correspondente para atender toda a demanda do Estado, principalmente no interior.

Além de não haver examinadores do quadro suficientes em todas as categorias, ainda há a necessidade de deslocamento em todo o Estado do Rio Grande do Sul de Comissões Examinadoras, que contam com, no mínimo, 3 (três) examinadores cada, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Estadual n.º 13.088/2008, notadamente no que discorre o artigo 2º. Assim, considerando esses deslocamentos, é preciso ter servidores aptos em todas as categorias de habilitação para distribuição em rotas que, também, contemplem toda a circunscrição do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se, ainda, que as dificuldades encontradas para que todos os servidores efetivos atinjam a categoria máxima de habilitação se dá tanto por razões operacionais, como legais em decorrência das frequentes alterações da legislação de trânsito. Operacionalmente, porque em atividade, não é possível convocar todos os examinadores simultaneamente para a realização de adição e/ou mudança de categoria, a qual ocorre de forma gradativa e por meio de escala. E isso ocorre, no intuito de não inviabilizar o atendimento à população. Quanto à legislação de trânsito, a complexidade do processo de habilitação e a exigência de novos requisitos, como exemplo, o exame toxicológico, constitui mais uma etapa agregada ao processo de habilitação para categorias C, D e E.

Oportuno destacar que todos os contratados emergencialmente, cuja prorrogação ora se propõe, possuem categoria de habilitação “AE” e atendem as demandas do interior do Estado, sendo justamente estas as duas carências que justificam a presente postulação.

Sob essa tessitura, tal proposição legislativa objetiva garantir a continuidade das atividades de exames de habilitação, que são competência do Estado, e principalmente, para as categorias profissionais, como transportes coletivo, escolar, carreteiro, motociclistas e de emergência.

Por derradeiro, importante destacar que o não preenchimento das 46 (quarenta e seis) vagas com profissionais para desempenhar a atividade de Examinadores de Trânsito, com categoria “AE” gerará impacto imediato na prestação desse serviço público, afetando sobremaneira candidatos à primeira habilitação, adição e mudança de categoria nas diversas regiões do interior do Estado.

A renovação da contratação emergencial dos Examinadores de Trânsito, assim, é de extrema relevância, necessária a evitar a descontinuidade das atividades em epígrafe, de competência do Estado junto ao povo do Rio Grande do Sul.

Por fim, cabe referir que não há incremento de despesa, haja vista que todas as vagas de que trata o presente Projeto de Lei já estão ocupadas pelas mesmas funções.

Certo, portanto, da compreensão desta Casa Legislativa é que encaminho para apreciação o presente Projeto de Lei.

OF.GG/SL 126

Porto Alegre, 7 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 13.088, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aplicação dos exames de Prática de Direção Veicular, cria a Gratificação de Examinador - GRAEx - e cria cargos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 14.106, de 24 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, recursos humanos para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO LEITE,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

**PROJETO DE LEI Nº 490/2019**

Poder Executivo

Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS transferir ao Município de Gravataí a titularidade de segmento da rodovia ERS-020.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS autorizado a transferir ao Município de Gravataí a titularidade do trecho da rodovia ERS-020, compreendido entre o Km 1,45 ao Km 3,40, perfazendo a extensão total de 1,95 Km, com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido trecho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação desse Egrégio Parlamento tem por finalidade buscar autorização para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS – transferir a titularidade de segmento da rodovia ERS-020 ao Município de Gravataí.

Cuida-se da transferência do trecho com início no Km 1,95 e fim no Km 3,40, totalizando 1,95 Km de estrada a ser municipalizada.

A transferência de titularidade se justifica em virtude de que trata-se de segmento rodoviário localizado em perímetro urbano. Sua municipalização é de suma importância para os moradores locais e demais usuários que transitam pela região, mormente porque a Prefeitura Municipal passará a administrá-lo como via urbana, facilitando a operação do trânsito e o desenvolvimento urbanístico, bem como suas edificações lindeiras.

Ademais, cumpre ressaltar que foi sancionada pela Câmara de Vereadores daquele Município a Lei nº 4.081, de 11 de junho de 2019, que versa acerca da admissibilidade da presente municipalização.

Nesse sentido, ressalta-se que é mais conveniente o gerenciamento do trecho da rodovia em tela pelo Município, sendo apropriada a transferência da titularidade e da administração do trecho rodoviário, pois as aspirações da comunidade e o interesse público serão melhor atendidos.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Departamento

Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS transferir ao Município de Gravataí a titularidade de segmento da rodovia ERS-020, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO LEITE,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

### **PROJETO DE LEI Nº 491/2019**

Poder Executivo

Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS transferir ao Município de Nova Pádua a titularidade de segmento da rodovia VRS-814.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS autorizado a transferir ao Município de Nova Pádua a titularidade do trecho da rodovia VRS-814, compreendido entre o Km 8,59 ao Km 12,29, perfazendo a extensão total de 3,70 Km, com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido trecho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que ora envio à apreciação desse Egrégio Parlamento tem por finalidade buscar autorização para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS – transferir a titularidade de segmento da rodovia VRS-814 ao Município de Nova Pádua.

Cuida-se da transferência do trecho com início no Km 8,59 e fim no Km 12,29, totalizando 3,70 Km de estrada a ser municipalizada.

A transferência de titularidade se justifica em virtude de que o trecho se encontra em área importante para o desenvolvimento do município, pois nele situam-se um bairro (loteamento Jorge Baggio), cemitério, pórtico, empresas, prefeitura, escola e acesso a comunidade do interior. O município tem importantes projetos de melhorias dos acessos ao bairro e principalmente grandes obras no pórtico, investimentos em ciclovias e outros equipamentos turísticos.

Assim, sua municipalização é de suma importância para os moradores locais e demais usuários que transitam pela região, mormente porque a Prefeitura Municipal passará a administrá-lo como via urbana, facilitando a operação do trânsito e o desenvolvimento urbanístico, bem como suas edificações lindeiras.

Ademais, cumpre ressaltar que foi sancionada pela Câmara de Vereadores daquele Município a Lei nº 1.141, de 26 de março de 2019, que versa acerca da admissibilidade da presente municipalização.

Nesse sentido, ressalta-se que é mais conveniente o gerenciamento do trecho da rodovia em tela pelo Município, sendo apropriada a transferência da titularidade e da administração do trecho rodoviário, pois as aspirações da comunidade e o interesse público serão melhor atendidos.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

---

OF.GG/SL - 129

Porto Alegre, 7 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS transferir ao Município de Nova Pádua a titularidade de segmento da rodovia VRS-814, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO LEITE,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

**PROJETO DE LEI Nº 492/2019**

Deputado(a) Neri o Carteiro

Institui o Dia Estadual das Bandas e Fanfarras

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Neri o Carteiro

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende instituir o Dia Estadual das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de agosto.

As fanfarras e as bandas marciais, seguramente, são as maiores propagadoras de nossa cultura musical.

A música popular brasileira é executada, através de bandas e fanfarras, em todos os cantos do país, quer seja em apresentações em escolas, ou em apresentações públicas, em desfiles e inaugurações.

Grandes nomes da música brasileira em atividade no país, tiveram seu interesse pela música advindo de experiências em fanfarra ou banda marcial.

Sabemos que as fanfarras e bandas marciais são mais que atrações em desfiles, pois participar efetivamente destas agremiações, significa, sobretudo, aprendizado de vida, educação cívica e formação moral de nossos jovens.

Devemos reunir todos os esforços possíveis no sentido de incentivarmos e divulgarmos o trabalho árduo que desenvolvem essas agremiações, que com grandes dificuldades e às duras penas, seguem insistindo na criação de novas bandas e fanfarras, e mesmo na manutenção das já existentes, desenvolvendo campeonatos, festivais, reunindo em cada evento, mais de 3500 pessoas, com o objetivo nobre de não deixar morrer este traço importantíssimo de nossa cultura.

No contexto atual, quando cresce a preocupação com a violência, a má formação de nossos jovens, a perda cada vez mais gritante de valores morais, um trabalho importante como este, desenvolvido pelas bandas e fanfarras, merece ser valorizado e reconhecido.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desse projeto de lei, no momento oportuno votando favoravelmente a este projeto.



Sala das Sessões, em

Deputado(a) Neri o Carteiro

---

**PROJETO DE LEI Nº 493/2019**

Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s)

Revoga o inciso I, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art.1º- Fica revogado o inciso I, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, aprovada nesta Casa Legislativa em 20/12/16, “autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Conforme artigo 1º da referida Lei, o Poder Executivo ficou autorizado a extinguir a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

Porém passados quase três anos da aprovação da lei nº 14.982 o Governo do Estado ainda não realizou a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

As três primeiras (Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura) estão com processos tramitando na justiça e em decisões ainda não definitivas impediram o Governo do Estado de realizar a extinção das mesmas.

Em relação a METROPLAN o próprio Governo do Estado já manifestou que não realizará a sua extinção, através de juízo de conveniência e oportunidade realizado.

Importante ressaltar, ainda, que o Governo do Estado ainda não conseguiu viabilizar a extinção das referidas Fundações muito também pela dificuldade de executar os serviços prestados pelas mesmas e de proceder o desligamento dos seus empregados.

Diante deste contexto, resta provado que o processo de extinção das Fundações sequer contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, expresso na justificativa do PL 246/2016, ou seja: “dar continuidade às reformas na estrutura da Administração Pública do Estado, dando cumprimento às metas de controle de despesas de custeio e de reorganização no âmbito da Administração...”; a exigência de “uma estrutura administrativa enxuta, transparente, eficaz, inserida em um modelo pautado pela modernização da gestão e pela priorização das atividades-fim do Estado”. Se por um lado, o processo de extinção não contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, por outro, não há dúvidas quanto à precarização ou extinção de serviços prestados pelas referidas Fundações.

Ainda, diante da vasta documentação presente nos autos dos processos judiciais que impediram a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, resta claro a total falta de organização e planejamento quanto à extinção das referidas Fundações.

Diante disso, o presente Projeto de Lei pretende revogar parte da Lei nº 14.982/2017, no que diz respeito a extinção de quatro das seis Fundações de Direito Privado. A proposição visa reestabelecer funções públicas de Estado e retomar importantes serviços prestados pelas Fundações à sociedade gaúcha.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

---

**PROJETO DE LEI Nº 494/2019**  
Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s)

Revoga o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art.1º- Fica revogado o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

### JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, aprovada nesta Casa Legislativa em 20/12/16, “autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Conforme artigo 1º da referida Lei, o Poder Executivo ficou autorizado a extinguir a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

Porém passados quase três anos da aprovação da lei nº 14.982 o Governo do Estado ainda não realizou a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

As três primeiras (Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura) estão com processos tramitando na justiça e em decisões ainda não definitivas impediram o Governo do Estado de realizar a extinção das mesmas.

Em relação a METROPLAN o próprio Governo do Estado já manifestou que não realizará a sua extinção, através de juízo de conveniência e oportunidade realizado.

Importante ressaltar, ainda, que o Governo do Estado ainda não conseguiu viabilizar a extinção das referidas Fundações muito também pela dificuldade de executar os serviços prestados pelas mesmas e de proceder o desligamento dos seus empregados.

Diante deste contexto, resta provado que o processo de extinção das Fundações sequer contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, expresso na justificativa do PL 246/2016, ou seja: “dar continuidade às reformas na estrutura da Administração Pública do Estado, dando cumprimento às metas de controle de despesas de custeio e de reorganização no âmbito da Administração...”; a exigência de “uma estrutura administrativa enxuta, transparente, eficaz, inserida em um modelo pautado pela modernização da gestão e pela priorização das atividades-fim do Estado”. Se por um lado, o processo de extinção não contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, por outro, não há dúvidas quanto à precarização ou extinção de serviços prestados pelas referidas Fundações.

Ainda, diante da vasta documentação presente nos autos dos processos judiciais que impediram a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, resta claro a total falta de organização e planejamento quanto à extinção das referidas Fundações.

Diante disso, o presente Projeto de Lei pretende revogar parte da Lei nº 14.982/2017, no que diz respeito a extinção de quatro das seis Fundações de Direito Privado. A proposição visa reestabelecer funções públicas de Estado e retomar importantes serviços prestados pelas Fundações à sociedade gaúcha.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

---

### **PROJETO DE LEI Nº 495/2019**

Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s)

Revoga o inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art.1º- Fica revogado o inciso IV, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, aprovada nesta Casa Legislativa em 20/12/16, “autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Conforme artigo 1º da referida Lei, o Poder Executivo ficou autorizado a extinguir a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

Porém passados quase três anos da aprovação da lei nº 14.982 o Governo do Estado ainda não realizou a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

As três primeiras (Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura) estão com processos tramitando na justiça e em decisões ainda não definitivas impediram o Governo do Estado de realizar a extinção das mesmas.

Em relação a METROPLAN o próprio Governo do Estado já manifestou que não realizará a sua extinção, através de juízo de conveniência e oportunidade realizado.

Importante ressaltar, ainda, que o Governo do Estado ainda não conseguiu viabilizar a extinção das referidas Fundações muito também pela dificuldade de executar os serviços prestados pelas mesmas e de proceder o desligamento dos seus empregados.

Diante deste contexto, resta provado que o processo de extinção das Fundações sequer contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, expresso na justificativa do PL 246/2016, ou seja: “dar continuidade às reformas na estrutura da Administração Pública do Estado, dando cumprimento às metas de controle de despesas de custeio e de reorganização no âmbito da Administração...”; a exigência de “uma estrutura administrativa enxuta, transparente, eficaz, inserida em um modelo pautado pela modernização da gestão e pela priorização das atividades-fim do Estado”. Se por um lado, o processo de extinção não contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, por outro, não há dúvidas quanto à precarização ou extinção de serviços prestados pelas referidas Fundações.

Ainda, diante da vasta documentação presente nos autos dos processos judiciais que impediram a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, resta claro a total falta de organização e planejamento quanto à extinção das referidas Fundações.

Diante disso, o presente Projeto de Lei pretende revogar parte da Lei nº 14.982/2017, no que diz respeito a extinção de quatro das seis Fundações de Direito Privado. A proposição visa reestabelecer funções públicas de Estado e retomar importantes serviços prestados pelas Fundações à sociedade gaúcha.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

---

### **PROJETO DE LEI Nº 496/2019**

Deputado(a) Juliana Brizola + 2 Deputado(s)

Revoga o inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, que autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art.1º- Fica revogado o inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

### JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, aprovada nesta Casa Legislativa em 20/12/16, “autoriza a extinção de fundações de direito privado da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Conforme artigo 1º da referida Lei, o Poder Executivo ficou autorizado a extinguir a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

Porém passados quase três anos da aprovação da lei nº 14.982 o Governo do Estado ainda não realizou a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN.

As três primeiras (Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura) estão com processos tramitando na justiça e em decisões ainda não definitivas impediram o Governo do Estado de realizar a extinção das mesmas.

Em relação a METROPLAN o próprio Governo do Estado já manifestou que não realizará a sua extinção, através de juízo de conveniência e oportunidade realizado.

Importante ressaltar, ainda, que o Governo do Estado ainda não conseguiu viabilizar a extinção das referidas Fundações muito também pela dificuldade de executar os serviços prestados pelas mesmas e de proceder o desligamento dos seus empregados.

Diante deste contexto, resta provado que o processo de extinção das Fundações sequer contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, expresso na justificativa do PL 246/2016, ou seja: “dar continuidade às reformas na estrutura da Administração Pública do Estado, dando cumprimento às metas de controle de despesas de custeio e de reorganização no âmbito da Administração...”; a exigência de “uma estrutura administrativa enxuta, transparente, eficaz, inserida em um modelo pautado pela modernização da gestão e pela priorização das atividades-fim do Estado”. Se por um lado, o processo de extinção não contribui para atingir o objetivo propalado pelo Governo, por outro, não há dúvidas quanto à precarização ou extinção de serviços prestados pelas referidas Fundações.

Ainda, diante da vasta documentação presente nos autos dos processos judiciais que impediram a extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul – FZB, Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, Fundação Piratini - TVE e Rádio Cultura, resta claro a total falta de organização e planejamento quanto à extinção das referidas Fundações.

Diante disso, o presente Projeto de Lei pretende revogar parte da Lei nº 14.982/2017, no que diz respeito a extinção de quatro das seis Fundações de Direito Privado. A proposição visa reestabelecer funções públicas de Estado e retomar importantes serviços prestados pelas Fundações à sociedade gaúcha.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

---

### **PROJETO DE LEI Nº 497/2019**

Deputado(a) Issur Koch

Dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais nacionais e internacionais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º A abertura dos espetáculos e apresentações de cantores ou conjuntos musicais nacionais e internacionais será realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais do Município em que for sediado o evento.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplicará para os espetáculos musicais nacionais e internacionais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade menor ou igual a três mil espectadores.

Art. 2º Os eventos organizados pela iniciativa privada não ficam sujeitos a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado(a) Issur Koch

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais nacionais e internacionais, no âmbito do estado do Rio Grande do Sul.

Os grandes espetáculos de música, por sua vez, oportunizam reciprocamente ao público e aos artistas um contato ímpar, permitindo aos espectadores conhecer e conferir o trabalho dos músicos na sua forma mais real, mais concreta e artística.

De parte dos artistas, trata-se de um momento dos mais importantes na divulgação e reafirmação do trabalho musical, repercutindo na conquista de espaços e de valorização junto ao público.

O Brasil é conhecido por ter uma cultura muito rica. Suas tradições são conhecidas por todo o mundo e isso faz com que ano após ano, o número de turistas aumente. Precisamos manter nossa cultura

viva e valorizar os talentos nativos. É necessário abrir espaço para os novos talentos e como apresentado no inciso IX, artigo 1º da Lei Federal nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991, devemos priorizar o produto cultural originário do País.

Assim sendo, a realização de grandes espetáculos de música em nosso estado, versando também sobre aspectos gerais dos shows, se analisada sob o prisma do enaltecimento da música e dos músicos, permite vislumbrar, na realização de tais eventos, uma grande oportunidade para que cantores, e grupos musicais locais possam divulgar e levar o seu trabalho musical ao público local.

A valorização pretendida não se restringe aos músicos, mas à própria comunidade em geral, que além de assistir aos shows de artistas consagrados, também protagonizará a oportunidade de conhecer o trabalho música

Com a finalidade de fomentar os talentos dos municípios, o presente projeto de lei visa o desenvolvimento dos músicos, cantores ou conjuntos musicais e possibilita que eles venham mostrar seu trabalho à população da sua cidade, sendo de suma importância, pois além de garantir que nossos músicos, cantores ou conjuntos musicais tenham a oportunidade de crescerem profissionalmente e mostrarem seu talento, ainda estarão assegurados por lei para que isso seja cumprido.

É oportuno salientar que, a Constituição Federal, em seu art. 24, inciso IX, dispõe que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação”, assim como a Constituição Estadual em seu art. 52, inciso XIV, compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre matéria prevista no art. 24 da Constituição Federal.

Ainda sobre o tema, cumpre salientar o disposto nos artigos 220, 227 e 228 da Constituição Estadual, onde dispõe em síntese que o Estado estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos respectivos direitos bem como o acesso à suas fontes em nível nacional e regional, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais para a consolidação da produção musical.

Cabe ao estado colaborar com as ações culturais dos Municípios, devendo aplicar recursos para atender e incentivar a produção local e para proporcionar o acesso da população à cultura de forma ativa e criativa, e não apenas como espectadora e consumidora.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Issur Koch



---

**ORDEM DO DIA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 95/2014**

Deputado(a) Edson Brum

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul, a Festa do Peixe de Rio Pardo.

Art.1º- Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Festa do Peixe de Rio Pardo, realizada anualmente no mês de janeiro.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Deputado(a) Edson Brum

**JUSTIFICATIVA**

A Festa do Peixe de Rio Pardo, realizada anualmente entre os meses de janeiro e fevereiro, já está na sua 19ª edição.

Comemorada na Praia dos Ingazeiros, é uma referência cultural e gastronômica do Estado do Rio Grande do Sul, recebendo visitantes de outros estados e países do Mercosul.

Este tradicional evento busca mostrar as potencialidades do município de Rio Pardo e mesmo de toda região do Vale, onde a produção primária, o artesanato, os esportes, a cultura açoriana, o pescado de água doce e muitos expoentes culturais e econômicos, são os motivos para congregar toda comunidade.

A atividade pesqueira desenvolvida nos rios da região são notadamente um diferencial econômico e cultural, onde dezenas de famílias de pescadores vivem desta atividade, desde muitas gerações passadas.

Segundo dados oficiais esta Festa anual chega a reunir mais de 80 mil pessoas de várias regiões do Estado, que buscam na gastronomia liderada pelo peixe, e mesmo dos eventos culturais acoplados a ele, uma forma de cultivar uma centenária tradição açoriana.

Este importante evento se mistura com a toda história do município de Rio Pardo, que foi marco de acontecimentos notórios no século passado. A própria história do nosso Estado tem em Rio Pardo uma das mais destacadas páginas, onde foram anotadas batalhas que delimitaram nosso território geográfico e cultural.

Por estas razões e por tantas outras, esta Festa deve constar do Calendário Oficial de Eventos do nosso Estado.

Deputado(a) Edson Brum

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 95/2014

Processo nº 20259.01.00/14-8

Proponente: Deputado(a) Edson Brum

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo.

Relator(a): Deputado(a) Elton Weber

Parecer: Favorável.

### PARECER DA COMISSÃO Nº 101/2019

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 95/2014, de autoria do Deputado Edson Brum, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo.

Conforme a justificativa, "a Festa do Peixe de Rio Pardo, realizada anualmente entre os meses de janeiro e fevereiro. Comemorada na Praia dos Ingazeiros, é uma referência cultural e gastronômica do Estado do Rio Grande do Sul, recebendo visitantes de outros estados e países do Mercosul. Este tradicional evento busca mostrar as potencialidades do município de Rio Pardo e mesmo de toda região do Vale, onde a produção primária, o artesanato, os esportes, a cultura açoriana, o pescado de água doce e muitos expoentes culturais e econômicos, são os motivos para congregarem toda comunidade. A atividade pesqueira desenvolvida nos rios da região são notadamente um diferencial econômico e cultural, onde dezenas de famílias de pescadores vivem desta atividade, desde muitas gerações passadas."

A proposta está de acordo com o que dispõe o art. 59 da Constituição Estadual, não se vislumbrando óbices de natureza constitucional e legal. Desta forma, opinamos pela regular tramitação da proposta.

Portanto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Gabriel Souza,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Elton Weber,  
Relator(a).

Deputado(a) Valdeci Oliveira (Suplente)

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROJETO DE LEI Nº 95/2014

#### Processo nº 20259.01.00/14-8

Proponente: Deputado(a) Edson Brum

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo.

Relator(a): Deputado(a) Vilmar Lourenço

Parecer: Favorável.

### PARECER

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, por força do disposto no art. 56, inc. VII c/c o art. 57, inc. II, ambos do RIALRS, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do ilustre Deputado Edson Brum, que tem por desiderato “dispor sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo”, para a análise de seu mérito e de sua viabilidade.

Segundo a justificativa, o Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo considerando ser uma referência cultural e gastronômica do nosso Estado.

A proposição em foco encontra-se assim redigida verbis:

“Art.1º- Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Festa do Peixe de Rio Pardo, realizada anualmente no mês de janeiro.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Registra-se que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, na data de 10 de setembro de 2019, o Parecer nº 101/2019 de lavra do nobre Deputado Elton Weber, que opina pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da presente proposta legislativa.

Diante do pronunciamento retro passo a análise do mérito da proposição.

Rio Pardo é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul. Em 1807, foi criada a Capitania de São Pedro e, em 7 de outubro de 1809, através do Decreto Real assinado por D. João VI, Rio Pardo foi elevado à condição de vila, com o nome de Vila do Príncipe. Em 31 de março de 1846, a vila de Rio Pardo foi elevada à categoria de cidade. Localizado no pampa gaúcho, foi uma das primeiras vilas a serem criadas e sua história está intimamente ligada à formação do estado, dando origem a mais de 200 Municípios do Rio Grande do Sul.

Povoada principalmente por açorianos, tornou-se, no século XIX, centro de produção agrícola e pecuária de corte, transporte ferroviário, seu porto fluvial e um movimentado entreposto de comércio. Sua antiguidade deixou marcas ainda visíveis na cidade, em tradições e na sua rica arquitetura colonial, que fazem Rio Pardo uma cidade com atrações turísticas com características ímpares, trazendo arquitetos, historiadores, fotógrafos e interessados em turismo rural.

Como descrito na justificativa do presente projeto, a Festa do Peixe de Rio Pardo é realizada anualmente na Praia dos Ingazeiros. Destaca-se que, neste ano fora comemorada a 24ª edição, como ocorre todos os anos, atraiu um público de milhares de pessoas.

Somente na cidade de Rio Pardo há aproximadamente 160 pescadores artesanais sendo, a pesca, responsável pela maior parcela da renda destes trabalhadores.

As espécies mais pescadas correspondem ao pintado (mandi), o jundiá e a traíra, sendo também citadas a piava, o dourado e o lambari como parte das capturas, porém em menor quantidade, além da importância da festividade para a região do Vale do Rio Pardo com a integração da pesca, do comércio, do artesanato, dentre outros atributos locais que se destacam pela relevância do evento anual para o Município e o Estado.

A Festa fomenta, ainda a economia, com a movimentação de recursos gerados na cidade e com o aumento do turismo, maiores vendas no comércio e arrecadação de impostos. Da mesma forma, grandes eventos sempre atraem uma quantidade razoável de turistas, o que estimula muitos debates e incentiva a prática de atividades culturais que geram uma troca capaz de enriquecer ainda mais a cultura local.

As festas tradicionais como a Festa do Peixe de Rio Pardo fortalecem o turismo e são importantes para a economia dos municípios da região e do Estado. É um evento, que reúne milhares de famílias e se consolida a cada ano. Além da confraternização, o turismo de eventos movimenta a economia, gera emprego e renda. O Estado tem que estimular os diversos segmentos turísticos. O turismo gastronômico e de eventos devem ser valorizados e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, diante do exposto, este Relator entendendo a importância e a relevância da matéria, manifesta-se FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

Deputado(a) Sofia Cavedon,  
Presidente.

Deputado(a) Issur Koch,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Vilmar Lourenço,  
Relator(a).

Deputado(a) Sergio Peres

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Any Ortiz

Deputado(a) Fernando Marroni

Deputado(a) Gaúcho da Geral

Deputado(a) Luiz Marengo

Deputado(a) Sebastião Melo

---

**COMISSÃO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO****PROJETO DE LEI Nº 95/2014  
Processo nº 20259.01.00/14-8**

Proponente: Deputado(a) Edson Brum

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo.

Relator(a): Deputado(a) Adolfo Brito

Parecer: Favorável.

**Parecer 07/2019 da CEDST**

Ao exame e parecer desta Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, nos termos do artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno, vem o **Projeto de Lei nº 95/2014, de autoria do Deputado Edson Brum, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Rio Grande do Sul a Festa do Peixe de Rio Pardo.**

Preliminarmente, saliento que a proposição tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, obtendo parecer favorável do Deputado Elton Weber e aprovado por unanimidade na reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2019. Da mesma forma, tramitou na Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, obtendo parecer favorável do Deputado Vilmar Lourenço e aprovado por unanimidade na reunião do dia 8 de outubro de 2019.

Justifica o proponente, entre outros pontos, que a Festa do Peixe é realizada anualmente e é uma referência cultural e gastronômica do Estado do Rio Grande do Sul, recebendo visitantes de outros estados e países do Mercosul, tratando-se de um tradicional evento que mostra as potencialidades do município de Rio Pardo e de toda a região do Vale.

Este relator acrescenta que, a Festa do Peixe de Rio Pardo teve a sua primeira edição em janeiro de 1993 na Praia dos Ingazeiros, localizada a 2km do centro da cidade, na confluência dos rios Pardo e Jacuí, sendo um dos pontos mais procurados para lazer na cidade. É realizada anualmente e chegou neste ano de 2019 na 24ª edição, completando em 2020 seus 25 anos. Por sua trajetória, ela se tornou o principal evento de verão do Vale do Rio Pardo, atraindo público expressivo durante os dias de realização que variam em cada edição. Algumas vezes foram de 10 à 12 dias, com público de cerca de 100 mil pessoas, outras, 5 dias, mas sempre mantendo o objetivo de proporcionar lazer e entretenimento aos visitantes.

A Festa do Peixe também já foi expandida a outros pontos da cidade, como os balneários Porto Ferreira, Porto das Mesas e Santa Vitória. Em suas programações abrange shows, campeonato praiano, beach soccer, motonáutica, travessia entre rios, dentre outros. O filé de traíra é o prato típico do evento, acompanhado de batata frita, salada, arroz, pão e molho. Já os pescadores locais e os bares comercializam o peixe durante todo o ano, tendo na festa seu ponto alto de consumo. Aliás, a atividade pesqueira é um diferencial econômico e cultural nos rios da região e muitas famílias de pescadores vivem basicamente desta atividade. A macro região formada pelo Rio Jacuí e Lago Guaíba, conta com cerca 1.200 pescadores artesanais, sendo que deste total 160 estão no município de Rio Pardo. A edição de 2020, comemorativa aos 25 anos, está prevista para ser realizada na primeira quinzena de março.

Assim, da análise da proposta, entendo que a matéria tem o mérito de valorizar e preservar um evento tradicional e de grande relevância cultural e econômica do nosso estado, pois a Festa do Peixe vem atraindo milhares de pessoas de diversos lugares, que trazem toda uma movimentação para o turismo, gerando renda e fomentando a economia local.

Por tudo isso, e acrescentando ainda que o evento vem contribuindo efetivamente para promover e incentivar a pesca e a venda de produtos já tradicionais na comunidade, **este relator se manifesta favoravelmente à tramitação da mesma.**

Sala de reuniões, em 06 de novembro de 2019.

Deputado(a) Carlos Búrigo,  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Deputado(a) Adolfo Brito,  
Relator(a).

Deputado(a) Aloísio Classmann

Deputado(a) Pedro Pereira

Deputado(a) Eduardo Loureiro

Deputado(a) Dalciso Oliveira

Deputado(a) Eric Lins

Deputado(a) Fernando Marroni

## PROJETO DE LEI Nº 414/2019

Poder Executivo

Altera o Anexo I, Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º Os quadros do Anexo I.a - Demonstrativo das Metas Anuais, item 2 - Metas Fiscais Anuais - 2020 A 2022, que demonstram as metas fiscais fixadas para o triênio 2020-2022, a Preços Correntes e a Preços Médios de 2019, passam a ser os seguintes:

### Quadro de Metas Fixadas – 2020 a 2022 – Preços correntes

Metas Fixadas	Preços Correntes e Valores em R\$ milhões					
	2020		2021		2022	
	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS
Receita Primária	44.139,06	8,6%	44.282,06	8,0%	46.481,80	7,8%
Despesa Primária	45.447,61	8,8%	45.603,57	8,2%	47.114,41	7,9%
Resultado Primário	-1.308,56	-0,3%	-1.321,52	-0,2%	-632,61	-0,1%
Resultado Nominal	-1.321,72	-0,3%	-2.063,83	-0,4%	-2.188,25	-0,4%
Dívida Líquida	92.811,10	18,0%	94.874,93	17,1%	97.063,18	16,3%

**Quadro de Metas Fixadas – 2020 a 2022 – Preços Médios de 2019**

Metas	Preços Médios de 2019 - IGP-DI e Valores em R\$ milhões					
	2020		2021		2022	
	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS
Receita Primária	42.575,54	8,6%	41.069,56	8,0%	41.452,37	7,8%
Despesa Primária	43.837,74	8,8%	42.295,20	8,2%	42.016,52	7,9%
Resultado Primário	-1.262,20	-0,3%	-1.225,65	-0,2%	-564,16	-0,1%
Resultado Nominal	-1.274,91	-0,3%	-1.914,11	-0,4%	-1.951,47	-0,4%
Dívida Líquida	87.856,08	18,0%	86.357,00	17,1%	84.952,22	16,3%

Notas:

(1) No quadro acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A partir da elaboração da LDO 2020, a dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

Art. 2º Para o exercício de 2020, a preços correntes, a diferença entre as receitas primárias e despesas primárias consiste na fixação de uma meta de resultado primário deficitária de R\$ 1.308,56 milhões.

Art. 3º Os quadros do Anexo I.a - Demonstrativo das Metas Anuais, item 2 - Metas Fiscais Anuais – 2020 A 2022, que demonstram as metas fiscais fixadas para o triênio 2020-2022 apuradas pelo Regime de Caixa a Preços Correntes e a Preços Médios de 2019, passam a ser os seguintes:

**Quadro de Metas Fixadas – 2020 a 2022 – Preços correntes – Regime de Caixa**

Metas Fixadas	Preços Correntes e Valores em R\$ milhões					
	2020		2021		2022	
	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS
Receita Primária	44.139,06	8,6%	44.282,06	8,0%	46.481,80	7,8%
Despesa Primária	44.840,11	8,7%	44.988,27	8,1%	46.454,70	7,8%
Resultado Primário	-701,06	-0,1%	-706,21	-0,1%	27,10	0,0%
Resultado Nominal	-1.321,72	-0,3%	-2.063,83	-0,4%	-2.188,25	-0,4%
Dívida Líquida	92.811,10	18,0%	94.874,93	17,1%	97.063,18	16,3%

**Quadro de Metas Fixadas – 2020 a 2022 – Preços Médios de 2019 – Regime de Caixa**

Metas	Preços Médios de 2019 - IGP-DI e Valores em R\$ milhões					
	2020		2021		2022	
	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS

Receita Primária	42.575,5 4	8,6%	41.069,5 6	8,0%	41.452,3 7	7,8%
Despesa Primária	43.251,7 6	8,7%	41.724,5 3	8,1%	41.428,2 0	7,8%
Resultado Primário	-676,23	-0,1%	-654,98	-0,1%	24,17	0,0%
Resultado Nominal	-1.274,91	-0,3%	-1.914,11	-0,4%	-1.951,47	-0,4%
Dívida Líquida	89.523,4 9	18,0%	87.992,1 1	17,1%	86.560,7 3	16,3%

Notas:

(1) No quadro acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A partir da elaboração da LDO 2020, a dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

Art. 4º Para o exercício de 2020, a preços correntes, pelo regime de caixa, a meta de resultado primário consiste em um déficit de R\$ 701,06 milhões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade alterar as metas fiscais fixadas para o triênio de 2020-2022 e discriminadas no Anexo I, de Metas Fiscais, que faz parte integrante da Lei nº 15.304/2019 (LDO/2020), mais especificamente em relação ao conteúdo do item I.a - Demonstrativo das Metas Anuais.

As alterações se tornam necessárias devido a, de um lado, retração dos parâmetros macroeconômicos verificada desde o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias em maio deste ano, o que impacta nas estimativas de receita, e, de outro, a expansão da despesa orçamentária de origem vinculada e à suspensão dos efeitos do artigo 17 da LDO 2020. Tais fatores influenciam no resultado orçamentário previsto para 2020 e importam, por consequência, em modificações nas metas fiscais fixadas para referido exercício.

No tocante às receitas primárias, destaque-se que o cenário adotado como referência na elaboração do projeto de lei da LDO 2020 foi o mesmo que na época (abril deste ano) havia sido adotado pela União, e utilizava os seguintes parâmetros:

<b>Principais Variáveis LDO 2020 – em abril de 2019</b>				
<b>Variáveis</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Crescimento Real do PIB (% ano)	2,2	2,7	2,6	2,5
IPCA (var. % acumulada)	3,8	4,0	3,7	3,7

Fonte: parâmetros para elaboração LDO União.

O cenário atualizado mostra uma acentuada redução destes parâmetros nos últimos meses, o que demonstra que a recuperação da economia ainda não apresenta sinais de efetiva aceleração, haja vista as últimas atualizações trazidas pelo Boletim FOCUS-BCB.

<b>Principais Variáveis Boletim FOCUS – 23 de agosto de 2019</b>				
<b>Variáveis</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Crescimento Real do PIB (% ano)	0,80	2,10	2,50	2,50
IPCA (var. % acumulada)	3,65	3,85	3,75	3,50



Fonte: Boletim FOCUS-BCB de 23 de agosto de 2019.

Para o ano de 2019, há uma acentuada redução na expectativa de crescimento da economia, que na época da elaboração do projeto de lei da LDO 2020, situava-se em 2,2%, reduzida nos dias atuais para 0,8%. Este impacto é sentido na base da arrecadação do ano atual e, obviamente, também trará diminuição na expectativa final do ano de 2020. Da mesma forma, para o ano de 2020 também as expectativas atuais mostram uma inflexão do crescimento do PIB, caindo de 2,7% previsto na época da elaboração da LDO 2020, para um crescimento de 2,1% pelos números atuais do Boletim FOCUS-BCB.

A frustração das expectativas de retomada da economia impacta diretamente sobre a arrecadação tributária, que é o principal agregado de receitas para os cofres públicos estaduais. Além dela, as próprias transferências correntes da União para os Estados, que compõe outro grupo relevante de ingressos, são influenciadas por estes fatores. Isto pressupõe a necessidade de reavaliação do montante de receitas a ingressar nos cofres estaduais, para contar com estimativas mais próximas a realidade.

Neste contexto, apesar da queda aparentemente não tão significativa na receita primária, de 44,4 bi no quadro original, para 44,1 bi no quadro atualizado, importa destacar que a queda maior aconteceu na receita de livre aplicação. Somente no caso do ICMS, a retração do cenário impacta em cerca de 300 milhões a menos na estimativa inicial para 2020. As transferências não vinculadas da União caem cerca de 150 milhões.

Em decorrência do aumento de receitas vinculadas, constitucionais ou legais, ocorre aumento da despesa correspondente, ou seja, o crescimento nominal da receita acarretará aumento adicional em sua despesa. Este crescimento previsto para 2020 significa no grupo de despesas de custeio e investimentos, um acréscimo de cerca de 500 milhões, somente nas despesas da área da saúde, somando as computadas como vinculação constitucional de saúde com as referentes à assistência à saúde do servidor. Este dado permite esclarecer que não são todas as despesas que apresentam contenção no orçamento. Este rol de despesas com vinculações de diferentes matizes continuam apresentando evolução, permitindo o atendimento das áreas com impacto social mais elevado.

Ademais, é necessário lembrar que o próprio cenário proposto na LDO 2020 partia de um pressuposto de conter a expansão da despesa orçamentária financiada por recursos do tesouro, onde se encontra um déficit orçamentário expressivo, o qual restringe a capacidade de financiamento e dificulta a gestão sobre as políticas públicas. Portanto, o cenário proposto, assim como os resultados fiscais por ele gerados, baseava-se em expansão zero nas despesas financiadas pela Fonte Tesouro-Livres para 2020 em todos os Poderes e Órgãos autônomos. Nesse aspecto, com a suspensão dos efeitos do art. 17 da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências, obtida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70082500463 (Nº CNJ: 0221955-35.2019.8.21.7000) proposta pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ocorre alteração nos marcos iniciais de despesa prevista para 2020. No caso em tela, que segue em discussão judicial, agora no âmbito do Supremo Tribunal Federal (SL nº 1.245), ocorre uma expansão dos orçamentos dos Outros Poderes e Órgãos autônomos além daquela proposta inicialmente na LDO 2020. A suspensão do art. 17 da LDO 2020 e destes parâmetros remeteu ao pedido inicial oficializado por estes órgãos na época da discussão da LDO, em abril deste ano, que era a correção inflacionária prevista na época para o ano de 2019 pelo Boletim FOCUS-BCB de 12 de abril. Assim, a partir da liminar, este passou a ser o parâmetro para a elaboração das propostas orçamentárias dos Outros Poderes e Órgãos autônomos, gerando um acréscimo de cerca de 232 milhões na despesa orçamentária destes.

Assim, a despesa primária apresenta um crescimento maior desde o quadro original da LDO, sendo provocado pela soma dos fatores descritos acima (vinculações e suspensão do art. 17 da LDO 2020), que

amplia a despesa primária de uma soma de 44,6 bilhões no quadro original, para 45,4 bi no quadro atualizado.

Como resultado, conforme observado no comparativo entre os quadros, a meta primária deve ser atualizada para uma meta deficitária de 1,3 bi, refletindo melhor o atual quadro de despesas e receitas do orçamento gaúcho.

Diante da necessidade de reavaliação das metas originalmente propostas dentro do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 15.304/2019 (LDO 2020), as mesmas devem ser revistas para refletir, com maior propriedade, as reais possibilidades de atendimento aos compromissos fixados para o referido horizonte temporal.

Segue abaixo o quadro original da LDO 2020, com a previsão de resultado primário deficitário em 156 milhões para 2020.

**Quadro de Metas Fixadas – 2020 a 2022 – Preços correntes – Lei nº 15.304/2019**

Metas Fixadas	Preços Correntes e Valores em R\$ milhões					
	2020		2021		2022	
	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS
Receita Primária	44.392,61	8,6%	44.313,25	8,0%	46.665,39	7,9%
Despesa Primária	44.549,36	8,6%	45.581,24	8,2%	47.103,45	7,9%
Resultado Primário	-156,74	0,0%	-1.267,99	-0,2%	-438,06	-0,1%
Resultado Nominal	-1.321,72	-0,3%	-2.063,83	-0,4%	-2.188,25	-0,4%
Dívida Líquida	92.811,10	18,0%	94.874,93	17,1%	97.063,18	16,3%

Segue abaixo o quadro atualizado proposto pelo presente projeto de lei, com a meta revista para 2020 e demais anos.

**Novo Quadro de Metas Fixadas – 2020 a 2022 – Preços correntes**

Metas Fixadas	Preços Correntes e Valores em R\$ milhões					
	2020		2021		2022	
	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS	Valor	% PIB-RS
Receita Primária	44.139,06	8,6%	44.282,06	8,0%	46.481,80	7,8%
Despesa Primária	45.447,61	8,8%	45.603,57	8,2%	47.114,41	7,9%
Resultado Primário	-1.308,56	-0,3%	-1.321,52	-0,2%	-632,61	-0,1%
Resultado Nominal	-1.321,72	-0,3%	-2.063,83	-0,4%	-2.188,25	-0,4%
Dívida Líquida	92.811,10	18,0%	94.874,93	17,1%	97.063,18	16,3%

Notas:

(1) No quadro acima não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas.

(2) A partir da elaboração da LDO 2020, a dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

Estas são as razões que justificam a presente proposição.

OF.GG/SL - 107

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo I, Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,  
Governador do Estado, em exercício.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### PROJETO DE LEI Nº 414/2019 Processo nº 20621.01.00/19-4

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Altera o Anexo I, Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências.

Relator(a): Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável.

**PARECER Nº 11**

1. Vem a esta Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle, Comissão Técnica desta Casa, para análise e emissão de Parecer o Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Poder Executivo, tendo por finalidade alterar as metas fiscais fixadas para o triênio de 2020-2022 e discriminadas no Anexo I, de Metas Fiscais, que faz parte integrante da Lei nº 15.304/2019 (LDO/2020), mais especificamente em relação ao conteúdo do item I.a - Demonstrativo das Metas Anuais.

2. As alterações se tornam necessárias devido a, de um lado, retração dos parâmetros macroeconômicos verificada desde o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias em maio deste ano, o que impacta nas estimativas de receita, e, de outro, a expansão da despesa orçamentária de origem vinculada e à suspensão dos efeitos do artigo 17 da LDO 2020. Tais fatores influenciam no resultado orçamentário previsto para 2020 e importam, por consequência, em modificações nas metas fiscais fixadas para referido exercício. No tocante às receitas primárias, destaque-se que o cenário adotado como referência na elaboração do projeto de lei da LDO 2020 foi o de abril deste ano. Porém, o cenário atualizado mostra uma acentuada redução destes parâmetros nos últimos meses, o que demonstra que a recuperação da economia ainda não apresenta sinais de efetiva aceleração, haja vista as últimas atualizações trazidas pelo Boletim FOCUS-BCB.

3. Nesse sentido, para o ano de 2019 há uma acentuada redução na expectativa de crescimento da economia, que na época da elaboração do projeto de lei da LDO 2020, situava-se em 2,2%, reduzida nos dias atuais para 0,8%. Este impacto é sentido na base da arrecadação do ano atual e, obviamente, também trará diminuição na expectativa final do ano de 2020. Da mesma forma, para o ano de 2020 também as expectativas atuais mostram uma inflexão do crescimento do PIB, caindo de 2,7% previsto na época da elaboração da LDO 2020, para um crescimento de 2,1% pelos números atuais do Boletim FOCUS-BCB, referentes a 23 de agosto do corrente.

4. A frustração das expectativas de retomada da economia impacta diretamente sobre a arrecadação tributária, que é o principal agregado de receitas para os cofres públicos estaduais. Além dela, as próprias transferências correntes da União para os Estados, que compõem outro grupo relevante de ingressos, são influenciadas por estes fatores. Isto pressupõe a necessidade de reavaliação do montante de receitas a ingressar nos cofres estaduais, para contar com estimativas mais próximas a realidade. Somente no caso do ICMS, a retração do cenário impacta em cerca de 300 milhões a menos na estimativa inicial para 2020.

5. De outro modo, ressalte-se que a diminuição encontrada nas receitas ocorre principalmente nos recursos que geram fontes discricionárias, isto é, que geram recursos de tesouro de livre aplicação, ressalvadas as aplicações constitucionais. Portanto, este impacto não é homogêneo em todas as receitas, pois estas possuem particularidades que não estão apenas atreladas ao crescimento da economia. Isto explica o fato que, no total, a receita primária não apresente uma queda tão acentuada, mesmo que as receitas tributárias e transferências da União apresentem queda maior, pois estes valores são compensados por crescimento de receitas condicionadas, as quais já estão atreladas à vinculação de gastos em áreas específicas, sem haver discricionariedade na utilização delas por parte do gestor. Por isso, apesar da queda aparentemente não tão significativa na receita primária, de 44,4 bilhões no quadro original, para 44,1 bilhões no quadro atualizado, importa destacar que a queda maior aconteceu na receita de livre aplicação.

6. No tocante às despesas, ocorre também o impacto da vinculação do gasto à receita, o que define, de antemão, pelo ingresso, a despesa que vai ser financiada pela receita. Um exemplo é o crescimento dos montantes orçamentários destinados ao FUNDOPREV que, apesar de não serem totalmente destinados ao pagamento de benefícios devido à sua criação recente, devem ser apropriados orçamentariamente. Como ilustração, estes valores de reserva orçamentária atrelada ao FUNDOPREV saltaram de 63 milhões em 2014 para 576 milhões em 2019, e com previsão de atingir quase 800 milhões na proposta orçamentária de 2020. São receitas e despesas específicas, não discricionárias, mas que influenciam

nos valores orçamentários.

7. É importante destacar que às despesas que possuem vinculação constitucional ou legal, assim como os recursos próprios da administração indireta, podem apresentar variação de um ano para o outro, acarretando geralmente em uma expansão de suas despesas. Nestes casos, o crescimento nominal da receita reverterá em adicionais em sua despesa que serão apropriados no orçamento. Este crescimento previsto para 2020 implica no grupo de despesas de custeio e investimentos em um acréscimo de cerca de 500 milhões somente nas despesas da área da saúde, somando as computadas como vinculação constitucional de saúde com as referentes a assistência à saúde do servidor. Este dado permite esclarecer que não são todas as despesas que apresentam contenção no orçamento. Este rol de despesas, com vinculações de diferentes matizes, continuam apresentando evolução, permitindo o atendimento das áreas com impacto social mais elevado.

8. Diferente é o caso das demais despesas financiadas por recursos do Tesouro, que por apresentarem, no caso do RS, um nível de despesa já bem maior do que sua própria capacidade de financiamento, resultam num agravamento dos resultados fiscais gaúchos. Por isso, todo o esforço para conter o crescimento destas despesas na busca do reequilíbrio orçamentário nas contas do Estado.

9. Ademais, é necessário lembrar que o próprio cenário proposto na LDO 2020 partia de um pressuposto de conter a expansão da despesa orçamentária, principalmente a financiada por recursos do Tesouro, onde se encontra um déficit orçamentário expressivo, o qual restringe a capacidade de financiamento e dificulta a gestão sobre as políticas públicas. Portanto, o cenário proposto, assim como os resultados fiscais por ele gerados, baseava-se em expansão zero nas despesas financiadas pela Fonte Tesouro-Livres para 2020 em todos os Poderes e Órgãos autônomos. Nesse aspecto, com a suspensão dos efeitos do art. 17 da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências, obtida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ocorre alteração nos marcos iniciais de despesa prevista para 2020. No caso em tela, que segue em discussão judicial, agora no âmbito do Supremo Tribunal Federal, ocorre uma expansão dos orçamentos dos Outros Poderes e Órgãos autônomos além daquela proposta inicialmente na LDO 2020. A suspensão do art. 17 da LDO 2020 e destes parâmetros remeteu ao pedido inicial oficializado por estes órgãos na época da discussão da LDO, em abril deste ano, que era a correção inflacionária prevista na época para o ano de 2019. Assim, a partir da liminar, este passou a ser o parâmetro para a elaboração das propostas orçamentárias dos Outros Poderes e Órgãos autônomos, gerando um acréscimo de cerca de 232 milhões na despesa orçamentária destes.

10. Assim, a despesa primária apresenta um crescimento maior desde o quadro original da LDO, sendo provocado pela soma dos fatores descritos acima (avanço do FUNDOPREV, das vinculações e da suspensão do art. 17 da LDO 2020), que amplia a despesa primária de uma soma de 44,6 bilhões no quadro original, para 45,4 bi no quadro atualizado.

11. Diante da necessidade de reavaliação das metas originalmente propostas dentro do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 15.304/2019 (LDO 2020), as mesmas devem ser revistas para refletir, com maior propriedade, as reais possibilidades de atendimento aos compromissos fixados para o referido horizonte temporal. Como resultado, para 2020, a meta primária a preços correntes deve ser atualizada para uma meta deficitária de 1,3 bilhão, refletindo melhor o atual quadro de despesas e receitas do orçamento gaúcho. Pelo regime de caixa, também a preços correntes, a meta de resultado primário consiste em um déficit de R\$ 701,06 milhões.

12. No âmbito constitucional a proposta está em consonância ao disposto no artigo 82, inciso XI, da Constituição Estadual, o qual atribui competência privativa ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul de encaminhar Projeto de Lei que vise introduzir alterações no Anexo I, de Metas Fiscais, da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária

para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências.

13. Assim, por todo o acima exposto, ao analisarmos o presente Projeto de Lei verificamos o esforço do Poder Executivo em adequar as Metas Fiscais à atual realidade financeira do Estado, motivo pelo qual esta Relatoria apresenta PARECER FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 414/2019.

Este é o Parecer da Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2019.

Deputado(a) Elizandro Sabino,  
Presidente.

Deputado(a) Frederico Antunes,  
Relator(a).

Deputado(a) Carlos Búrigo (Suplente)

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Vilmar Zanchin

Deputado(a) Capitão Macedo

Deputado(a) Giuseppe Riesgo

Deputado(a) Mateus Wesp

---

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2012

Procuradoria-Geral de Justiça

Transforma um cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Transforma, no “Quadro nº 4 – Anexo à Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Promotorias de Justiça e Cargos de Promotores de Justiça de Entrância Inicial”, um cargo de Promotor de Justiça Substituto em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da comarca de Marau, de Entrância Inicial.

Art. 2º Numera no “Quadro nº 4 - Anexo à Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Promotorias de Justiça e Cargos de Promotores de Justiça de Entrância Inicial”, o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau em 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata o presente Projeto de Lei da transformação de um cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau, de Entrância Inicial.

O Projeto objetiva dar maior infraestrutura à Promotoria de Justiça para melhor atendimento à demanda de trabalho na Comarca, especialmente em face da criação da 2ª Vara Judicial de Marau pela Lei n.º 13.456/10.

Ressalte-se que não há criação de novas despesas a serem suportadas pela dotação orçamentária do Ministério Público, uma vez que o presente Projeto de Lei apenas transforma cargo de Promotor de Justiça Substituto já existente no Quadro n.º 4 – Anexo à Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982.

Of. Gab. n.º 551/2012

Porto Alegre, 1º de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, com fundamento nas prerrogativas conferidas pelos artigos 59 e 109, inciso III, da Constituição Estadual, submeter à apreciação desse Parlamento Projeto de Lei que dispõe sobre a transformação de um cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da comarca de Marau, de Entrância Inicial.

Destaca-se que a propositura do presente projeto não acarretará novas despesas, por tratar de cargos já criados por lei.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas respeitadas saudações.

Eduardo de Lima Veiga,  
Procurador-Geral de Justiça.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Alexandre Postal,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado,  
Nesta Capital.

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2012**  
**Processo nº 20877.01.00/12-9**

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Ementa: Transforma um cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Deputado(a) Sérgio Turra

Parecer: Favorável.

### PARECER DA COMISSÃO Nº 176/19

1. Ao exame e parecer desta Comissão de Constituição e Justiça vem o Projeto de Lei Complementar nº 195/2012, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça, **transformando**, no "Quadro nº 4 - Anexo à Lei nº 7.669, de 17 de junho de 1982 - Promotorias de Justiça e Cargos de Promotores de Justiça de Entrância Inicial", **um cargo de Promotor de Justiça Substituto em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Marau (entrância inicial)**, visando a dar maior infraestrutura à Promotoria de Justiça para melhor atendimento da demanda de trabalho, especialmente em face da criação da 2ª Vara Judicial de Marau pela Lei nº 13.456/2010.

2. Preliminarmente, importante frisar que consta, à fl. 04, Declaração do Ordenador de Despesas de que o Projeto de Lei não tem repercussão orçamentária e financeira, tendo em vista que apenas transforma cargo de Promotor de Justiça Substituto já existente no Quadro nº 2 - Anexo a lei supramencionada.

3. No que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça analisar, ao Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa, podendo propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, sua política remuneratória, plano de carreira, bem como organização e funcionamento, nos termos do art. 127, § 2º da Carta Magna e do art. 109 da Constituição Estadual.

4. Esta Comissão de Constituição e Justiça, já aprovou Parecer Favorável a esta matéria em 2014, exarado à época pelo atual Presidente desta Comissão, Deputado Edson Brum, conforme se depreende das fls. 13 a 15 dos autos.

5. Diante disto, em não havendo óbices que possam macular a presente iniciativa, esta Relatoria apresenta Parecer Favorável a regular tramitação da matéria em comento.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Gabriel Souza,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Sérgio Turra,  
Relator(a).

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco



Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

**PROJETO DE LEI Nº 221/2015**  
Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Denomina "Rodovia Nelson Gonçalves" a Rodovia RS-389, em toda a sua extensão.

Art. 1.º Fica denominada "Rodovia Nelson Gonçalves" a Rodovia RS-389, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia RS-389, também conhecida como Estrada do Mar, que liga os município de Osório a Torres, tem características peculiares por ser uma Rodovia pensada na sua origem para contemplar o tráfego de turistas que circulam pelo Litoral Norte gaúcho, especialmente no período de férias de verão.

Desse modo, nada mais justo vincular tal Rodovia ao nome de um gaúcho que construiu uma trajetória de destaque na cultura nacional, e sobre a qual há pouco reconhecimento por parte das instituições e da comunidade do Rio Grande do Sul.

Nelson Gonçalves nasceu em Santana do Livramento/RS, em 21 de junho de 1919, registrado com o nome de Antônio Gonçalves Sobral, e é considerado um dos maiores nomes da Música Popular Brasileira. Antes da fama, porém, foi jornalista, mecânico, engraxate, polidor, tamanqueiro, garçom e boxeador.

Estão entre seus maiores sucessos, como compositor e/ou cantor, músicas como "Maria Bethânia", "Normalista", "Caminheiros", "Renúncia", "Última Seresta", "Meu Vício É Você" e "A Volta do Boêmio", seu maior sucesso.

Mas Nelson Gonçalves não ficou restrito ao conforto de permanecer intérprete somente de seus sucessos, buscou valorizar compositores mais contemporâneos, gravando canções de Ângela Rô Rô (Simples Carinho), Kid Abelha (Nada por Mim), Legião Urbana (Ainda É Cedo) e Lulu Santos (Como uma Onda).

Foi ganhador do Prêmio Nipper da RCA, dado aos que permanecem muito tempo na gravadora, sendo somente Elvis Presley outro agraciado. Durante sua carreira, gravou mais de duas mil canções, 183 discos em 78 rpm, 128 álbuns, vendeu cerca de 78 milhões de discos, ganhou 38 discos de ouro e 20 de platina.

É o 3º maior vendedor de discos da história do país (mais de 78 milhões de cópias), numa lista encabeçada por Roberto Carlos (120 milhões) e a dupla Tônico & Tinoco (150 milhões).

Dentre as histórias sobre sua trajetória, disseminadas por seus fãs clubes destaco a que segue:

Em maio de 1966, o cantor e compositor foi preso em flagrante, em casa, diante dos próprios filhos como usuário de cocaína. Alguns dias depois, a direção do presídio recebeu um abaixo assinado dos 3.000 presidiários, onde eles pediam que suas penas fossem aumentadas em um dia cada um, e que em troca Nelson Gonçalves fosse libertado. Durante o banho de sol, naquele dia, mais de 3.000 vozes emocionadas dos presidiários entoavam A Volta do Boêmio, que de forma dramática, ecoava pelos corredores tristes do presídio.

Nelson Gonçalves deu a volta por cima, retomou sua carreira e atuou ativamente até falecer em 18 de abril de 1998. Duas semanas antes de falecer, assinou contrato com Elizeu Ewald para que este pudesse realizar sua cinebiografia.

### Naquela Mesa

naquela mesa ele sentava sempre  
e me dizia sempre o que é viver melhor  
naquela mesa ele contava histórias  
que hoje na memória eu guardo e sei de cor  
naquela mesa ele juntava gente  
e contava contente o que fez de manhã  
e nos seus olhos era tanto brilho  
que mais que seu filho  
eu fiquei seu fã  
eu não sabia que doía tanto  
uma mesa num canto, uma casa e um jardim  
se eu soubesse o quanto dói a vida  
essa dor tão doída, não doía assim  
agora resta uma mesa na sala  
e hoje ninguém mais fala do seu bandolim  
naquela mesa ta faltando ele  
e a saudade dele ta doendo em mim  
naquela mesa ta faltando ele

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 221/2015

#### Processo nº 20493.01.00/15-3

Proponente: Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Ementa: Denomina "Rodovia Nelson Gonçalves" a Rodovia RS-389, em toda a sua extensão.

Relator(a): Deputado(a) Juliana Brizola

Parecer: Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO Nº 118/19**

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 221/2015, de autoria do nobre Deputado Luiz Fernando Mainardi que Denomina "Rodovia Nelson Gonçalves" a Rodovia RS-389, em toda a sua extensão.

A Rodovia RS-389, também conhecida como Estrada do Mar, que liga os município de Osório a Torres, tem características peculiares, por ser uma Rodovia pensada na sua origem para contemplar o tráfego de turistas que circulam pelo Litoral Norte gaúcho, especialmente no período de férias de verão.

Destaca o autor que Nelson Gonçalves nasceu em Santana do Livramento/RS, em 21 de junho de 1919, registrado com o nome de Antônio Gonçalves Sobral, sendo considerado um dos maiores nomes da Música Popular Brasileira. Antes da fama, porém, foi jornalista, mecânico, engraxate, polidor, tamanqueiro, garçom e boxeador. Estão entre seus maiores sucessos, como compositor e/ou cantor, músicas como "Maria Bethânia", "Normalista", "Caminhemos", "Renúncia", "Última Seresta", "Meu Vício É Você" e "A Volta do Boêmio", seu maior sucesso.

Foi ganhador do Prêmio Nipper da RCA, dado aos que permanecem muito tempo na gravadora, sendo somente Elvis Presley outro agraciado. Durante sua carreira, gravou mais de duas mil canções, 183 discos em 78 rpm, 128 álbuns, vendeu cerca de 78 milhões de discos, ganhou 38 discos de ouro e 20 de platina. É o 3º maior vendedor de discos da história do país (mais de 78 milhões de cópias), numa lista encabeçada por Roberto Carlos (120 milhões) e a dupla Tonico & Tinoco (150 milhões).

Dessa forma, verificando-se não existir óbices de ordem constitucional ou legal, nem vícios de qualquer natureza, o parecer é favorável à tramitação do Projeto de Lei em exame.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Juliana Brizola,  
Relator(a).

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS****PROJETO DE LEI Nº 221/2015****Processo nº 20493.01.00/15-3**

Proponente: Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Ementa: Denomina "Rodovia Nelson Gonçalves" a Rodovia RS-389, em toda a sua extensão.

Relator(a): Deputado(a) Airton Lima

Parecer: Favorável.

**PARECER**

1. Trata-se de projeto de lei de n.221/ 2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando Mainardi, que denomina “Rodovia Nelson Gonçalves, a rodovia RS-389, que liga o município de Osório a Torres, também conhecida como “Estrada do Mar”.
2. A justificativa do autor refere que a homenagem deve ser concedida pelo motivo da história de vida de Nelson Gonçalves, por ser gaúcho e ter sido considerado um dos maiores nomes da música popular brasileira, sendo sua trajetória pouco reconhecida pelo Estado do Rio Grande do Sul.
3. Dentro da competência da Comissão de Assuntos Municipais, prevista no artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno, não há qualquer objeção que impeça o regular tramite do presente projeto de lei.
4. Diante disso, considerando que a iniciativa visa denominar a rodovia RS-389, valorizando e reconhecendo uma personalidade artística do Rio Grande do Sul, reconhecida nacional e internacionalmente, o parecer é favorável à tramitação do presente projeto de lei.

**5. Parecer favorável.**

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

Deputado(a) Eduardo Loureiro,  
Presidente.

Deputado(a) Kelly Moraes,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Airton Lima,  
Relator(a).

Deputado(a) Pedro Pereira

Deputado(a) Valdeci Oliveira

Deputado(a) Ernani Polo

Deputado(a) Fábio Branco

Deputado(a) Vilmar Zanchin

Deputado(a) Capitão Macedo

Deputado(a) Dalciso Oliveira

Deputado(a) Giuseppe Riesgo

---

**PROJETO DE LEI Nº 94/2019**  
Deputado(a) Fábio Branco

Altera a Lei nº 12.616, de 08 de novembro de 2006, que

institui a Política Estadual de Empreendedorismo, a ser desenvolvida nas escolas técnicas e de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º A Lei nº 12.616, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos parágrafos §1º, §2º e §3º:

“Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito das escolas técnicas e das escolas de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Entende-se por empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidade e a construção de um projeto de vida.

§ 2º Entende-se por cultura empreendedora nas instituições de ensino como a internalização de comportamento e atitude empreendedoras de alunos e professores para que se tornem responsáveis pelo seu próprio futuro e das comunidades em que vivem.

§ 3º Entende-se por prática empreendedora iniciativas ou experiências educacionais que acontecem dentro e fora da sala de aula e que tem como objetivo inspirar e proporcionar oportunidades para os estudantes se envolverem com o empreendedorismo, como disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, eventos culturais, feiras, programas de tutoria e mentoria.”

II – no art. 2º acrescenta o inciso V:

“Art. 2º.....

.....

V – desenvolver as competências empreendedoras nos alunos.”

III– no art. 3º, o inciso III passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os incisos VII e VIII, conforme segue:

“Art. 3º .....

.....

III - estimular a implantação de práticas educacionais que congreguem a comunidade escolar e a inovação nas práticas educacionais e nos projetos que explorem ideias de negócios;

.....

VII - ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, objetivando a consolidação da cultura empreendedora na educação;

VIII - desenvolver características comportamentais empreendedoras, como autonomia e protagonismo.”

IV – o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Caberá à Secretaria de Educação e a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul o detalhamento dos conteúdos e a regulamentação da Política Estadual de Empreendedorismo, prevendo inclusão de conteúdos e atividades que promovam a cultura empreendedora no projeto pedagógico e no plano escolar, para a realização de práticas empreendedoras no processo de ensino e aprendizagem, conforme diretrizes dessa legislação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos estudantes de escolas técnicas e das escolas de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.”

V – o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando o atual art. 5º para art. 6º:

“Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada em até 120 (cento e vinte) dias da sua publicação”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2019.

Deputado(a) Fábio Branco

### JUSTIFICATIVA

A proposição de autoria do Deputado Giovani Cherini iniciou o debate sobre o tema do empreendedorismo nas escolas, ao passar dos anos e sem contar com a regulamentação do Poder Executivo face necessário um aprimoramento da legislação, deixando claro seu propósito de fomento a educação empreendedora nas escolas técnicas e de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.

O empreendedorismo é um dos fatores de transformação de uma cidade, estado ou país. Nesse cenário, os agentes de ensino são estratégicos para disseminar a cultura empreendedora, o ensino do empreendedorismo contribui para dispersar o potencial empreendedor e criativo de estudantes, para que possam dispor das suas competências empreendedoras.

O presente projeto de lei, visa disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino e proporcionar condições necessárias para sua realização.

O ensino do empreendedorismo já é uma prática mundial onde é considerado uma estratégia nacional de ensino. Em nosso estado, já existem algumas iniciativas como o Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos do Sebrae, o Agrinho do Senar e o Programa União Faz a Vida do Sicredi, aplicadas em vários municípios, como em Pelotas, Campo Bom e Pejuçara.

O Sebrae criou Centro Sebrae de Referência em Educação Empreendedora (CER), uma iniciativa para produzir e compartilhar conhecimento, elaborar estudos, pesquisas e ferramentas com foco no desenvolvimento e no fomento da educação empreendedora, que poderá servir como instrumento de colaboração para a política estadual.

Entendemos, que o atual cenário econômico, requer reflexão sobre as habilidades e competências dos alunos de nossa rede de ensino. Ao buscar técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras, iremos estimular o crescimento profissional de nossos professores e desenvolver no aluno competências para que se torne protagonista de sua vida e construa uma postura empreendedora frente à comunidade.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2019.

Deputado(a) Fábio Branco

---

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI Nº 94/2019**  
**Processo nº 20128.01.00/19-2**

Proponente: Deputado(a) Fábio Branco

Ementa: Altera a Lei nº 12.616, de 08 de novembro de 2006, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo, a ser desenvolvida nas escolas técnicas e de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável, c/Emenda(s).

### PARECER DA COMISSÃO Nº 115/19

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, proposição do Deputado Fábio Branco, dispondo sobre alterações em dispositivos normativos da Lei nº 12.616, de 08 de novembro de 2006, a qual institui a Política Estadual de Empreendedorismo, a ser desenvolvida nas escolas técnicas e de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto de lei, conforme se depreende da justificativa acostada aos autos, decorre do fato de que a precitada norma estadual inaugurou um debate sobre o tema do empreendedorismo nas escolas e, com o passar dos anos, em não tendo ocorrido a devida regulamentação, se faz necessário o seu aprimoramento, *deixando claro seu propósito de fomento a educação empreendedora nas escolas técnicas e de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul.*

Complementa, o parlamentar proponente, afirmando que a proposição *visa disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino e proporcionar condições necessárias para sua realização*, uma vez que o empreendedorismo é um dos fatores de transformação de uma cidade, um Estado e um País e que, nesse cenário, os meios de ensino são estratégicos para difundir a cultura empreendedora, assim como o potencial criativo dos estudantes, para que estes possam dar vazão às suas competências empreendedoras.

Conclui o proponente, afirmando que o ensino do empreendedorismo já é uma prática mundial, sendo considerado uma estratégia nacional de ensino. Cita o exemplo de várias iniciativas em nosso Estado que bem demonstram tal prática em parcerias entre o Poder Público e instituições como o SEBRAE, o SENAR e o SICREDI, afirmando que, ao buscar técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras, estará sendo estimulado o crescimento profissional dos professores e desenvolvidas, nos alunos, competências para que se tornem protagonistas de suas vidas, *construindo uma postura empreendedora frente à comunidade.*

Adentrando especificamente na análise da proposição e, mais especificamente, sobre as alterações normativas na Lei Estadual nº 12.616/06, vale dizer, quanto à nova redação dada ao **art. 1º**, que os 03 (três) parágrafos criados apresentam conceitos sobre empreendedorismo (art. 1º, § 1º), sobre cultura empreendedora nas instituições de ensino (art. 1º, § 2º) e sobre prática empreendedora (art. 1º, § 3º), não criando atribuições, não conferindo responsabilidades extraordinárias, nem gerando despesas de qualquer espécie ao Poder Executivo Estadual.

No que pertine ao acréscimo do **inciso V ao art. 2º**, também não se vislumbra qualquer forma de antijuridicidade, uma vez que a nova redação se limita a atualizar os objetivos da Política Estadual de Empreendedorismo, para afirmar que também se mostra como meta o desenvolvimento das competências empreendedoras dos alunos.

Diferente não se mostra o nosso entendimento no que concerne à alteração do **inciso III** e ao acréscimo dos **incisos VII e VIII ao art. 3º**, uma vez que toda a redação proposta se restringe ao aprimoramento das diretrizes da implementação e execução da política Estadual de Empreendedorismo, não ofendendo texto constitucional ou infraconstitucional correlato.

Quanto à alteração da redação do **art. 4º, caput**, entendo que ela mereça reparo material, a fim de

corrigir eventual alegação de inconstitucionalidade quanto à incumbência elencada à Administração Estadual, motivo pelo qual apresento a emenda que segue em anexo. Contudo, afora tal aprimoramento de ordem redacional, não há nenhuma mácula jurídica que possa ferir de morte o que propõe tal artigo.

No que se refere à redação proposta ao **art. 5º**, igualmente sugerimos ténue retificação, via emenda, a fim de também sanar eventual vício legal ou constitucional.

Ao fim, verifica-se a pertinência desta Casa Legislativa para dispor sobre a matéria proposta no presente Projeto de Lei, em especial pelo que se deflui do **art. 52, inciso VII, da Constituição Estadual**, o qual afirma ser este Poder competente para dispor sobre planos e programas estaduais de desenvolvimento, objeto no qual, salvo melhor juízo, se insere a Política Estadual de Empreendedorismo.

Agregue-se a tal ponderação, ainda, o fato de que a proposição almeja mudança legislativa de norma estadual originária desta Casa, instrumentalizada através do PL nº 55/2006, de autoria do então Deputado Estadual Giovani Cherini.

Diante do que aqui se expõe, entendo que o PL nº 94/2019 preenche todas as exigências constitucionais, legais e regimentais para tramitar nesta Casa, motivo pelo qual exaro **parecer favorável com emenda**.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Frederico Antunes,  
Relator(a).

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

## PROJETO DE LEI Nº 94/2019

### EMENDA Nº 1

Comissão de Constituição e Justiça

Ficam propostas as seguintes alterações no Projeto de Lei nº 94/2019

**I** - Dá-se nova redação ao art. 4º, caput, que passa a ser a seguinte:

**Art. 4º.** Poderá o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, detalhar os conteúdos relativos à Política Estadual de Empreendedorismo, prevendo a inclusão de conteúdos e atividades que promovam



a cultura empreendedora nos projetos pedagógicos e planos escolares, para a realização de práticas empreendedoras no processo de ensino e aprendizagem, conforme diretrizes dessa legislação.

**II** - Dá-se nova redação ao art. 5º, que passa a ser a seguinte:

**Art. 5º.** O Estado do Rio Grande do Sul poderá regulamentar esta Lei para fins de atendimento ao previsto no artigo anterior.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva adequar o disposto no Projeto de Lei, corrigindo ténues equívocos materiais na minuta originária, a fim de prevenir eventual alegação de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Frederico Antunes,  
Relator(a).

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

### PROJETO DE LEI Nº 112/2019

Deputado(a) Fábio Branco

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul o Carnaval de Rua de Jaguarão, realizado no Município de Jaguarão.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul o Carnaval de Rua de Jaguarão, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, no Município de Jaguarão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2019.

Deputado(a) Fábio Branco

### JUSTIFICATIVA

O Carnaval de Rua de Jaguarão é considerado um dos melhores do sul do Brasil. A cidade fronteiriça ao Uruguai fica no centro de um importante corredor cultural e turístico, situada a 387 km de Porto Alegre e 445 Km da capital Uruguiaia, Montevideo. A riqueza cultural revelada no conjunto dos prédios históricos, somando-se à hospitalidade do povo da fronteira e uma folia contagiante, torna Jaguarão o melhor destino para curtir o Carnaval.

Conhecida como “Salvador do Sul”, a cidade de Jaguarão, por meio do Carnaval de Rua de Jaguarão vem atingindo reconhecimento estadual com o passar de suas edições. Trata-se de uma festa popular que reúne milhares de brasileiros e estrangeiros no intuito de prestigiar suas diversificadas atrações culturais. No tocante a número de público presente nas últimas edições de festividades, se tem os dados de que a população municipal, que é de aproximadamente 28.230 habitantes (IBGE, 2016), passa de 58.000 mil pessoas, ou seja, tal carnaval de rua é contemplado por uma média de 30.000 turistas ao dia.

Outrossim, é de se destacar que o Carnaval de Rua de Jaguarão promoverá a integração entre os grupos carnavalescos e as diversas entidades culturais e artísticas daquele município, além de promover o turismo naquela região diante de todas estas evidencias e atividades culturais.

Portanto, a Proposição em comento tem por objetivo auxiliar e divulgar este grande evento para o Município de Jaguarão e sua Região, bem como para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2019.

Deputado(a) Fábio Branco

---

### PROJETO DE LEI Nº 229/2019

Deputado(a) Fernando Marroni

Institui a Região dos Doces Tradicionais no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Região dos Doces Tradicionais no Estado do Rio Grande do Sul.

§1º A Região do Doce é composta pelos municípios de Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu e Pelotas, que integravam a Antiga Pelotas.

§2º Os municípios criados a partir do desmembramento ou fusão dos relacionados no §1º deste artigo integrarão automaticamente a Região do Doce.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são considerados Doces Tradicionais da Pelotas Antiga os Doces Finos e os Doces Coloniais, relacionados no Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC Produção de Doces Tradicionais Pelotenses, reconhecidos pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme definição:

I – Doces Finos: Amanteigado; Beijinho de Coco; Bem Casado; Broinha de Coco; Camafeu; Fatias de Braga; Ninho; Olho de Sogra; Papo de Anjo; Pastel de Santa Clara; Queijadinha; Quindim; Trouxas de Amêndoa; Panelinha de Coco; e

II – Doces Coloniais: Doces Cristalizados de Frutas.

Art. 3º A região do Doce tem como base os seguintes objetivos:

I – A integração turística da região doceira do Rio Grande do Sul;

II – o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da produção doceira local nas áreas turística, cultural e gastronômica;

III – O incentivo aos empreendimentos doceiros; e

IV – o incentivo à organização produtiva das docerias locais relacionadas ao turismo e à geração de novas fontes de emprego e renda.

Art. 4º São instrumentos da presente Lei, entre outros:

I – os eventos e festas doceiros constantes e Calendário Oficial de Eventos do Estado, Calendário de Eventos Nacional e/ou Calendários de Eventos Municipais relacionados na presente Lei;

II – as entidades representativas e associativas da sociedade civil que visem ao fomento do turismo, da cultura e empreendedorismo da região;

III – o Conselho Regional de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul da Região;

IV – Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas;

V – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;

VI – Universidade Católica de Pelotas – UCPEL;

VII – Instituto Federal Sul Riograndense – IFSUL;

VIII – Agência de Desenvolvimento da Costa Doce;

IX – Associação Doce Pelotas;

X – Museu do Doce;

XI – Conselhos Municipais de Turismo;

XII – Conselhos Municipais de Cultura.

Art. 5º São considerados relevantes para efeitos da presente Lei, todos os locais de interesse turístico, por seu aspecto cultural, histórico, natural, gastronômico e de entretenimento, ligados à produção, comercialização e divulgação dos doces no território abrangido pelos municípios dispostos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Fernando Marroni

### JUSTIFICATIVA

Pelotas está no centro de uma região doceira que abarca uma multiplicidade de saberes e identidades sob a forma de duas tradições: a de doces finos e a de doces coloniais. Os doces desempenham papel importante na composição da sociedade regional, sendo um elemento cultural que amarra a diversidade de grupos étnicos e sociais que a compõe.

As Tradições Doceiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu) são reconhecidas como Patrimônio Cultural do Brasil. A decisão foi tomada por unanimidade pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Em uma articulação com o Iphan, Programa Monumenta e a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, foi possível realizar um inventário que documentou a trajetória do bem cultural, sua ocorrência e os sentidos a ele atribuídos pelos detentores. O Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC Produção de Doces Tradicionais Pelotenses, realizado no período de 2006 a 2008, pela UFPEL, possibilitou ampliação do conhecimento sobre a dinâmica sociocultural em que as tradições doceras se construíram, se transmitiram e se ressignificaram na região de Pelotas e Antiga Pelotas.

O registro das Tradições Doceiras como Patrimônio Cultural reconhece e valoriza os bens de natureza imaterial e explícita seu o valor identitário e a relação demonstrada entre o saber doceiro e o território.

As charqueadas tiveram influência direta sobre o desenvolvimento da tradição doceira.

Os Doces Tradicionais começaram a ser produzidos durante o ciclo do charque em Pelotas, e a venda da carne para o Nordeste, que servia de alimento aos escravos da região, permitia o acesso ao açúcar produzido naqueles Estados, e que era trazido pelos mesmos navios.

Doces de Pelotas são resultado da rica diversidade étnica e cultural da região, e tem influências dos imigrantes portugueses, franceses e dos escravos africanos e fazem parte formação da identidade histórica da cidade.

Além da herança portuguesa, as influências africanas estão muito presentes. Os escravos que foram trazidos para a região não só aprenderam a produzir os doces finos como também criaram novas versões. Oquindim, por exemplo, teve as amêndoas da receita original substituídas pelo coco. É importante salientar também a simbologia dos doces nas religiões de matriz africana.

Os imigrantes alemães, pomeranos e franceses que viviam passaram a cultivar frutas de clima temperado na região colonial. Essas frutas eram comercializadas ao natural e na forma de doces, geleias, cristalizados, conservas e pastas, ampliando e diversificando as formas de produção de doces.

Os doces podem ser encontrados o ano todo, nas muitas docerias e comércios espalhados pela região. Tem como principal evento a Fenadoce, que ocorre uma vez por ano, no município de Pelotas e são comercializados tanto os doces finos quanto os coloniais. Além da grande mostra de doces finos, compotas, doces caseiros, geleias e conservas, de fabricação industrial e artesanal, o evento traz uma ampla programação cultural.

Em 2011, foi criado o Museu do Doce, pela Universidade Federal de Pelotas, para salvaguardar a memória da tradição doceira de Pelotas e da região. Situado em uma das casas históricas da cidade, localizada no entorno da Praça Coronel Pedro Osório, construída em 1878, tombada pelo Iphan em 1977 e comprada pela UFPEL em 2010.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Fernando Marroni

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PROJETO DE LEI Nº 229/2019****Processo nº 20349.01.00/19-5**

Proponente: Deputado(a) Fernando Marroni

Ementa: Institui a Região dos Doces Tradicionais no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Relator(a): Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Parecer: Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO Nº 124/19**

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame prévio de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, como dispõe o art. 56, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 229/2019, do nobre Deputado Fernando Marroni, que institui a Região dos Doces Tradicionais no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

São expostas, na justificativa, diversas razões para tanto. A principal delas é o reconhecimento das Tradições Doceiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas como Patrimônio Cultural do Brasil, já prestado oficialmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), durante a 88ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

De fato, o município de Pelotas e sua região circunvizinha, composta por municípios que de antanho constituíram apenas partes integrantes daquela cidade, é nacionalmente reconhecido por sua tradição doceira. Quanto ao mérito, o projeto parece plenamente razoável.

No que compete a esta Comissão manifestar-se, vale recapitular que a CCJ, de forma recorrente, vem acolhendo Projetos de Lei de natureza meramente declaratória de títulos oficiais de municípios e de constituições de regiões. Não havendo razão em contrário para o prosseguimento da tramitação, considera-se o presente Projeto de Lei em condições de ser aprovado.

Parecer Favorável.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Gabriel Souza,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Luiz Henrique Viana,  
Relator(a).

Deputado(a) Dalciso Oliveira (Suplente)

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

---

## COMISSÃO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

### PROJETO DE LEI N° 229/2019

#### Processo n° 20349.01.00/19-5

Proponente: Deputado(a) Fernando Marroni

Ementa: Institui a Região dos Doces Tradicionais no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Relator(a): Deputado(a) Carlos Búrigo

Parecer: Favorável.

#### Parecer 06/2019 da CEDST

A cidade de Pelotas está no centro de uma região doceira que carrega sua tradição de saberes e identidades sob a forma de duas marcas: a de doces finos e a de doces coloniais. Eles desempenham papel importante na composição da sociedade regional, sendo um elemento cultural que amarra a diversidade de grupos étnicos e sociais que a compõe. As Tradições Doceiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu) são reconhecidas como Patrimônio Cultural do Brasil.

Tal decisão foi unânime do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em consonância com o Iphan, Programa Monumenta e a Universidade Federal de Pelotas UFPel, tornando possível a realização de um inventário que documentou a trajetória do bem cultural, sua ocorrência e os sentidos a ele atribuídos pelos detentores. O Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC Produção de Doces Tradicionais Pelotenses, realizado no período de 2006 a 2008, também pela UFPel, e possibilitou a ampliação do conhecimento sobre a dinâmica sociocultural em que as tradições doceiras se construíram-se, transmitiram e ressignificaram-se na região de Pelotas e Antiga Pelotas.

O registro das Tradições Doceiras como Patrimônio Cultural reconhece e valoriza os bens de natureza imaterial e explicita seu o valor identitário e a relação demonstrada entre o saber doceiro e o território. As charqueadas tiveram influência direta sobre o desenvolvimento da tradição doceira. Os Doces Tradicionais começaram a ser produzidos durante o ciclo do charque em Pelotas, e a venda da carne para o Nordeste, que servia de alimento aos escravos da região, permitia o acesso ao açúcar produzido naqueles Estados, e que era trazido pelos mesmos navios.

Os Doces de Pelotas são resultado da rica diversidade ética e cultural da região, e tem influências dos imigrantes portugueses, franceses e dos escravos africanos e fazem parte formação da identidade histórica da cidade.

Assim, consoante ao disposto no art. 56, IX, do Regimento Interno da ALRS, da análise material da proposta, este relator, manifesta-se favoravelmente a sua tramitação.

Parecer favorável.

Sala de reuniões, em 30 de outubro de 2019.

Deputado(a) Tiago Simon,

Presidente.

Deputado(a) Carlos Búrigo,  
Vice-Presidente e Relator(a).

Deputado(a) Adolfo Brito

Deputado(a) Pedro Pereira

Deputado(a) Zé Nunes

Deputado(a) Eduardo Loureiro

Deputado(a) Dalciso Oliveira

Deputado(a) Fábio Ostermann

Deputado(a) Fernando Marroni

Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni

---

### PROJETO DE LEI Nº 241/2019

Deputado(a) Elizandro Sabino

Denomina “Rótula CÉLIA MARIA DIDOMENICO” a rótula existente na interseção da RSC 453 com a Rua João Gregório Paniz, conhecida como Trevo Codeca, no município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica denominada “RÓTULA CÉLIA DIDOMENICO” a rótula existente na interseção da RSC 453 com a Rua João Gregório Paniz, conhecida como Trevo Codeca, no município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 15 de maio de 2019

Deputado(a) Elizandro Sabino

### JUSTIFICATIVA

A proposta visa a homenagear Célia Maria Didomenico, nascida em 27 de abril de 1953 em Caxias do Sul, filha de Fermino e Geny Stallivieri, foi casada com Adiló Angelo Didomenico, com quem teve quatro filhos. Nascida em uma família tradicional, residente no Bairro Rio Branco, seu pai teve participação para a fixação da Igreja dos Padres Capuchinhos no referido bairro. Célia auxiliou muito nessa realização, além de participar ativamente nas mais diversas atividades que eram desenvolvidas pela sociedade religiosa.

Célia, influenciada pelos valores adquiridos e pela formação moral e ética advinda de seus familiares, teve a vida marcada por dedicação ao próximo, seja na criação de seus filhos ou na orientação familiar. Se destacou também na realização de trabalhos voluntários, sempre com objetivo de proporcionar melhores condições de vida aos necessitados. Por mais de 30 (trinta) anos se dedicou ao voluntariado, além de auxiliar na creche Maria Angélica, realizando um trabalho abnegado, no intuito de melhorar a vida das pessoas.

Sempre em busca de ajudar e procurando solução, salientava a dificuldade que tinha, bem como todos usuários da rodovia localizada na união da RSC 453 com a Rua dos Limoeiros, principalmente para fazer o retorno e a travessia da mesma. Trafegar naquele local é muito perigoso, pois o risco de acidentes é

muito grande, fato que ocorre quase que diariamente. Insistentemente fazia cobranças aos órgãos competentes para a construção e implantação de equipamentos viários adequados para eliminar definitivamente o problema. Sua sugestão sempre foi a de construir uma rotatória com acessos para todos os bairros localizados ao norte da rodovia.

Desta forma, dou continuidade ao projeto 325/2017 do Deputado Ronaldo Santini, por acreditar ser uma justa homenagem a essa cidadã, pela sua trajetória de luta a toda comunidade caxiense.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2019

Deputado(a) Elizandro Sabino

---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 241/2019

Processo nº 20365.01.00/19-8

Proponente: Deputado(a) Elizandro Sabino

Ementa: Denomina "Rótula CÉLIA MARIA DIDOMENICO" a rótula existente na interseção da RSC 453 com a Rua João Gregório Paniz, conhecida como Trevo Codeca, no município de Caxias do Sul.

Relator(a): Deputado(a) Pepe Vargas

Parecer: Favorável.

### PARECER DA COMISSÃO Nº 148/19

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, o PL nº 241/2019, de autoria do nobre Deputado Elizandro Sabino, que denomina "RÓTULA CÉLIA DIDOMENICO" a rótula existente na interseção da RSC 453 com a Rua João Gregório Paniz, conhecida como Trevo Codeca, no município de Caxias do Sul.

A justificativa sublinha que a proposição visa prestar justa homenagem à homenageada que se destacou "na realização de trabalhos voluntários, sempre com objetivo de proporcionar melhores condições de vida aos necessitados. Por mais de 30 (trinta) anos se dedicou ao voluntariado, além de auxiliar na creche Maria Angélica, realizando um trabalho abnegado, no intuito de melhorar a vida das pessoas".

Especialmente, "salientava a dificuldade que tinha, bem como todos usuários da rodovia localizada na união da RSC 453 com a Rua dos Limoeiros, principalmente para fazer o retorno e a travessia da mesma. Trafegar naquele local é muito perigoso, pois o risco de acidentes é muito grande, fato que ocorre quase que diariamente. Insistentemente fazia cobranças aos órgãos competentes para a construção e implantação de equipamentos viários adequados para eliminar definitivamente o problema. Sua sugestão sempre foi a de construir uma rotatória com acessos para todos os bairros localizados ao norte da rodovia".

O autor não informa sobre solicitação semelhante junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS.

Também, não atesta que a proposição atende as disposições referentes a procedimentos administrativos a serem cumpridos, para a "Denominação de Rodovias Estaduais em Homenagem à Vultos Importantes", regulamentada através da Decisão Normativa nº 80/11, aprovada pela Resolução nº 1.158 de 12 de julho de 2011 do Conselho de Administração do DAER e homologada pela Resolução nº 8.027 de 21



de julho de 2011 do Conselho rodoviário do DAER.

Essas providências normalmente são adotadas para evitar eventuais transtornos na tramitação desse tipo de proposição. Nesse sentido, será oportuno que, durante a tramitação da proposição nas Comissões de Mérito, sejam complementadas essas informações.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento mínimo dos pressupostos para tramitação da proposição, não havendo óbice constitucional, legal ou regimental para tanto.

Portanto, o voto é FAVORÁVEL à tramitação do presente PL nº 241/2019.

Palácio Farroupilha, em 08 de outubro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Pepe Vargas,  
Relator(a).

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

---

**PROJETO DE LEI Nº 244/2019**  
Deputado(a) Elton Weber + 2 Deputado(s)

Altera a Lei 15.098, de 4 de janeiro de 2018, que instituiu a Região das Cervejarias Artesanais no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º: Na Lei n. 15.098, de 4 de janeiro de 2018, fica dada nova redação ao §1º do art. 1º, conforme segue:

“Art. 1º ....

§ 1º A Região das Cervejarias Artesanais é composta pelos Municípios da Rota Romântica e pelos seguintes Municípios: Alto Feliz, Campo Bom, Feliz, Igrejinha, São Vendelino, Sapiranga, Três Coroas, Vale Real, Caxias do Sul e Farroupilha.

§ 2º.....”.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões.

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Carlos Búrigo

Deputado(a) Fran Somensi

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição, em tempo, visa acrescentar os Municípios de Caxias do Sul e Farroupilha à Região das Cervejarias. Trata-se de uma complementação da região das cervejas artesanais, ora instituída por lei, supracitada e, mesmo que pese sobre os presente municípios uma vinculação com a região de maior desenvolvimento da vitivinicultura, são municípios que estão com uma inserção significativa na produção de cervejas artesanais.

A presente súmula alinhar-se ao Plano Nacional de Turismo (2018-2022), DECRETO Nº 9.791, DE 14 DE MAIO DE 2019, que instituiu o Plano Nacional de Turismo 2018-2022, que tem como objetivo a ordenar as ações governamentais e de orientar a atuação do Estado e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo nacional. Como forma de alinhar-se com a presente súmula a reestruturação da região das cervejas artesanais trará às mesmas a oportunidade de engajamento em políticas públicas que permitam o desenvolvimento da cadeia produtiva e do turismo regional e nacional.

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Carlos Búrigo

Deputado(a) Fran Somensi

---

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI Nº 244/2019

Processo nº 20373.01.00/19-4

Proponente: Deputado(a) Elton Weber + 2 Deputado(s)

Ementa: Altera a Lei 15.098, de 4 de janeiro de 2018, que instituiu a Região das Cervejarias Artesanais no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Relator(a): Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Parecer: Favorável.

### PARECER DA COMISSÃO Nº 181/19

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame prévio de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, consoante o disposto no art. 56, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei nº 244/2019, de autoria do Deputado Elton Weber + 2 Deputados, que altera a Lei nº 15.098, de 4 de janeiro de 2018, que instituiu a Região das Cervejarias Artesanais no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A proposta visa acrescentar os Municípios de Caxias do Sul e Farroupilha à região das cervejarias. Segundo os proponentes, trata-se de uma complementação da região das cervejas artesanais, ora instituídas por lei e, mesmo que pese sobre os presentes municípios uma vinculação com a região de maior desenvolvimento da vitivinicultura, são municípios que estão com uma inserção significativa na produção de cervejas artesanais.

Da análise quantos aos aspectos constitucionais, verificou-se que a proposta não afronta o disposto no art. 60 da Constituição Estadual, referente às propostas de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois não se enquadra em qualquer das hipóteses ali previstas. Da mesma forma, a proposição não implica em competência privativa do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 82 da Constituição Estadual, pois não cria atribuições àquele Poder.

Ademais, o projeto demonstra-se em consonância com o disposto no art. 240 da Constituição Estadual, na qual afirma caber ao Estado a instituição de política estadual de turismo para promoção e incentivo do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Portanto, a proposta em análise não apresenta inconstitucionalidade formal ou material, bem como não afronta dispositivos legais vigentes.

Diante do exposto, o parecer é favorável.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco,  
Relator(a).

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

### **PROJETO DE LEI Nº 279/2019**

Deputado(a) Elizandro Sabino

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula de alunos nas escolas das redes de ensino público e privado no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1.º É obrigatória a apresentação, pelos pais ou responsáveis, da carteira de vacinação dos alunos no ato de suas matrículas ou rematrículas nas escolas das redes de ensino público e privado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Os pais ou responsáveis que não apresentarem a carteira de vacinação ou apresentarem a carteira desatualizada serão notificados no ato da matrícula ou rematrícula para procederem à entrega ou à sua devida regularização.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no “caput”, entende-se por carteira de vacinação atualizada aquela que contar com todos os registros prescritos, conforme a idade, no Calendário Nacional de Vacinação emitido pelo Ministério da Saúde.

Art. 3.º Os pais ou responsáveis deverão apresentar a carteira de vacinação atualizada na escola no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação descrita no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Descumprido o disposto no “caput”, o estabelecimento de ensino fica autorizado a comunicar formalmente a situação da criança ao Conselho Tutelar da área de sua abrangência, para as devidas providências e a reparação de direitos, sem quaisquer prejuízos à efetivação da matrícula.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2016

Deputado(a) Elizandro Sabino

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade aumentar a colaboração entre as áreas da educação e saúde para que consigamos alcançar o maior número de crianças vacinadas e alertar aos pais sobre os perigos que a falta da vacinação pode acarretar.

Não se discute a importância que tem para a saúde pública a vigilância de doenças que podem ser prevenidas através da vacinação. Entendemos que a rede de ensino, pública e privada, pode ser uma grande aliada para que o estado aumente, de forma considerável, o poder de vigilância, e com isso, mais crianças possam ser vacinadas, garantindo uma saúde integral ao público infantil e reduzindo a mortalidade na infância.

Ressalta-se que devido à importância da vacinação, a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula já é lei em alguns estados, tais como: Paraná e Pernambuco, bem como em diversos municípios do país.

Em 2009, o então deputado Gilmar Sossella ingressou com projeto semelhante, no entanto, o mesmo foi arquivado em virtude do fim da legislatura. No entanto, por ser um tema de extrema relevância na preservação de direitos de crianças e adolescentes, entendo que a matéria deva ser apreciada por esta casa, tornando-se Lei Estadual

Por isso, Frente ao exposto, conto a pronta colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2016

Deputado(a) Elizandro Sabino

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PROJETO DE LEI Nº 279/2019****Processo nº 20416.01.00/19-0**

Proponente: Deputado(a) Elizandro Sabino

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula de alunos nas escolas das redes de ensino público e privado no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Relator(a): Deputado(a) Edson Brum

Parecer: Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO Nº 82/2019**

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 279/2019, de autoria do Deputado Elizandro Sabino, o qual pretende tornar obrigatória a apresentação da carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula de alunos nas escolas das redes de ensino público e privado no Estado do Rio Grande do Sul.

Prevê, ainda, que os pais ou responsáveis que não apresentarem a carteira de vacinação ou apresentarem a carteira desatualizada serão notificados no ato da matrícula ou rematrícula para procederem à entrega ou à sua devida regularização.

**DAS RAZÕES DO AUTOR**

O Autor argumenta que a Proposição tem por finalidade aumentar a colaboração entre as áreas da educação e saúde para alcançar o maior número de crianças vacinadas, bem como alertar aos pais sobre os perigos que a falta da vacinação pode acarretar.

**DO DIREITO**

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, a teor do art. 196 da Constituição Federal.

Além disso, a saúde é um direito social assegurado no caput do art. 6º da Lei Maior, a qual prevê, ainda, ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde pública, conforme seu art. 23, inciso II.

Por seu turno, a Constituição do Estado preceitua em seu art. 241 que a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação.

Demais disso, a proposição está em consonância com os ditames dos arts. 52 e 59 da Constituição Estadual e art. 163 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não se vislumbrando óbices constitucionais e legais a impedirem sua regular tramitação, sendo o parecer favorável nesta Comissão de Constituição e Justiça.

**DO PARECER**

Diante do exposto, a Proposição em sua redação está de acordo com o que preceitua a

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, nos seus dispositivos antes mencionado, inexistindo óbice de natureza jurídica quanto a sua regular tramitação, sendo o parecer no sentido **favorável** a sua regular tramitação.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente e Relator(a).

Deputado(a) Gabriel Souza,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Deputado(a) Luiz Henrique Viana

---

### PROJETO DE LEI Nº 331/2019

Poder Executivo

Altera a Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Mais Efetivo” e dá outras providências, e a Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, e dá outras providências.

Art. 1º Na Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Mais Efetivo” e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes modificações:

I – fica alterada a redação do inciso VIII do § 1º, e acrescentado o inciso IV ao § 2º, ambos do art. 1º, conforme:

“Art. 1º .....  
§ 1º .....

§ 1º .....

VIII – as atividades de ensino, treinamento das corporações estaduais, bem como as de monitor cívico-militar em escolas da rede pública;

“Art. 1º .....  
§ 2º .....

§ 2º .....

IV- a atividade de monitor cívico-militar em escolas da rede pública municipal.”

II – fica alterada a redação do § 2º do art. 3º, conforme segue:

“Art. 3º .....

§ 2º O Estado poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios para atuação do Programa “Mais Efetivo” na área da segurança pública, bem como para atuação nas atividades de monitor cívico-militar nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º Na Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, e dá outras providências, fica introduzidas as seguintes modificações:

I – fica alterado o “caput” do art. 5º, conforme segue:

“Art. 5º A atividade de Soldado PM Temporário tem por finalidade a execução de serviços internos, atividades administrativas e videomonitoramento, e, ainda, mediante convênio ou instrumento congêneres, a guarda externa de estabelecimentos penais, a guarda de prédios do Poder Executivo e a função de monitor cívico-militar em escolas da rede pública, com o respectivo ressarcimento das despesas..”

II – fica incluído o art. 7-A, com a seguinte redação:

“Art. 7-A Poderão ser aproveitados, mediante convênio ou outro instrumento congêneres, militares reservistas das forças armadas, independente de posto ou graduação, que preencham os requisitos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual, para exercício de funções de monitor cívico-militar em escolas da rede pública estadual.”

III – fica alterada a redação do inciso I do art. 9º, conforme segue:

Art. 9º .....

I – O desempenho das atividades de Soldado PM Temporário em qualquer outro órgão estranho à brigada Militar, exceto nas instituições de ensino público para a atuação como monitor cívico-militar

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, com a alteração da Lei nº 15.108/18, busca permitir o aproveitamento de servidores do Programa Mais Efetivo para atuarem como monitores cívico-militares em escolas da rede pública, incluindo também a possibilidade de colocar estes servidores militares à disposição dos municípios para exercerem estas funções também em escolas públicas municipais.

No mesmo sentido, a proposição visa alterar a Lei nº 11.991/03, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, visando ampliar a atividade do Soldado PM Temporário para o exercício das funções de monitor cívico-militar nas escolas da rede pública.

A proposta prevê ainda a possibilidade de aproveitamento, mediante convênio específico, dos militares reservistas das forças armadas, independente de posto ou graduação, que preencham os requisitos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual, para exercício de funções de monitor cívico-militar nas escolas da rede pública estadual e municipal.

Cabe destacar que a função de monitoria compreende as atividades externas à sala de aula, atuando preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e convivência social do cidadão em desenvolvimento, promovendo condições que permitam um ambiente adequado e facilitador para a aquisição de conhecimentos e o seu desenvolvimento com base nos valores permanentes da identidade nacional e das virtudes da vida em sociedade.

Importante destacar também que a presença física desses militares de forma regular e permanente nos estabelecimentos de ensino torna-se um fator inibidor de atos que venham a expor as instalações das escolas bem como, principalmente, atentem contra a integridade física de alunos e professores.

Por fim, destaco que a presente proposição tem inspiração no louvável Projeto de Lei de nº 72/2019, de autoria do Deputado Tenente Coronel Zucco, em tramitação nessa Assembleia Legislativa, haja vista contemplar um dos anseios da sociedade, sendo este um dos principais vetores do Governo.

Estas são as razões que justificam a presente proposição.

---

OF.GG/SL - 75

Porto Alegre, 15 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Mais Efetivo” e dá outras providências, e a Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO LEITE,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 331/2019 Processo nº 20499.01.00/19-2

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Mais Efetivo” e dá outras providências, e a Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, e dá outras providências.



Relator(a): Deputado(a) Edson Brum

Parecer: Favorável.

### **PARECER DA COMISSÃO Nº 130/19**

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 331/2019, de autoria do Poder Executivo, o qual altera a Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa "Mais Efetivo" e dá outras providências, e a Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, que cria o Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, e dá outras providências.

Pela Proposição, se permitirá o aproveitamento de servidores do Programa Mais Efetivo para atuarem como monitores cívico-militares em escolas da rede pública, incluindo também a possibilidade de colocar estes servidores militares à disposição dos municípios para exercerem estas funções também em escolas públicas municipais.

No mesmo sentido, a proposição amplia a atividade do Soldado PM Temporário para o exercício das funções de monitor cívico-militar nas escolas da rede pública.

#### **DAS RAZÕES DO AUTOR**

Em sua Justificativa, o Poder Executivo destaca que a função de monitoria compreende as atividades externas à sala de aula, atuando preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e convivência social do cidadão em desenvolvimento, promovendo condições que permitam um ambiente adequado e facilitador para a aquisição de conhecimentos e o seu desenvolvimento com base nos valores permanentes da identidade nacional e das virtudes da vida em sociedade.

Afirma também que a presença física desses militares de forma regular e permanente nos estabelecimentos de ensino torna-se um fator inibidor de atos que venham a expor as instalações das escolas bem como, principalmente, atentem contra a integridade física de alunos e professores.

#### **DO DIREITO**

A Proposição está de acordo com os ditames constitucionais vigentes; o art. 60, inciso II, alínea "b" da Constituição Estadual, preceitua a competência privativa do Governador do Estado para a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, e reforma ou transferência de militares para a inatividade.

O mesmo art. 60, inciso II, em sua alínea "d", também preceitua a competência privativa do Governador do Estado para a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

A seu turno, a Carta Estadual atribui competência exclusiva ao Chefe do Poder Executivo o exercício da direção superior da administração estadual, bem assim iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual (art. 82, caput, incisos II, III e VII).

A Carta Estadual, ainda preceitua em seu art. 59 que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão técnica da Assembleia Legislativa, à Mesa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, às Câmaras Municipais e aos cidadãos, nos casos e na forma nela previstos, tal como se observa no presente caso.

Por fim, salientamos que a Proposição está de acordo com o disposto nos arts. 160, inciso III, e 163 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

## DO PARECER

Diante do exposto, a Proposição em sua redação está de acordo com o que preceitua a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, nos seus dispositivos antes mencionado, inexistindo óbice de natureza jurídica quanto a sua regular tramitação, sendo o parecer no sentido **favorável** a sua regular tramitação.

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente e Relator(a).

Deputado(a) Gabriel Souza,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elton Weber

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

---

## PROJETO DE LEI Nº 375/2019

Poder Executivo

Autoriza a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS – a prorrogar contratações emergenciais de que trata a Lei nº 14.941, de 10 de novembro de 2016.

Art. 1º Fica autorizada a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contratação emergencial, de que trata a Lei nº 14.941, de 10 de novembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Empregos	Atribuições	Carga Horária Semanal	Salário Mensal em R\$	Nº de Vagas
Administrador	CBO 2521-05	44 h	6.325,34	01
Advogado	CBO 2410-05	44 h	6.325,34	01
Contador	CBO 2522-10	44 h	6.325,34	01
Engenheiro Civil	CBO 2142-05	44 h	6.325,34	01

Auxiliar Técnico de Manutenção II	CBO 7156-15	44 h	2.725,86	01
--------------------------------------	-------------	------	----------	----

§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na CEASA/RS para atendimento das atividades essenciais e gerais, necessárias à consecução dos seus fins.

§ 2º A contratação prorrogada nos termos do “caput” poderá ser rescindida antes do término do prazo previsto, por deliberação da contratante.

§ 3º Durante o prazo referido no “caput” deste artigo, deverá ser realizado concurso público para o provimento dos empregos de que trata esta Lei, visando suprir a necessidade de recursos humanos na CEASA/RS.

§ 4º Os contratos prorrogados por esta Lei deverão ser substituídos à medida que forem sendo chamados empregados aprovados em concurso público.

§ 5º Os salários fixados no “caput” serão reajustados de acordo com a legislação vigente, dissídios, convenções ou acordos coletivos de trabalho.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a CEASA/RS publicará no Diário Oficial do Estado os seguintes dados relativos aos contratos emergenciais prorrogados:

- I - nome do empregado;
- II - emprego para o qual foi contratado;
- III - setor de lotação; e
- IV - carga horária.

Art. 3º A prorrogação dos contratos de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento do previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019.

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa visa à autorização para prorrogar, por mais doze meses, retroativamente a 02 de maio de 2019, as contratações emergenciais de cinco empregados, sendo um Administrador, um Advogado, um Contador, um Engenheiro Civil e um Auxiliar Técnico de Manutenção II (Eletricista), de que trata a Lei nº 14.941, de 10 de novembro de 2016.

A CEASA/RS atualmente conta com 30 (trinta) empregados de emprego efetivo para administrar um complexo de 42 (quarenta e dois) hectares, atendendo um horizonte de 5.000 (cinco mil) produtores cadastrados e 400 (quatrocentas) empresas instaladas, abarcando inclusive a comercialização.

Para a manutenção e melhorias do complexo é necessário uma significativa e qualificada equipe, sendo que atualmente não conta com um quadro técnico de profissionais nas áreas operacional, jurídica e administrativa.

Nos Setores Operacional e Jurídico não há no quadro da CEASA/RS funcionário com qualificação de nível superior que possa ocupar as respectivas funções de Gerente e de Advogado, ocupadas hoje por dois dos empregados contratados emergencialmente, por prazo determinado (Administrador e Advogado).

Tais Setores carecem dos referidos profissionais, pois todos os expedientes internos e externos são assinados pelos contratados emergencialmente, não podendo ser delegadas as funções a funcionários terceirizados.

O mesmo ocorre com o Setor da Tesouraria, ocupada pelo Contador e também no Setor de Manutenção pelo Engenheiro Civil, ambos contratados emergencialmente, destacando, ainda, que a CEASA/RS não possui eletricista no quadro, ocupando hoje o cargo o técnico contratado emergencialmente.

Além disso, o setor de gestão de contratos e de licitações, apresenta-se deficitário, uma vez que as licitações contam com somente um empregado encarregado para as tarefas inerentes aos processos licitatórios, impondo, neste caso, a existência de somente uma equipe de licitação, o que não comporta a demanda inerente ao complexo, havendo, portanto, a necessidade de duas equipes de licitação, como ocorre atualmente.

Para tanto, como a legislação estabelece a existência mínima de três integrantes, a segunda equipe de licitação está coberta pelo atual contrato emergencial.

Registre-se que os Contratos Emergenciais dos 05 (cinco) empregados podem ser renovados paralelamente até que se procedam às contratações através do Concurso Público de 40 (quarenta) novos empregados.

E nesse ponto, importa registrar que o referido concurso já foi autorizado, em 07 de junho de 2018, estando, no entanto, sobrestado em virtude do Decreto nº 54.480, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas de pessoal na busca do reestabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo.

Na medida em que ocorrerem as contratações dos aprovados no Concurso Público, os contratos de trabalho dos empregados contratados emergencialmente serão rescindidos, podendo ocorrer antes do término de 12 meses.

Estas são as razões da presente proposição.

---

OF.GG/SL - 94

Porto Alegre, 9 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que autoriza a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS – a prorrogar contratações emergenciais de que trata a Lei nº 14.941, de 10 de novembro de 2016, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO LEITE,  
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Deputado LUÍS AUGUSTO LARA,  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa,  
Palácio Farroupilha,  
NESTA CAPITAL.

---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 375/2019 Processo nº 20565.01.00/19-4

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS – a prorrogar contratações emergenciais de que trata a Lei nº 14.941, de 10 de novembro de 2016.

Relator(a): Deputado(a) Elton Weber

Parecer: Favorável.

### PARECER DA COMISSÃO Nº 134/19

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para parecer deste relator, o Projeto de Lei nº 375/2019, de autoria do Poder Executivo, o qual "Autoriza a Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - CEASA, a prorrogar contratações emergenciais de que trata a Lei 14.941, de 10 de novembro de 2016.

Exarada na justificativa da proposição em voga, o Poder Executivo alega a necessidade da CEASA realizar a prorrogação dos contratos emergenciais de cinco empregados, com fulcro na Lei 14.941 de 10 de novembro de 2016, sendo: (01) Administrador, (01) Advogado, (01) Contador (01) Engenheiro Civil, (01) Auxiliar Técnico de Manutenção II, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do corrente ano.

A Carta Constitucional de 1988, sito art. 37, inciso IX, dispõe sobre as contratações por tempo determinado. Nesse diapasão o Poder Executivo relata que os setores Operacional e Jurídico da CEASA/RS não dispõe no seu quadro atual funcionários com qualificação de nível superior que possam ocupar as respectivas funções, sendo imprescindível a prorrogação dos contratos emergenciais existentes. De outra banda, não podemos olvidar que as contratações emergenciais não devem se tornar perenes, sob pena de mácula aos princípios constitucionais, tornando o provimento efetivo mera disposição semântica. Por sua vez, o Poder Executivo ao final da justificativa esclarece: *E nesse ponto, importa registrar que o referido concurso já foi autorizado, em 07 de junho de 2018, estando, no entanto, sobrestado em virtude do decreto 54.480, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas de pessoal na busca do reestabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo.*

Após verificado que o Projeto de Lei nº 375/2019, atende os requisitos de ordem legal, manifesto parecer FAVORÁVEL, a matéria apresentada.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente.

Deputado(a) Gabriel Souza,  
Vice-Presidente.

Deputado(a) Elton Weber,  
Relator(a).

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Juliana Brizola

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Elizandro Sabino

Deputado(a) Fran Somensi

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

---

**Departamento de Comissões Parlamentares**

---

---

**AGENDAS DAS COMISSÕES**

---

**Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia****AGENDA  
Audiência Pública****Data: 11/11/2019****Hora: 14:00****Local: Espaço Convergência do Fórum Democrático, Térreo****PAUTA****Debater a situação das Escolas Abertas no RS.**

Proponente Deputada Sofia Cavedon

Convidados: Secretaria de Estado da Educação, o Conselho Estadual de Educação, a E.E.E.F Ayrton Senna da Silva Escola-Aberta (Porto Alegre), a E.E.E.F Vila Cruzeiro do Sul Escola-Aberta (Porto Alegre), a E.E.E.F Sonho de um Menino Escola-Aberta (Cruz Alta), a E.E.E.F Terras D'Areia Escola-Aberta (Santa Maria), a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/Proteção de Porto Alegre e o Cpers Sindicato.

O Requerimento de Audiência Pública 31/ 2019 foi aprovado na reunião do dia 4 de junho de 2019.

Palácio Farroupilha, 07 de novembro de 2019.

Deputado(a) Sofia Cavedon,  
Presidente da Comissão.

---

**Comissão de Constituição e Justiça****AGENDA  
Reunião Ordinária**

**Data: 12/11/2019**

**Hora: 09:00**

**Local: Sala Dr Maurício Cardoso, 4º Andar**

## I - APROVAÇÃO DA(S) ATA(S) ANTERIOR(ES)

- Aprovação das Atas nº 35/2019, da audiência pública do dia 21 de outubro, e nº 38/2019, da reunião ordinária do dia 05 de novembro.

## II - LEITURA DO EXPEDIENTE

### b) Proposições recebidas

#### - Sujeitas a emendas (art.60)

##### 1) Projeto de Lei 455/2019

Proponente: Deputado(a) Kelly Moraes

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Oktoberfest de Santa Cruz do Sul.

Processo nº 20683.01.00/19-0

##### 2) Projeto de Lei 456/2019

Proponente: Deputado(a) Fran Somensi + 1 Deputado(s)

Ementa: Altera a Lei n.º 13.924, de 17 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado do Rio Grande do Sul – SISAIPE/RS – e dá outras providências.

Processo nº 20684.01.00/19-3

##### 3) Projeto de Lei 457/2019

Proponente: Deputado(a) Luiz Marengo

Ementa: Denomina Rodovia Cenair Maicá a ERS-536, em toda a sua extensão.

Processo nº 20685.01.00/19-6

##### 4) Projeto de Lei 458/2019

Proponente: Deputado(a) Valdeci Oliveira

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul a Feira da Primavera, no Município de Santa Maria.

Processo nº 20687.01.00/19-1

##### 5) Projeto de Lei 459/2019

Proponente: Deputado(a) Adolfo Brito

Ementa: Inclui a “Olimpíada Rural de Arroio do Tigre” no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20688.01.00/19-4

##### 6) Projeto de Lei 460/2019

Proponente: Deputado(a) Rodrigo Maroni

Ementa: Proíbe a comercialização de medicamentos denominados “Anti-Cio” para cadelas e gatas



no Estado do Rio Grande do Sul.  
Processo nº 20689.01.00/19-7

**7) Projeto de Lei 461/2019**

Proponente: Deputado(a) Tiago Simon

Ementa: Altera a Lei nº 15.166, de 27 de abril de 2018, que institui a Rota Turística Vale do Caí no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Processo nº 20690.01.00/19-4

**8) Projeto de Lei 462/2019**

Proponente: Deputado(a) Luiz Marengo

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul o evento “Rio Uruguai, Parceria e Truco”, realizado no Município de São Borja.

Processo nº 20691.01.00/19-7

**9) Projeto de Lei 463/2019**

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel em doação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

Processo nº 20692.01.00/19-0

**10) Projeto de Lei 464/2019**

Proponente: Deputado(a) Neri o Carteiro

Ementa: Declara o “modo de fazer queijo artesanal serrano” como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Processo nº 20693.01.00/19-2

**11) Projeto de Lei 465/2019**

Proponente: Deputado(a) Issur Koch

Ementa: Dispõe sobre a bolsa-atleta e bolsa-técnico no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Processo nº 20694.01.00/19-5

**12) Projeto de Lei 466/2019**

Proponente: Deputado(a) Fran Somensi

Ementa: Reconhece o evento “Farroupilha Bem Gaúcha” como de relevante importância e interesse para a cultura e o turismo rio-grandense e dá outras providências.

Processo nº 20699.01.00/19-9

**13) Projeto de Lei 467/2019**

Proponente: Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Ementa: Institui a Política de Atenção à Oncologia Pediátrica no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20700.01.00/19-6

**14) Projeto de Lei 468/2019**

Proponente: Deputado(a) Dirceu Franciscan

Ementa: Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Rio Grande do Sul, o evento “In Cantina” realizado no município de Nova Alvorada.

Processo nº 20701.01.00/19-9

**- Proposições para distribuição: (ART. 61)****1) Projeto de Lei 442/2019**

Proponente: Deputado(a) Juliana Brizola + 3 Deputado(s)

Ementa: Cria o Programa de Incentivo aos Hospitais Filantrópicos e Santas Casas do Estado do Rio Grande do Sul - PIHFSC/RS.

**2) Projeto de Lei 443/2019**

Proponente: Deputado(a) Vilmar Lourenço

Ementa: Insere o art. 5º-A na Lei nº 11.424, de 06 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

**3) Projeto de Lei 444/2019**

Proponente: Deputado(a) Vilmar Lourenço

Ementa: Altera a Lei nº 14.279, de 26 de julho de 2013, que "institui a Política Estadual de Atendimento Imediato, de Urgência e de Emergência, às Mulheres em Situação de Violência Física, Sexual e Psíquica no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências".

**4) Projeto de Lei 445/2019**

Proponente: Deputado(a) Rodrigo Maroni

Ementa: Inclui o Outubro Rosa Pet no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**5) Projeto de Lei 446/2019**

Proponente: Deputado(a) Airton Lima

Ementa: Institui o Dia Estadual da Mulher Quadrangular.

**6) Projeto de Lei 447/2019**

Proponente: Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul a Feira e Festa Estadual da Ovelha - Feovelha, realizada no município de Pinheiro Machado.

**7) Projeto de Lei 448/2019**

Proponente: Deputado(a) Neri o Carteiro

Ementa: Declara o Município de Caxias do Sul Capital Gaúcha dos Hortigranjeiros.

**8) Projeto de Lei 449/2019**

Proponente: Deputado(a) Dirceu Franciscon

Ementa: Reconhece como de Relevante Interesse Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul os Encontros de Carros Antigos e Declara o automóvel Fusca como primeiro carro popular da História do Estado.

**9) Projeto de Lei 450/2019**

Proponente: Deputado(a) Dirceu Franciscon

Ementa: Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Rio Grande do Sul, a "Expo Agro André da Rocha", no município de André da Rocha.

**10) Projeto de Lei 451/2019**

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para o Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador - DMEST em caráter emergencial e por prazo determinado.

**11) Projeto de Lei 452/2019**

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS transferir ao Município de Poço das Antas a titularidade de segmento da rodovia ERS-419.

**12) Projeto de Lei 453/2019**

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, transferir ao Município de Venâncio Aires a titularidade de segmento da rodovia ERS-422.

**13) Projeto de Lei 454/2019**

Proponente: Deputado(a) Kelly Moraes

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Gincana de Vera Cruz.

## III - CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALÇADA DA COMISSÃO

## IV - ORDEM DO DIA

**1) Projeto de Lei 151/2017**

Proponente: Poder Judiciário

Ementa: Altera a Lei nº 7.356, de 1º de fevereiro de 1980 – Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (COJE).

Processo nº 20367.01.00/17-7

Relator: Deputado(a) Edson Brum

Parecer: Favorável

**2) Projeto de Lei 102/2019**

Proponente: Deputado(a) Gaúcho da Geral

Ementa: Dispõe sobre a criação e regulamentação das casas de abrigo no Rio Grande do Sul para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Processo nº 20137.01.00/19-1

Relator: Deputado(a) Fran Somensi

Parecer: Favorável c/Emenda(s)

**3) Projeto de Lei 404/2019**

Proponente: Deputado(a) Gabriel Souza + 1 Deputado(s)

Ementa: Institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital, e dá outras providências.

Processo nº 20605.01.00/19-1

Relator: Deputado(a) Elton Weber

Parecer: Favorável

**4) Projeto de Lei 425/2019**

Proponente: Deputado(a) Fernando Marroni

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul o Carbmoto - Encontro Internacional de Motociclistas, no Município de Butiá.

Processo nº 20640.01.00/19-5

Relator: Deputado(a) Edson Brum  
Parecer: Favorável

#### **- Preferências da Reunião**

##### **1) Projeto de Lei 72/2017**

Proponente: Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Ementa: Altera a Lei n.º 11.169, de 08 de junho de 1998, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização da carne ovina, lã e seus derivados, cria o Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura do Estado - FUNDOVINOS, introduz modificações na Lei n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos, e dá outras providências.

Processo n.º 20203.01.00/17-7

Relator: Deputado(a) Juliana Brizola

Parecer: Favorável c/Emenda(s)

##### **2) Projeto de Lei 99/2019**

Proponente: Deputado(a) Edegar Pretto

Ementa: Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou que contenham manifestações de homofobia ou discriminação racial.

Processo n.º 20133.01.00/19-0

Relator: Deputado(a) Edson Brum

Parecer: Favorável

##### **3) Projeto de Lei 231/2019**

Proponente: Deputado(a) Rodrigo Lorenzoni

Ementa: Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.

Processo n.º 20352.01.00/19-8

Relator: Deputado(a) Sérgio Turra

Parecer: Favorável c/Emenda(s)

##### **4) Projeto de Lei 326/2019**

Proponente: Deputado(a) Issur Koch

Ementa: Dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Processo n.º 20493.01.00/19-6

Relator: Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Parecer: Favorável

##### **5) Projeto de Lei 13/2016**

Proponente: Deputado(a) Tiago Simon

Ementa: Autoriza a Brigada Militar a atuar na formação, treinamento e aperfeiçoamento das Guardas Municipais no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo n.º 20039.01.00/16-4

Relator: Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Parecer: Favorável c/Emenda(s)

##### **6) Projeto de Lei 322/2015**

Proponente: Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

Ementa: Dispõe sobre a publicidade das informações de arrecadação do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20714.01.00/15-6

Relator: Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Parecer: Favorável c/Emenda(s)

### **7) Projeto de Lei 100/2019**

Proponente: Deputado(a) Ernani Polo

Ementa: Altera a Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências – ICMS, modificando a forma de pagamento do imposto.

Processo nº 20134.01.00/19-3

Relator: Deputado(a) Elton Weber

Parecer: Favorável

### **8) Projeto de Lei 170/2019**

Proponente: Deputado(a) Fábio Ostermann

Ementa: Dispõe sobre educação domiciliar e dá outras providências.

Processo nº 20248.01.00/19-4

Relator: Deputado(a) Juliana Brizola

Parecer: Contrário

### **9) Projeto de Lei 92/2019**

Proponente: Deputado(a) Kelly Moraes

Ementa: Dispõe sobre destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, nas condições que especifica.

Processo nº 20122.01.00/19-6

Relator: Deputado(a) Fran Somensi

Parecer: Favorável

### **10) Proposta de Emenda à Constituição 274/2019**

Proponente: Deputado(a) Eric Lins + 22 Deputado(s)

Ementa: Altera o caput do art. 216 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20263.01.00/19-4

Relator: Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Parecer: Favorável

### **11) Projeto de Lei 116/2016**

Proponente: Deputado(a) Adolfo Brito

Ementa: Inclui o doador regular de sangue nos grupos prioritários para imunização contra o vírus Influenza A (H1N1), no âmbito da Rede Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20338.01.00/16-6

Relator: Deputado(a) Elizandro Sabino

Parecer: Favorável

### **12) Projeto de Lei 232/2019**

Proponente: Deputado(a) Elizandro Sabino

Ementa: Institui o “Dia de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão de Bombeiro Civil”, no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado no dia 12 de janeiro.

Processo nº 20353.01.00/19-0

Relator: Deputado(a) Fran Somensi  
Parecer: Favorável

### **13) Projeto de Lei 211/2018**

Proponente: Deputado(a) Elton Weber

Ementa: Estabelece a presença de servidor ou profissional contratado habilitado na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos atendimentos de emergência e ambulatorial na área da saúde.

Processo nº 20510.01.00/18-3

Relator: Deputado(a) Fran Somensi

Parecer: Favorável

### **14) Projeto de Lei 430/2019**

Proponente: Deputado(a) Papparico Bacchi

Ementa: Altera a Lei nº 11.995, de 30 de outubro de 2003, que define a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e dá outras providências.

Processo nº 20650.01.00/19-7

Relator: Deputado(a) Edson Brum

Parecer: Favorável

### **15) Projeto de Lei 150/2018**

Proponente: Defensoria Pública

Ementa: Dispõe sobre a criação das Defensorias Públicas Regionais de Antônio Prado, Arvorezinha, Carlos Barbosa e São Marcos e dos respectivos cargos de Defensor Público e de servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

Processo nº 20368.01.00/18-8

Relator: Deputado(a) Fran Somensi

Parecer: Favorável

### **16) Projeto de Lei 126/2016**

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Ementa: Altera disposições da Lei nº 7.253, de 12 de janeiro de 1979, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, e dá outras providências.

Processo nº 20359.01.00/16-2

Relator: Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável

### **17) Projeto de Lei 377/2019**

Proponente: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a Gestão Orçamentária e Operacional dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor e altera a Lei n.º 15.202, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2019.

Processo nº 20567.01.00/19-0

Relator: Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável

### **18) Projeto de Lei 179/2017**

Proponente: Deputado(a) Gabriel Souza

Ementa: Inclui a farinha de arroz e produtos sem glúten no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20425.01.00/17-2

Relator: Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável

**19) Projeto de Lei 362/2019**

Proponente: Deputado(a) Carlos Búrigo

Ementa: Denomina “Gildo de Freitas” o viaduto localizado na RS - 040, no entroncamento com a RS - 118, no Município de Viamão.

Processo nº 20538.01.00/19-7

Relator: Deputado(a) Sérgio Turra

Parecer: Favorável

**20) Projeto de Lei 123/2018**

Proponente: Deputado(a) Gerson Burmann

Ementa: Altera a Lei n.º 13.394, de 24 de março de 2010, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, “Semana Estadual do Idoso”.

Processo nº 20330.01.00/18-0

Relator: Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável

**21) Projeto de Lei 31/2019**

Proponente: Deputado(a) Luciana Genro

Ementa: Dispõe sobre a políticas de ações afirmativas destinadas a candidatos autodeclarados negros e indígenas em vagas de trabalho ofertadas em empresas privadas que recebam incentivos fiscais do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20036.01.00/19-0

Relator: Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Parecer: Favorável

**22) Projeto de Lei 202/2019**

Proponente: Deputado(a) Fernando Marroni

Ementa: Altera a Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

Processo nº 20292.01.00/19-7

Relator: Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Parecer: Favorável

**23) Requerimentos Diversos 99/2019**

Proponente: Deputado(a) Sebastião Melo

Ementa: Requer, na forma do artigo 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a sustação da Resolução nº 05/2018 do Órgão Especial do Tribunal e Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que fixa o subsídio mensal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.(Tramitação Conjunta com os RDIs 100, 101 e 102/2019)

Processo nº 20695.01.00/19-8

Relator: Deputado(a) Pepe Vargas

Parecer: Favorável

**24) Requerimentos Diversos 100/2019**

Proponente: Deputado(a) Sebastião Melo

Ementa: Requer, na forma do artigo 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a sustação da Instrução Normativa nº 05/2018 do Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe acerca do valor mensal dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.(Tramitação Conjunta com os RDIs 99, 101 e 102/2019)

Processo nº 20696.01.00/19-0  
Relator: Deputado(a) Pepe Vargas  
Parecer: Favorável

### **25) Requerimentos Diversos 101/2019**

Proponente: Deputado(a) Sebastião Melo

Ementa: Requer, na forma do artigo 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a sustação da Resolução nº 10/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que dispõe acerca do valor dos subsídios dos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. (Tramitação Conjunta com os RDIs 99, 100 e 102/2019)

Processo nº 20697.01.00/19-3

Relator: Deputado(a) Pepe Vargas

Parecer: Favorável

### **26) Requerimentos Diversos 102/2019**

Proponente: Deputado(a) Sebastião Melo

Ementa: Requer, na forma do artigo 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a sustação das Decisões nº AD-0001/2019 e AD-002/2019 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que decidiram pelo aumento dos subsídios dos seus membros. .(Tramitação Conjunta com os RDIs 99, 100 e 101/2019)

Processo nº 20698.01.00/19-6

Relator: Deputado(a) Pepe Vargas

Parecer: Favorável

### **27) Projeto de Lei 121/2015**

Proponente: Deputado(a) Pedro Pereira

Ementa: Considera imunes do ICMS, habitualmente incluído nas contas de luz, água, telefone e gás, as Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos.

Processo nº 20288.01.00/15-9

Relator: Deputado(a) Elizandro Sabino

Parecer: Favorável

### **28) Projeto de Lei 412/2015**

Proponente: Deputado(a) Zilá Breitenbach

Ementa: Veda a continuidade de abastecimento de combustível após o acionamento da trava de segurança da respectiva bomba.

Processo nº 20882.01.00/15-1

Relator: Deputado(a) Pepe Vargas

Parecer: Favorável

### **29) Projeto de Lei 177/2018**

Proponente: Deputado(a) Zé Nunes

Ementa: Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul, o Quilombo Mocambo, e dá outras providências.

Processo nº 20426.01.00/18-3

Relator: Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável

### **30) Projeto de Lei 122/2019**

Proponente: Deputado(a) Valdeci Oliveira

Ementa: Institui a Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.



Processo nº 20174.01.00/19-0  
Relator: Deputado(a) Juliana Brizola  
Parecer: Favorável

### **31) Projeto de Lei Complementar 152/2017**

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Ementa: Dispõe sobre criação de Promotorias de Justiça e cargos de Promotor de Justiça, na Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e criação de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Lei nº 9.504, de 15 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

Processo nº 20372.01.00/17-5  
Relator: Deputado(a) Sérgio Turra  
Parecer: Favorável

### **32) Projeto de Lei 433/2019**

Proponente: Deputado(a) Sérgio Turra

Ementa: Reconhece como de Relevante Interesse Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, o Festival “Ponche Verde da Canção Gaúcha”, realizado no Município de Dom Pedrito e dá outras providências.

Processo nº 20655.01.00/19-0  
Relator: Deputado(a) Juliana Brizola  
Parecer: Favorável

### **33) Projeto de Lei 162/2017**

Proponente: Deputado(a) Edson Brum

Ementa: Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul a Festa do Filó e a Stimana Taliana do município de Doutor Ricardo e dá outras providências.

Processo nº 20394.01.00/17-4  
Relator: Deputado(a) Frederico Antunes  
Parecer: Favorável

### **34) Projeto de Lei 297/2019**

Proponente: Deputado(a) Fábio Branco

Ementa: Denomina a ponte sobre o rio Piratini que liga os Municípios de Pedro Osório e Cerrito na Rodovia RS-706.

Processo nº 20450.01.00/19-0  
Relator: Deputado(a) Luiz Henrique Viana  
Parecer: Favorável

### **35) Projeto de Lei 283/2019**

Proponente: Deputado(a) Aloísio Classmann

Ementa: Altera a Lei n. 13.069, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre doações ao Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, e dá outras providências.

Processo nº 20422.01.00/19-0  
Relator: Deputado(a) Frederico Antunes  
Parecer: Favorável c/Emenda(s)

### **36) Projeto de Lei 306/2019**

Proponente: Deputado(a) Dirceu Franciscón

Ementa: Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Rio Grande do Sul, o “Natal em

Estrela”, realizado no Município de Estrela.  
Processo nº 20460.01.00/19-2  
Relator: Deputado(a) Edson Brum  
Parecer: Favorável

## V - ASSUNTOS GERAIS

Palácio Farroupilha, 07 de novembro de 2019.

Deputado(a) Edson Brum,  
Presidente da Comissão.

---

### Comissão de Assuntos Municipais

#### AGENDA Reunião Ordinária

**Data: 12/11/2019**

**Hora: 09:00**

**Local: Sala Prof Dr Sarmiento Leite, 3º Andar**

#### I - APROVAÇÃO DA(S) ATA(S) ANTERIOR(ES)

Ata n.º 54/2019 da reunião ordinária de 29/10/2019 e Ata n.º 55/2019 da reunião ordinária de 05/11/2019, ressalvado aos deputados o direito de retificá-la por escrito.

#### II - LEITURA DO EXPEDIENTE

#### III - CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALÇADA DA COMISSÃO

1) Solicitação da Frente Parlamentar em Defesa da Abertura da Rua Sete de Setembro, da Câmara de Vereadores de Santa Maria, para que a Comissão de Assuntos Municipais disponibilize espaço, em assuntos gerais, para que a Frente possa expor a situação da Rua Sete de Setembro, que encontra-se bloqueada por decisão judicial, causando desemprego e fechamento de estabelecimentos.

#### IV - ORDEM DO DIA

##### **1) Requerimento de Audiência Pública 46/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Dalciso Oliveira

Assunto: Audiência Pública sobre a construção de uma ponte de mão dupla sobre o rio Caí:

necessidade, urgência e viabilidade.

Local: São Sebastião do Caí

Convidados: Bancada Federal Gaúcha; Secretaria Estadual de Logística e Transportes; DAER; COREDE Vale do Caí; Associação dos Municípios do Vale do Caí; Prefeituras, Câmaras de Vereadores e Defesas Cíveis de São Sebastião do Caí, Montenegro, Pareci Novo, Harmonia e Tupandi.

## **2) Requerimento de Audiência Pública 48/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Fran Somensi

Assunto: Tratar do tema: Análise e Debate sobre o Novo Pacto Federativo, reflexos fiscais e o futuro dos municípios gaúchos em razão do disposto na PEC nº 188/2019.

Local: ALERGS

Convidados: Ministério da Economia, Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Bancada Gaúcha Federal, Senadores representantes do Estado, COREDE, Prefeituras Municipais, FAMURS, Associações de Prefeitos, Câmaras Municipais, FIERGS, Farsul, Federasul, Fecomércio, OCERGS, CICS, Federações de Trabalhadores (Agricultura, Comércio, Indústria, etc) Associações e Representantes de Empresas e da Sociedade local.

## **3) Requerimento de Audiência Pública 49/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Eduardo Loureiro

Assunto: Audiência Pública para debater a proposta do Governo Federal de extinção de municípios do país.

Local: ALERGS

Convidados: Governo de Estado do Rio Grande do Sul; Associação Gaúcha Municipalista – AGM; Governo Federal; Federação das Associações dos Municípios do RS – FAMURS; União dos Vereadores do RS – UVERGS; Confederação Nacional dos Municípios - CNM; Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores, universidades e comunidade em geral.

## **4) Requerimento de Audiência Pública 50/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Vilmar Zanchin

Assunto: com objetivo de tratar sobre a PEC do Pacto Federativo, especificamente no artigo VI que acrescenta o art. 115 do ADCT, tratando da extinção de pequenos municípios.

Local: ALERGS

Convidados: : Representante do Governo do Rio Grande do Sul, do Governo Federal, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, Entidades ligadas à defesa dos municípios, prefeitos, vereadores e demais interessados no tema.

## V - ASSUNTOS GERAIS

Palácio Farroupilha, 07 de novembro de 2019.

Deputado(a) Eduardo Loureiro,  
Presidente da Comissão.

---

**Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia**

**AGENDA**  
**Reunião Ordinária**

**Data: 12/11/2019**

**Hora: 09:00**

**Local: Sala João Neves da Fontoura Plenarinho, 3º Andar**

## I - APROVAÇÃO DA(S) ATA(S) ANTERIOR(ES)

Aprovação das Atas 62, 63 e 64 da reunião ordinária e audiências Públicas realizadas no dia 24 e 29 de outubro e 4 de novembro, ressalvado aos senhore(a)s Deputado(a)s o direito de retificá-las por escrito.

## II - LEITURA DO EXPEDIENTE

### a) Correspondência recebida

O Instituto Cultural Filhos de Aruanda convida para 6º CURIMBA RIO GRANDE - FESTIVAL ESTADUAL DE TAMBORES E DANÇA a realizar-se no dia 17 de novembro de 2019 às 14h no Centro Municipal de Eventos da município de Rio Grande.

### b) Proposições recebidas

#### - Sujeitas a emendas (art.60)

##### 1) Projeto de Lei 172/2017

Proponente: Deputado(a) Gerson Burmann

Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos e dá outras providências.

Processo nº 20413.01.00/17-5

##### 2) Projeto de Lei 83/2019

Proponente: Deputado(a) Elizandro Sabino

Ementa: Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco" no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Processo nº 20112.01.00/19-4

##### 3) Projeto de Lei 311/2019

Proponente: Deputado(a) Sergio Peres

Ementa: Institui o Dia Estadual do Nikkei, a ser comemorado no dia 20 de junho e dá outras providências.

Processo nº 20467.01.00/19-1

##### 4) Projeto de Lei 319/2019

Proponente: Deputado(a) Edson Brum

Ementa: Reconhece como de Relevante Interesse Cultural do Estado do Rio Grande do Sul o Centro Cultural e de Desenvolvimento Social da CUFA – Central Única das Favelas – de Frederico Westphalen.

Processo nº 20483.01.00/19-4

##### 5) Projeto de Lei 390/2019

Proponente: Deputado(a) Luiz Henrique Viana

Ementa: Reconhece como de relevante interesse cultural e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul a Romaria Arquidiocesana de Nossa Senhora de Guadalupe, realizada anualmente no município de Pelotas.

Processo nº 20588.01.00/19-6

#### **6) Projeto de Resolução 22/2011**

Proponente: Deputado(a) Zilá Breitenbach

Ementa: Institui na Assembleia Legislativa o evento “Idoso - Deputado por um Dia” e cria a Sessão Plenária do Idoso.

Processo nº 21238.01.00/11-4

#### **7) Projeto de Resolução 6/2018**

Proponente: Deputado(a) Frederico Antunes + 9 Deputado(s)

Ementa: Institui o “Troféu Personalidade Emérita da Fronteira/Mercosul” a ser conferido pela Assembleia Legislativa e dá outras providências.

Processo nº 20164.01.00/18-0

### **c) Proposições a serem distribuídas:**

#### **1) Projeto de Lei 180/2016**

Proponente: Deputado(a) Zé Nunes

Ementa: Reconhece como relevante interesse cultural no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul a Cultura e a Língua Pomerana falada e escrita.

Processo nº 20510.01.00/16-7

#### **2) Projeto de Lei 38/2018**

Proponente: Deputado(a) Any Ortiz

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul e no Calendário de Eventos do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil a Semana Farroupilha de Esteio.

Processo nº 20115.01.00/18-4

#### **3) Projeto de Lei 196/2018**

Proponente: Deputado(a) Valdeci Oliveira

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul os Jogos Intermunicipais da Primavera - JIMP, no Município de Rosário do Sul.

Processo nº 20480.01.00/18-8

#### **4) Projeto de Lei 212/2019**

Proponente: Deputado(a) Fernando Marroni

Ementa: Declara o Município de Jaguarão como “Cidade Heróica”.

Processo nº 20318.01.00/19-7

#### **5) Projeto de Lei 230/2019**

Proponente: Deputado(a) Fábio Branco

Ementa: Institui o mês de Setembro Verde como o mês dedicado ao incentivo à Doação de Órgãos e Construção da Cultura Doadora.

Processo nº 20350.01.00/19-2

#### **6) Projeto de Lei 307/2019**

Proponente: Deputado(a) Luiz Marengo

Ementa: Institui o Dia Estadual do Enólogo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.

Processo nº 20461.01.00/19-5.

**7) Projeto de Lei 323/2019**

Proponente: Deputado(a) Papparico Bacchi

Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Superendividamento do Consumidor no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Processo nº 20488.01.00/19-8

**8) Projeto de Lei 329/2019**

Proponente: Deputado(a) Luiz Marengo

Ementa: Declara o Município de Lavras do Sul "Terra do Ouro".

Processo nº 20496.01.00/19-4.

III - CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALÇADA DA COMISSÃO

1 - Autorização de reimpressão de 1000 exemplares da Separata sobre Observatório de Educação;

2 - Realização de **Seminário sobre o Instituto de Educação General Flores da Cunha** que será realizado no dia 25 de novembro das 10 horas às 16 horas no Memorial do Legislativo;

3 - Realização de Seminário com o tema "**Políticas públicas de esporte e lazer - olhares para a execução e financiamento**" no dia 6 de dezembro de 2019, às 9 horas, no Plenarinho. A atividade será realizada pela Comissão de Educação - CECDCT em parceria com o Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas Públicas de Esporte e Lazer da Rede CEDES do RS e Frente Parlamentar em Defesa do Esporte, Recreação e Lazer do RS. □Palestrantes convidados - Secretário de Esporte João Derly e Fernando Henrique da Silva Carneiro, professor do Instituto Federal de Goiás, pesquisador do financiamento das políticas públicas de esporte e lazer no Brasil.

4 - Declaração de Hóspede Oficial para o palestrante Fernando Henrique da Silva Carneiro, professor do Instituto Federal de Goiás, pesquisador do financiamento das políticas públicas de esporte e lazer no Brasil, que irá participar do Seminário sobre "**Políticas públicas de esporte e lazer - olhares para a execução e financiamento**" no dia 6 de dezembro de 2019, às 9 horas, no Plenarinho.

5 - Memorando do deputado Issur Koch solicitando que seja convidada a Doutora Caroline Becker para falar sobre Inclusão.

IV - ORDEM DO DIA

**1) Projeto de Lei 40/2016**

Proponente: Deputado(a) Zé Nunes

Ementa: Institui a Semana Estadual do Incentivo ao Ciclismo no Rio Grande do Sul

Processo nº 20106.01.00/16-9

Relator: Deputado(a) Issur Koch

Parecer: Favorável

**2) Projeto de Lei 65/2017** - Relator: Deputado(a) Rodrigo Maroni. Parecer: Favorável. Publicada no D.A. em 16/08/2019.

**3) Projeto de Lei 51/2019** - Relator: Deputado(a) Fernando Marroni. Parecer: Favorável. Publicada no D.A. em 13/09/2019.

**4) Projeto de Lei 64/2019** - Relator: Deputado(a) Vilmar Lourenço. Parecer: Favorável. Publicada no D.A. em 24/10/2019.

**5) Projeto de Lei 155/2019** - Relator: Deputado(a) Luciana Genro. Parecer: Favorável. Publicada no D.A. em 24/10/2019.

**6) Projeto de Lei 207/2019** - Relator: Deputado(a) Luiz Marengo. Parecer: Favorável. Publicada no D.A. em 18/10/2019.

**7) Projeto de Lei 386/2019** - Relator: Deputado(a) Vilmar Lourenço. Parecer: Favorável. Publicada no D.A. em 01/11/2019.

#### **8) Requerimento de Audiência Pública 61/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Zé Nunes

Assunto: Situação e futuro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Lauro Silva Azambuja, de Arambaré-RS.

Local: Arambabará

Convidados: Secretaria de Estado da Educação, 12ª Coordenadoria Regional de Educação, CPERS Sindicato, Prefeitura de Arambaré, Secretaria de Educação de Arambaré, Vereadores de Arambaré, Sindicato dos Municipários de Arambaré, Iara Rodrigues Fagundes - presidente do Círculo de Pais e Mestres (CPM), Vanessa Longaray Machado - diretora da Escola Lauro Silva Azambuja, Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e comunidade em geral que tem relação com a escola.

#### **9) Requerimento de Audiência Pública 62/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Luiz Marengo

Assunto: Debater sobre a transferência por parte do Município de Pelotas à Universidade Federal de Pelotas do imóvel onde se localiza o Conservatório de Música para que essa instituição possa a partir da ampliação de sua estrutura física, melhor atender a comunidade.

Local: Pelotas

Convidados: Governo do Estado do RS Secretaria Estadual de Cultura Secretaria Estadual de Educação Deputado Federal: Daniel Trzeciak (PSDB) Deputado Estadual: Luiz Henrique Viana (PSDB) Deputado Estadual: Pedro Pereira (PSDB) Deputado Estadual: Fernando Marrone (PT) Prefeitura Municipal de Pelotas Reitoria da Universidade Federal de Pelotas Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas- SANEP Secretaria de Cultura de Pelotas Representante Estadual do IPHAN Representante Estadual do SESC: Associação dos Amigos do Conservatório Foro de Pelotas Procuradoria da República de Pelotas Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas

#### **10) Requerimento de Audiência Pública 63/ 2019**

Proponente: Fórum Gaúcho de Educação Infantil

Assunto: Educação Infantil Gaúcha: desafios para a concretização do direito para todas as crianças.

Local: ALRS

Convidados: Conselhos Municipais de Educação através da UNCME, Ministério Público, UNDIME, Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Educação do Estado e dos Municípios, Secretaria de Assistência Social, Movimento de Mulheres, Movimentos vinculados ao campo, sindicatos vinculados a educação infantil pública, privada e conveniada, universidades e o Fórum Gaúcho de Educação Infantil.

#### **11) Requerimento de Audiência Pública 64/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Sofia Cavedon - O pedido de audiência foi encaminhado pela Câmara

Municipal de Gramado.

Assunto: Debater a falta de profissionais nas bibliotecas escolares da rede estadual, que estão fechadas em Gramado e região, e o cancelamento de contratos emergenciais.

Local: Câmara Municipal de Gramado.

Convidados: Seduc, CEED, Promotoria Regional de Educação, Diretores das Escolas Estaduais, CPERS, Conselho Regional de Biblioteconomia, Associação Riograndense de Bibliotecários, Coordenadoria Regional de Educação

### **12) Requerimento de Audiência Pública 65/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Sofia Cavedon

Assunto: Debater a municipalização das escolas estaduais Ezequiel Nunes Filho e Tomé de Souza, no município de Esteio.

Local: Câmara Municipal de Esteio.

Convidados: Secretaria de Estado da Educação, o Conselho Estadual de Educação, a Promotoria Regional de Educação, o Cpers Sindicato, a 27ª Coordenadoria Regional de Educação, a Prefeitura Municipal de Esteio, a Câmara Municipal de Esteio e a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas.

### **13) Requerimento de Audiência Pública 66/ 2019**

Proponente: CPERS - Sindicato.

Assunto: Debater as dificuldades enfrentadas pelas escolas estaduais do Vale do Cai.

Local: Montenegro.

Convidados: Secretaria de Estado da Educação, o Conselho Estadual de Educação, a Promotoria Regional de Educação, o 5º Núcleo do Cpers Sindicato e a 2ª Coordenadoria Regional de Educação.

### **14) Requerimento de Audiência Pública 67/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Sebastião Melo

Assunto: Atrasos nos repasses ao Programa Passe Livre Estudantil.

Local: ALRS

Convidados: Governo do Estado; Metroplan; Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul; União Gaúcha de Estudantes; União Estadual dos Estudantes e demais interessados no tema.

### **15) Requerimento de Audiência Pública 68/ 2019**

Proponente: Deputado(a) Sofia Cavedon

Assunto: Debater sobre as precárias condições materiais e funcionais das unidades de ensino NEEJA “ Núcleo Estadual de Ensino de Jovens e Adultos junto às casas prisionais do estado do Rio Grande do Sul.

Local: ALRS

Convidados: Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Secretário de Estado da Educação, Secretário de Estado da Segurança Pública, Superintendente da SUSEPE, Ministério Público do RS, Defensoria do Estado do RS, CPERS, coordenadores e diretores dos NEEJAs, servidores dos NEEJAs dentre outras em entidades afetas ao tema.

Comissão Conjunta: CSSP

## **V - ASSUNTOS GERAIS**

Participação de Escolas para debater a modalidade de Ensino Normal.



Palácio Farroupilha, 07 de novembro de 2019.

Deputado(a) Sofia Cavedon,  
Presidente da Comissão.

---

**Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle**

**AGENDA**  
**Audiência Pública**

**Data: 13/11/2019**

**Hora: 10:00**

**Local: Sala João Neves da Fontoura Plenarinho, 3º Andar**

AUDIÊNCIA PÚBLICA conjunta da Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle e da Comissão Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo com o seguinte tema: As implicações econômicas e sociais da possível venda da refinaria Alberto Pasqualini e da alienação de outros bens da Petrobras presentes no Rio Grande do Sul.

CONVIDADOS: Governo do Estado (Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura); REFAP; Bancada Gaúcha; Sindipetro; FAMURS; prefeituras de Tramandaí, Imbé, Osório, Cidreira, Canoas e Rio Grande; AEPET; INEEP; FIERGS; Farsul; Fetraf-RS e Fetag-RS.

PROponentes: Deputado Pepe Vargas. RAP nº19, aprovado em 26/09/2019, na Comissão de Finanças; e Deputado Fernando Marroni, RAP nº 24, aprovado em 09/10/2019, na Comissão de Economia.

Palácio Farroupilha, 07 de novembro de 2019.

Deputado(a) Elizandro Sabino,  
Presidente da Comissão.

---

**Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**

**AGENDA**  
**Audiência Pública**

**Data: 27/11/2019**

**Hora: 10:00**

**Local: Espaço Convergência do Fórum Democrático, Térreo**

## PAUTA

Audiência pública da Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo **para tratar do Fundo Setorial da Cadeia Produtiva do Leite (FUNDOLEITE) e do Instituto do Leite (IGL) como instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite no RS: caminhos, oportunidades e desafio.**

O Requerimento de Audiência Pública nº 29/ 2019, de autoria do deputado Zé Nunes, foi aprovado na reunião ordinária desta Comissão realizada em 30 de outubro do corrente ano.

Foram convidadas as seguintes instituições e órgãos: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR); Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA); OCERGS; SESCOOP/RS; UNICAFES; FARSUL; FETAG; FETRAF/SUL; FETAR; COCEARGS; FECOAGRO; FAMURS; Associação Gaúcha de Municípios (AGM); Instituto Gaúcho do Leite (IGL); SINDILAT; APIL; Associação Gaúcha de Laticinistas e Laticínios (AGL); EMBRAPA Pelotas; EMATER; AFAGRO; UFPEL; UFRGS; UFSM; UERGS; FURG; UNIVATES; UPF; Ministério Público Estadual; Ministério Público de Contas; Tribunal de Contas do Estado (TCE); Associação dos Criadores de Gado Holandês do RS – GADOLANDO; Associação de Criadores de Gado Jersey do RS; Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores da Região Sul – COOPAR; Dália Alimentos; Mandaká Alimentos; Câmara de Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari; Laticínios Roesler; Laticínios Frizzo; Laticínio Seberi Ltda; Doceoli Lácteos; Quinta do Vale Alimentos; Laticínio Deale; Associação Regional dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Grande Santa Rosa – ARSTRGSR; Associação Regional Sindical de Passo Fundo; Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Regional Sindical do Vale do Taquari; Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Regional Serra; Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Região Sul; Cooperativa Agropecuária Petrópolis – PIÁ; Cooperativa Languiru; Cooperativa Santa Clara; Cooperativa dos Suinocultores de Encantado – COSUEL; Cooperativa Sul-Rio-Grandense de Laticínios – COSULATI; Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul – FEDERASUL; FIERGS; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA ACEGUÁ LTDA – CAMAL; COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA –CCGL; COOPERATIVA TAQUARENSE DE LATICINIOS; COTRILAC COM. TRANSP. E INDUSTRIA DE LACTEOS; ITAMBÉ ALIMENTOS; Laticínio Stefanello; LATICINIOS BELA VISTA; LATICÍNIOS SANTA MONICA; LATICÍNIOS STEFFENON; LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI; Nestlé Sul Alimentos; RASIP AGRO PASTORIL; RELAT – LATICÍNIOS RENNER; Baky – Laticínios JTM LTDA; BB INDUSTRIA DE LATICINIOS E AGRONEGOCIOS; Cappellari Alimentos; Comercial Lac Max Ltda; Cooperativa de Laticínios General Neto; Cooperativa Sítio Pé na Terra; Cooperbufalo – Coop Sulriog Bubal Ind E Com; DOCEOLI ALIMENTOS; Fazenda Morro Bello; Ferrari Alimentos; Friomax – Agroindústria Sabor da Roça; Heja Ind. de Laticínios Ltda e outras autoridades e entidades que tenham relação com o tema.

Palácio Farroupilha, 06 de novembro de 2019.

Deputado(a) Tiago Simon,  
Presidente da Comissão.

---

## ATAS DAS COMISSÕES

---

### Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo

#### ATA Nº42

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019, na Sala da Convergência do Forum Democrático, Espaço Deputado Adão Pretto, no andar térreo do Prédio Palácio Farroupilha, junto a Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Sul, reuniu-se, em Reunião Ordinária Regimental, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo (CAPC), sob a presidência do Deputado Adolfo Brito (PP), Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo (CAPC), para a abertura dos trabalhos. Presentes os Deputados titulares da CAPC: Deputado Ernani Polo (PP); Deputado Carlos Búrigo (MDB); Deputado Dr. Thiago Duarte (DEM); Deputado Edson Brum (MDB); Deputado Luiz Marenco (PDT); Deputado Rodrigo Lorenzoni (DEM); Deputado Zé Nunes (PT); Deputado Neri O Carteiro (SD) e a Deputada Zilá Breitenbach (PSDB). O Deputado Adolfo Brito (PP), se manifestou, conforme Agenda, seguindo o artigo 59, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa. Havendo número regimental, declarou aberta a Reunião Ordinária Regimental da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, do dia 31 de outubro de 2019, às 09 horas e 15 minutos, saudou os deputados presentes e colocou em apreciação para o Colegiado a Agenda de hoje da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo (CAPC), conforme trata o Regimento Interno desta Casa Legislativa, desejando a cada um dos colegas, um excelente trabalho e um bom dia. I - Em APROVAÇÃO DAS ATAS: O Deputado Adolfo Brito (PP), fazendo o uso da palavra, comunicou, para conhecimento e apreciação do Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, o seguinte: 01) Ata nº 38/2019 do dia 15.10.2019, referente a Audiência Pública Regimental, que tratou sobre “As Instruções Normativas 76 e 77, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e atual política de preço do Leite no RS”; 02) Ata nº 39/2019 do dia 17.10.2019, referente a Reunião Ordinária Regimental; 03) Ata nº 41/2019 do dia 24.10.2019, referente a Reunião Ordinária Regimental; 04) A íntegra dos documentos a cima citados (atas), encontra-se na Secretaria da Comissão, ressaltando aos Senhores Deputados, o direito de retificação por escrito, se assim o desejarem (Artigo 102 do Regimento Interno desta Casa); 05) Após a leitura e apreciação pelo Plenário do Colegiado dos Parlamentares, as Atas foram aprovadas e/ou acordadas por unanimidade dos Parlamentares desta Comissão. II – Em LEITURA DO EXPEDIENTE: O Deputado Adolfo Brito (PP), fazendo o uso da palavra, leu os seguintes documentos, para conhecimento e apreciação pelo Colegiado dos Parlamentares desta Comissão: 01) Comunicou ao Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, para lembrarem aos seus jornalistas e assessores, que o prazo, para o envio das notícias, para o Informativo da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, encerra amanhã, dia 01.11.2019; 02) E-mail do dia 29.10.2019, recebido do Gabinete Parlamentar do Deputado Elton Weber (PSB), comunicando ao Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, que o representante da FAO no Brasil, que participará como palestrante no evento de lançamento do “Decênio da Agricultura Familiar 2019-2028”, no dia 11.11.2019, e virá como hóspede oficial desta Casa, é o Senhor Rafael Zavala. Documentação encaminhada na forma regimental. Todos estão convidados. Registro Sistema SEI nº 12377-01.00/19-3; 03) E-mail do dia 29.10.2019, recebido do Gabinete Parlamentar do Deputado Elton Weber (PSB), comunicando ao Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, que a Reunião da Frente Parlamentar da Silvicultura, foi transferida, para o dia 01.11.2019 (sexta-feira), às 14 horas, na Sala José Antonio Luzenberger, 4º andar desta Casa. Todos estão convidados; 04) E-mail do dia 29.10.2019, onde consta o ofício circ. nº 001/2019, recebido da ASAE - Associação dos Servidores da ASCAR-EMATER, convidando o Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, para participar de Audiência Pública, junto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara Federal - (CAPADR). Pauta: “Instalação da Frente Parlamentar de Assistência Técnica e Extensão

Rural (ATER) e do lançamento do Pacto pela Reconstrução da ATER Pública Brasileira”. Data: 07.11.2019 (quinta-feira). Horário: das 14 horas às 16 horas. Local: Plenário 1, da Câmara dos Deputados. Cidade: Brasília - DF. Todos estão convidados; 05) E-mail do dia 29.10.2019, recebido do Gabinete Parlamentar do Deputado Fabio Branco, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Setor Produtivo da Indústria Gaúcha e Indústria de Máquinas e Equipamentos, convidando o Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, para reunião técnica, como segue: Pauta: “Revisão das regras de geração distribuída da Energia Solar - ANEEL”. Data: 04.11.2019 (segunda-feira). Horário: 10 horas. Local: Sala Alberto Pasqualini - 4º andar desta Casa. Cidade: Porto Alegre – RS; 06) Informo aos Senhores Deputados da Comissão, que em cada pasta de Vossas Excelências tem cópias, e os documentos originais se encontram à disposição dos Senhores Parlamentares na Secretaria desta Comissão. III – Em CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALÇADA DA COMISSÃO: O Deputado Adolfo Brito (PP) comunicou ao Colegiado dos Parlamentares, o seguinte: 01) E-mail do dia 25.10.2019, recebido do Departamento de Comissões Parlamentares desta Casa, atendendo a nossa solicitação, informou que os registros de presenças se limitem aos parlamentares que efetivamente compareceram durante os trabalhos na reunião, analogamente ao que ocorre no Plenário, sob pena de comprometer a credibilidade dos registros documentais ou mesmo ensejar o questionamento quanto a atos praticados pelo Secretário da Comissão ou pelo Presidente do órgão colegiado; 02) Após a leitura, o assunto foi colocado em apreciação e votação pelo Colegiado dos Parlamentares desta Comissão. Em votação: “O Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, concorda com a proposição e encaminhamento citado? Permaneçam como estão.” Pausa: “Aprovado por unanimidade dos Parlamentares presentes”. IV – Em ORDEM DO DIA: O Deputado Adolfo Brito (PP) leu o seguinte. 1) Requerimento de Audiência Pública 30/2019. Proponente: Deputado Fábio Branco. Assunto: “Antecipação da Safra do Camarão”. Local: ALERGS - (Sala: a definir). Data: a definir. Horário: a definir. Convidados: IBAMA; EMATER; SEAPDR; Colônias de Pescadores Z1, Z2, Z3 e Z8; fórum da Lagoa dos Patos; Prefeituras Municipais de Rio Grande, São José do Norte; Tavares, Mostardas, Palmares do Sul, Pelotas, e São Lourenço do Sul; Câmaras de Vereadores de Rio Grande, São José do Norte, Tavares, Mostardas, Palmares do Sul, Pelotas e São Lourenço do Sul e a Fundação Universidade do Rio Grande (FURG). O Deputado Adolfo Brito (PP), colocou em discussão e apreciação ao Colegiado dos Parlamentares da Comissão o RAP 30/2019. Em discussão e apreciação: Inscrito o Deputado Edson Brum. “Bom dia Presidente e demais colegas, na realidade é uma discussão da antecipação da safra do camarão e nós que fizemos parte da Frente Parlamentar da Pesca nós precisamos mudar a questão de prazos até porque tem se modificado também a questão da safra, e muitas vezes a legislação não permite. Então basicamente a discussão é em cima disso e bem interessante porque temos o camarão não somente no mar, mas também na lagoa dos patos, então é importante fazermos esta discussão e peço o voto favorável. Após discussão e apreciação pelo Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, o RAP 30/2019, do proponente Deputado Fabio Branco (MDB), foi votado e aprovado por unanimidade do Colegiado, por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum contrário. Aprovado o RAP 30/2019. 2) Requerimento de Audiência Pública 31/2019. Proponente: Deputado Zé Nunes. Assunto: “Tratar do Fundo Setorial da Cadeia Produtiva do Leite (FUNDOLEITE) e do Instituto do Leite (IGL), como instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite no RS: caminhos, oportunidades e desafios”. Local: ALERGS - Sala: a definir. Data: a definir. Horário: a definir. Convidados: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR); Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA); OCERGS; SESCOOP/RS; UNICAFES; FARSUL; FETAG; FETRAF/SUL; FETAR; COCEARGS; FECOAGRO; FAMURS; Associação Gaúcha de Municípios (AGM); Instituto Gaúcho do Leite (IGL); SINDILAT; APIL; Associação Gaúcha de Laticinistas e Laticínios (AGL); EMBRAPA Pelotas; EMATER; AFAGRO; UFPEL; UFRGS; UFSM; UERGS; FURG; UNIVATES; UPF; Ministério Público Estadual; Ministério Público de Contas; Tribunal de Contas do Estado (TCE); Associação dos Criadores de Gado Holandês do RS – GADOLANDO; Associação de Criadores de Gado Jersey do RS; Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores da Região Sul – COOPAR; Dália Alimentos; Mandaká Alimentos; Câmara de Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari; Laticínios Roesler; Laticínios Frizzo; Laticínio Seberi Ltda.; Doceoli Lácteos; Quinta do Vale Alimentos; Laticínio Deale; Associação Regional dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Grande Santa Rosa – ARSTRGSR; Associação Regional Sindical de Passo Fundo; Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Regional Sindical do Vale do Taquari; Associação dos

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Regional Serra; Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Região Sul; Cooperativa Agropecuária Petrópolis - PIÁ; Cooperativa Languiru; Cooperativa Santa Clara; Cooperativa dos Suinocultores de Encantado - COSUEL; Cooperativa Sul-Rio-Grandense de Laticínios - COSULATI; Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul - FEDERASUL; FIERGS; COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA ACEGUÁ LTDA - CAMAL; COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA -CCGL; COOPERATIVA TAQUARENSE DE LATICÍNIOS; COTRILAC COM. TRANSP. E INDÚSTRIA DE LACTEOS; ITAMBÉ ALIMENTOS; Laticínio Stefanello; LATICÍNIOS BELA VISTA; LATICÍNIOS SANTA MONICA; LATICÍNIOS STEFFENON; LATICÍNIOS VALE DO TAQUARI; Nestlé Sul Alimentos; RASIP AGRO PASTORIL; RELAT - LATICÍNIOS RENNER; Baky - Laticínios JTM LTDA; BB INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E AGRONEGÓCIOS; Cappellari Alimentos; Comercial Lac Max Ltda.; Cooperativa de Laticínios General Neto; Cooperativa Sítio Pé na Terra; Cooperbufalo - Coop Sulriog Bubal Ind E Com; DOCEOLI ALIMENTOS; Fazenda Morro Bello; Ferrari Alimentos; Friomax - Agroindústria Sabor da Roça; Heja Ind. de Laticínios Ltda e outras autoridades e entidades que tenham relação com o tema. O Deputado Adolfo Brito (PP), colocou em discussão e apreciação ao Colegiado dos Parlamentares da Comissão o RAP 31/2019. Em discussão e apreciação: Com a palavra o proponente Deputado Zé Nunes. “Bom dia, Presidente e demais colegas. Quero mencionar que na Comissão de Economia está aprovada esta audiência pública, este tema do leite sempre trabalhado pelas duas comissão. Temos uma situação que me preocupa bastante, a política estadual para o setor leiteiro no Estado do Rio Grande do Sul. Temos vários deputados atuantes nesta área é uma página ruim para o estado essa dificuldade de encontrar um caminho de uma política de estado para o setor do leite. Não é por acaso que o Estado do Rio Grande do Sul perde o posto de segundo estado produtor de leite para o Estado do Paraná e temos uma grande perda de agricultores que saem desta atividade e inclusive uma diminuição do volume produzido, um estado que se estruturou ao longo dos anos, capacidade industrial para quase 20 milhões de litros diários e que tinha nesta atividade uma importância grande para o seu PIB. E estamos assistindo que ela define a cada dia, a tentativa feita por deputados desta Casa, no governo Tarso Genro, com o Secretário Luís Fernando Mainardi, da Agricultura, de constituir uma política de estado criando um fundo setorial, criando um instituto que pudesse fazer uma política de cadeia, foi uma bela iniciativa e teve o protagonismo de muitos aqui, que ajudaram e olharam para além das questões partidárias e ideológicas e se propuseram a construir este processo. E por questões de alguns que não quiseram se enquadrar e fazer o recolhimento dos valores, quero destacar que a Farsul não representa o setor do leite! Sendo que talvez 5% dos produtores de leite vinculados a ela! Por quê a Farsul tem uma posição de achar que é dona da agricultura do Estado do Rio Grande do Sul? Por quê se acha no direito de inviabilizar um processo? Se acham donos, desrespeitam a agricultura familiar e as demais entidades! Acham que são os poderosos da agricultura e que só eles interessam! Lamentavelmente essa tem sido a postura dessa entidade nos últimos anos. Nós temos uma situação de dificuldades, e estou marcando uma audiência no Tribunal de Contas do Estado com seu presidente e convido a todos os deputados para vermos de fato quais são os apontamentos, as restrições do Instituto Gaúcho do Leite, para poder conveniar com o FUNDOLEITE ou receber qualquer tipo de recursos do Estado! E agora se cogita e não podemos intervir de constituir o novo instituto. No novo instituto só querem algumas entidades escolhidas a dedo, não querem a representação das cooperativas, da Gadolando, Gado Jersey, FETRAF, um instituto para poderem operar! E pior, discussão equívocada no que diz respeito à aplicação dos recursos do FUNDOLEITE, aplicação dos recursos para as cooperativas fazerem assistência técnica é uma situação que não tem fundamento! Para que nós constituímos um instituto e um fundo? Para fazer uma política de cadeia, para fazer aquilo que as representações setoriais dentro da cadeia produtiva não fazem! O que o SINDILAT faz? Defende o interesse da indústria, é o seu papel fazer isso! Ele é um sindicato das indústrias, mas a cadeia não pode e não vai e o retrocesso é fruto deste tipo de coisa, não vai se consolidar avançar as dificuldades que tem se não tiver alguém fazendo a política de cadeia para além dos interesses das entidades individualmente, e o instituto IGL foi constituído para este fim! Para termos uma política de cadeia. Então a nossa proposição é no sentido de que se abra esse debate, este projeto 280 que está aqui desde o ano passado, olhando no aspecto se é para trazer dinheiro para o FUNDOLEITE para depois disputar uma parte deste dinheiro não se sabe com quem! Para assistência técnica? Assistência técnica cada cooperativa define a sua, quem não se que os produtores necessitam de assistência técnica? É uma questão de sobrevivência! Nós precisamos é política

de cadeia.” Próximo inscrito o Deputado Edson Brum. “Bom dia Presidente e demais colegas, vocês conhecem a nossa atuação aqui na Casa em relação a cadeia produtiva do leite, como várias cadeias produtivas se custa muito para uni-las, nós levamos anos para conseguir unir essa cadeia! E foi durante o governo de Tarso Genro, com o Secretário Luís Fernando Mainardi, que vários parlamentares conseguiram trabalhar um projeto de criação do Instituto Gaúcho do Leite, unindo todas as cadeias do pequeno ao grande, inclusive a FARSUL que tem somente 4% da produção de leite do estado, 96% da produção de leite no Estado está na agricultura familiar. Reunimos todos: SINDILAT, Associação dos Pequenos Laticínios, Cooperativas, OCERGS, e aprovamos por unanimidade um projeto aqui nesta casa! Que foi depois desvirtuado por interesses políticos, eleitorais, partidários e por interesse financeiro! Esta é a realidade. É importante registrar que quem está desestruturando a cadeia produtiva do leite no Estado do Rio Grande do Sul são empresas associadas ao SINDILAT, e já disse isso na presença do SINDILAT! Eu não participo mais de nenhum evento do SINDILAT! Eles querem agradar com jantar no final do ano, não vou mais! Porque eles fazem um mal para o Estado do Rio Grande do Sul, que nos últimos 3 anos 25 mil famílias deixaram de produzir leite, exatamente porque indústrias associadas ao SINDILAT, na hora da safra no estado, eles vão no Uruguai e importam leite para puxar o preço do leite do colono para baixo! E o pior, muito dessas empresas tem FUNDOPEM e ganharam 100, 150 milhões de reais de incentivo do Estado do Rio Grande do Sul, aliviam o seu caixa e compram leite no Uruguai. Eu tenho um projeto de lei que está com o Deputado Adolfo Brito para relatar, na Comissão de Finanças, que é exatamente proibindo a indústria que pega o FUNDOPEM de comprar fora do estado, se no estado tem o produto excedente que é o caso do leite. Mas tem resistência, a FIERGS entrou em jogo fazendo pressão nos parlamentares, inclusive tratou comigo, porque ela acha que isso também atinge outros setores, e estou esperando a mais de 40 dias por parte da FIERGS que eles pediram que se fizesse algumas emendas para proteger setores que não tem produção no estado, mas até agora estou esperando. Esse setor do leite não é somente uma questão financeira, como é tratado pelo SINDILAT, e como é tratado pelas multinacionais que vieram para o estado e estão usando do recurso, ganhando subsídios e liquidando com a nossa cadeia produtiva do leite. Fui informado que vão criar o Instituto Brasileiro do Leite! Não terá o meu apoio!! E para concluir nada que obrigue a contribuição mais! Porque o que fizeram desvirtuando todo o projeto do IGL, 1 Real vem da indústria que toma do produtor de leite porque é repasse, quem paga é o leiteiro! E outro o governo do estado, e agora 70% desse dinheiro vai para as empresas para fazer assistência técnica! Estão liquidando com a EMATER! Essa verba do governo poderia ir para a EMATER! Porque está indo para essas empresas? Então, há um desvirtuamento, um estado quebrado ainda colocando dinheiro nas indústrias. Muito obrigado.” Dando continuidade, o Deputado Adolfo Brito faz uso da palavra: “A respeito do projeto citado pelo Deputado Edson Brum, gostaria de dizer que em outra Comissão onde fiquei com a incumbência de relatar este projeto, nós sentimos que ele não seria aprovado e por isso procuramos o Deputado Edson Brum, colocamos a situação e ele ficou de acertar novas bases para tentar viabilizar um projeto que fosse realmente positivo para o Estado do Rio Grande do Sul. No momento em que o deputado devolver estas questões que estão sendo discutidas com a FIERGS nós voltaremos com o nosso parecer e daremos conhecimento para esta Comissão.” Dando continuidade com a palavra, fala o Deputado Ernani Polo: “Bom dia Presidente e demais colegas. Com relação a proposta de audiência pública do Deputado Zé Nunes entendo que é oportuno e necessário fazer esse debate. Tive a oportunidade de estar como Secretário da Agricultura e acompanhar muito este tema tentando exatamente buscar a convergência, fizemos diversos encontros e não foi possível naquilo que nós gostaríamos e muitos colegas parlamentares participando em determinados momentos, e a intenção da criação foi de dar esse caráter de unidade, e talvez alguns pontos acabaram desvirtuando por vários interesses, como foi dito aqui, e acabaram não tendo essa união que é importante para o setor. Sempre fiz referências a outras áreas aqui do estado que tem um trabalho e uma atuação diferente em termos de trabalho integrado como é o caso da suinocultura, avicultura, que tem uma realidade diferente e características diferentes, mas que tem uma ação muito mais integrada e muito mais unida do que o setor leiteiro. Hoje nós temos uma dependência muito grande do mercado brasileiro para o consumo do nosso leite e isso gera muitos problemas em determinados momentos, quase que em todos os anos, momento de crise, de dificuldades quando diminuem o consumo está com o problema agravado porque nós não exportamos, e a busca por exportação é sim um trabalho de governo, mas também muito do setor privado, das indústrias, como suínos e aves fizeram no passado. Então, temos que abrir possibilidades

de exportar o nosso produto e não ficarmos dependentes somente do mercado gaúcho e brasileiro pela expressiva produção que nós temos aqui no Estado. Obrigado.” Dando continuidade com a palavra a Deputada Zilá Breitenbach. “Bom dia a todos os presentes, a gente acompanhou toda essa caminhada para a criação do Instituto Gaúcho do Leite, e entendo que tem apenas um problema e se pode fazer trinta audiências caso não se resolver de todos virem para o conjunto do instituto, enquanto tivermos grupos que boicotam nós vamos estar aqui sem resolver nada! E entendo que temos que olhar o leite como uma caminhada diferente aqui no estado, discuto muito a questão das normativas quando a gente quer proteger o agricultor e empurrar essa viabilidade e atender as demanda da normativa que não vai ter condições. O pequeno produtor se não tiver um estímulo ele vai sair da cadeia, e nós temos que começar a perceber o que é melhor? Nós como governo no caso, dar estímulo e tem uma linha nova que cria linhas especiais até subsidiadas para os pequenos porque esses virão para a cidade aumentar as nossas bolsas de miséria e sem condições de enfrentar o mercado. O leite é comercio, é mercado internacional e todos terão que ser adequados, o importador não quer saber se é do colono pobre, ou do colono rico, nós temos é que dar condições, e naquela ocasião a discussão do instituto gaúcho, foi para que nós tivéssemos viabilidade de dar condições técnicas que o agricultor tivesse apoio, nós temos que melhor células somáticas, temos que estabelecer a qualidade do leite para que ele tenha condições, dar condições do produtor colocar os equipamentos que a normativa entende, então estamos no caminho de colocar mais um número significativo de agricultores para fora da cadeia produtiva. Eu acompanhei a instalação na Nestlé no município de Palmeira das Missões foi uma conquista política, mas buscaram todos os agricultores treinados pela cooperativa que tinha o patamar alto de produção e foram esses os seus fornecedores, e os pequenos produtores ficaram a margem para outras instituição buscarem. Agora levanta a Nestlé daquele ponto e vai fazer os seus interesses que a gente acredita e justifica que o comércio é isso, agora penso que os pequenos produtores sozinhos não vão chegar ao nível que o mercado exige, então também sugeria que a própria Comissão colocasse para o governo, para o Ministério da Agricultura se queremos ter normativas e precisamos dela para sermos competitivos que se dê condições para não marginalizar mais 20 mil produtores de leite. Obrigada.” Após discussão e apreciação pelo Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, o RAP 31/2019 do proponente Deputado Zé Nunes (PT), foi votado e aprovado por unanimidade do Colegiado, por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum contrário. Aprovado o RAP 31/2019. V - Em ASSUNTOS GERAIS: O Deputado Adolfo Brito (PP), no uso da palavra: 01) Informamos ao Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, que logo mais às 10h30min, aqui neste local, ocorrerá Reunião da Comissão Julgadora do Prêmio Folha Verde – 2019; 02) Conforme consta na Ata nº 37/2019, do dia 10.10.2019, em Conhecimento de Matérias da Alçada da Comissão (já aprovado), comunicamos ao Colegiado dos Parlamentares desta Comissão, por solicitação do Deputado Dr. Thiago Duarte (DEM), a seguinte Pauta: “Aceleração da titulação e posse escritural para os assentados da Reforma Agrária no Estado, bem como vários projetos que serão implantados no decorrer do ano”. Data: 14.11.2019 - (quinta-feira). Horário: 9 horas - (em Assuntos Gerais). Local: Sala das Sessões, José Antonio Lutzenberger - 4º andar. Cidade: Porto Alegre – RS. Painelistas: Senhor Dr. Tarso Teixeira - Superintendente Regional do INCRA - RS. Senhor Dr. Rubem Brizola - Chefe do Setor de Infraestrutura do INCRA – RS. Acompanhantes: Cláudio Moreira - Chefe de Gabinete; Raquel May Chula - Superintendente Substituta; Airton Silveira - Ouvidor Agrário Regional e Marja Coelho - Assessoria de Comunicação. Obs. Presenças confirmadas pelo e-mail do dia 29.10.2019, recebido do INCRA-RS; 03) Conforme memorando nº 35/2019 do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Lorenzoni (DEM), tratando sobre “Aspectos que envolvem a perspectiva da retirada da vacina contra a febre aftosa”, já aprovado na Reunião Ordinária, do dia 19.09.2019, em Matérias da Alçada Comissão e registrado na Ata nº 35/2019, assim como o Memorando nº 54/2019, do dia 25.10.2019, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Lorenzoni (DEM), informando que os Palestrantes do tema acima exposto são do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN. Palestrantes: Senhor Ricardo Bohrer e Senhor Emílio Salani. Obs: Presenças confirmadas pelo e-mail do dia 25.10.2019, recebido do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Lorenzoni (DEM). Com a apalavra o Deputado Rodrigo Lorenzoni (DEM). “Bom dia Presidente Deputado Adolfo Brito e demais colegas, nós estamos discutindo no estado, na Secretaria, aqui na Assembleia Legislativa, a questão da retirada da vacina da febre aftosa, o Brasil tem um programa nacional de erradicação da doença, fizemos uma importante audiência pública para iniciar a discussão deste tema aqui na Casa buscando para que nós parlamentares

possamos ter também todas as informações necessárias tendo em vista o assunto de alta repercussão sanitária e comercial também. E a partir da audiência pública surgiu a oportunidade de nas reuniões ordinárias da Comissão nós podermos criar um espaço e ouvir aqueles atores que acabam protagonizando as ações neste cenário. E quero deixar uma reflexão que me preocupa neste cenário que é o enfraquecimento de alguma forma do nosso sistema de defesa no momento em que temos a informação de que muitos fiscais agropecuários estão solicitando a sua aposentadoria em virtude da reforma da previdência que se aprovou e necessária na Câmara Federal, e vamos provavelmente discutir aqui na Assembleia algo neste sentido, e que implica em uma possível momentânea diminuição do efetivo da defesa e a notícia que inspetorias do município de Sarandi, estaria em um processo de despejo em virtude do não pagamento do aluguel da inspetoria veterinária, e que são instrumentos necessários para um sistema de defesa forte. Obrigado.” De imediato o Deputado Adolfo Brito, passa a palavra para a manifestação do Senhor Ricardo Bohrer, do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal – SINDAN: “Bom dia a todos, muito obrigado pela oportunidade, represento 8 multinacionais que produzem esse monógeno que hoje vem colaborando para a manutenção do status no Brasil, e a grande preocupação que gostaria de trazer para os senhores é o que será feito para garantir que em uma reintrodução do vírus nós estejamos preparados. Após foi apresentado um vídeo institucional a respeito do sistema de vacinação e calendário, testes efetuados de produtos e amostras até chegar na propriedade onde se testa 100% das partidas de vacinas, não amostragens, não existe um produto da linha humana que é testado como este produto é testado. A partir de maio deste ano o Ministério da Agricultura encomendou as indústria que reformulassem a vacina que era de 5ml e que se fizesse uma vacina com 2ml e para isso se utilizou 1.200 animais para fazer uma nova versão dessa vacina onde após a primeira campanha no mês de maio tivemos zero de reclamação da parte das indústrias na questão de pós vacinais. Então, além de diminuir o volume e facilitar o manejo, nós também conseguimos diminuir uma perda na verdade que tínhamos no abate. Quero citar aqui exemplos de doença que foram reintroduzidas: Sarampo, 4.478 casos e 4 mortes até setembro de 2019, (mais de 10 mil casos em 2018). Mormo, dois novos casos no RS em Set/19. Peste Suína em Alagoas, Piauí e Ceará neste 2019. E uma pergunta? De quem será a responsabilidade de um reintrodução? Parece que isso é uma vontade de um setor e não é tanta vontade de outro. Acredito que para se evoluir, estou pensando em nível de país nós teríamos que ter um banco de vacina de antígenos mas não se sabe onde, quando, quem vai financiar esse banco, quais cepas teremos neste banco, o tamanho desse banco, e para exemplificar as questões de quais cepas! Nós tínhamos uma vacina a nível nacional trivalente e a dois anos retiramos o vírus C da vacina. Hoje em qualquer parte do país tivermos uma reintrodução de vírus C nós não temos como reagir. Não temos vacina para esta cepa que foi retirada. Trago também um estudo que foi feito pela Universidade Iowa sobre a reintrodução da aftosa nos Estados Unidos eles estimam que 120 bilhões em perdas no setor de carne bovina e suína, 44 bilhões na agricultura do milho, e 25 bilhões na agricultura da soja, 1,5 bilhão de empregos na agricultura nos Estados Unidos em 10 anos. Acreditamos também que para a retirada da vacina tenhamos que ter uma troca nas ferramentas, e quais são as principais? O fortalecimento do serviço veterinário oficial, como o Deputado Rodrigo Lorenzoni citou, estamos preocupados com as aposentadorias, deveríamos ter reposição desse pessoal e contratação de mais pessoas, e sabemos que os salários não estão em dia, não podemos fazer concurso ou contratar mais gente, e tem muita gente saindo, e de outra parte precisamos de vigilância permanente. Outra questão, por quê retirar a vacina? Porque que tem tantas doenças que nós gostaríamos de ter vacinas e não temos! E por quê esta vacina é tão boa e fiscalizada e nós queremos tirar? Porque países colocam embargos para quem vacina! Isto na verdade é um atraso muito grande, porque esta vacina hoje é marcada, nós conseguimos identificar um animal se ele foi vacinado ou se ele foi infectado, porque antigamente isso não era possível, então esta questão dos embargos é uma questão comercial. O Uruguai segue vacinando, não pretende tirar por um bom tempo, e exporta carne para todo o mundo. O Brasil retirando a vacina, com certeza virão outros embargos, cito por exemplo resíduo de antibióticos, de vermífugos, outras doenças, bem estar animal, entre outras. Muito obrigado.”

VI - Em ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA: E nada mais havendo a tratar, o Deputado Adolfo Brito (PP), Presidente da CAPC e desta Reunião Ordinária, às 10 horas e 14 minutos, declarou encerrada a presente Reunião Ordinária Regimental e convocou o Colegiado dos Parlamentares da Comissão, para a próxima Reunião Ordinária Regimental, do dia 07 de novembro de 2019 (quinta-feira), às 9 horas, na Sala José Antonio Lutzenberger, no prédio Palácio Farroupilha, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio



Grande do Sul. Esta Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Adolfo Brito (PP), e pelo funcionário da ALERGS, Senhor Pedro Alberto Duran Paiani, Secretário da CAPC. Sala das Sessões José Antonio Lutzenberger, no 4º andar do Prédio Palácio Farroupilha, junto à Assembleia Legislativa do Estado do RS. Porto Alegre - RS. Em 31 de outubro de 2019.

Deputado Adolfo Brito (PP),  
Presidente da Comissão de Agricultura,  
Pecuária e Cooperativismo.

Pedro Alberto Duran Paiani,  
Secretário da Comissão de Agricultura,  
Pecuária e Cooperativismo.

---

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

### ATA Nº45

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, no Espaço de Convergência Sala Adão Pretto, térreo do Palácio Farroupilha, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos – CCDH, sob a **presidência do deputado Sérgio Peres**, presidente do órgão técnico. O presidente abriu a reunião na presença dos deputados(as): Luciana Genro e Jeferson Fernandes. **APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES**, Sérgio Peres declarou aprovada a ata 43 referente a Reunião Ordinária de 09 de outubro de 2019, ressaltando aos parlamentares o direito de retificá-la por escrito. **LEITURA DO EXPEDIENTE**. O presidente leu: **a) Correspondência recebida**. 1) Justificativas de ausência: da deputada Any Ortiz a Reunião de 09 de outubro de 2019 e do deputado Rodrigo Maroni a Reunião de 02 de outubro de 2019. **b) Proposições recebidas. - Sujeitas a emendas (art.60). 1) Projeto de Lei 48/2019**. Proponente: Deputada Franciane Bayer. Ementa: Altera a Lei n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. Processo nº 20057.01.00/19-7. O presidente informou aos parlamentares que o PL 48/2019 foi devolvido ao DAL, sem parecer, por acordo de líderes da terça-feira, 15 de outubro de 2019, para publicação em Ordem do Dia. Em **CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALCADA DA COMISSÃO** o presidente leu: **RETIFICAÇÃO**: A deputada Luciana Genro solicita que a audiência pública **O Problema do Adoecimento Psíquico e Outros Transtornos Mentais em Profissionais da Segurança Pública**, aprovada no dia 25 de setembro de 2019, seja realizada em conjunto com a Comissão de Segurança e Serviços Públicos e com a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e **não** com a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, como informado na reunião de 09 de outubro de 2019. O presidente perguntou se todos estavam de acordo. Todos concordaram. Aprovado. Não havendo quórum para a **ORDEM DO DIA**, o presidente anunciou os **ASSUNTOS GERAIS**. Presença de representante da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis, a fim de apresentar a Instituição e a atual situação da comunidade Surda no Rio Grande do Sul. Antes de entrar no tema o deputado Jeferson Fernandes pediu a palavra. **O deputado Jeferson Fernandes** deu as boas-vindas à comunidade surda do Rio Grande do Sul salientando que é uma satisfação tê-los aqui. Destaco também a presença de duas vereadoras e um vereador de Santa Rosa e peço que eles se sentem a mesa. A vereadora Sônia Fátima Conti e a vereadora Márcia Carvalho representam aqui a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Santa Rosa e o vereador Dado Silva, que é professor. Queremos registrar que eles trazem uma causa que envolve, prioritariamente, a Comissão de Educação e que depois eles farão a entrega de um documento para a deputada Sofia Cavedon, mas também tem a ver com a pauta de direitos humanos haja vista que a

Secretaria Estadual da Educação, sem nenhuma construção com a comunidade escolar de diversas escolas de Santa Rosa, está promovendo o fechamento de turmas, fechamento de escolas e remanejamento de crianças pequenas, de um bairro da cidade para outro bairro distante, sem que haja condições dos pais e dos familiares dessas crianças se organizarem. Inclusive tem o caso lá da escola Tiradentes que é uma escola que tem crianças de primeiro até o nono ano que eles vão pegar as crianças do primeiro até o quinto ano e levar para uma outra escola que fica mais para o centro da cidade e de lá trazer adolescentes para estudar nessa escola do chamado bairro Planalto. É uma situação muito caótica, ontem teve uma audiência pública na Câmara de Vereadores, lotou a câmara de vereadores de Santa Rosa, a Coordenadora Regional da Educação se fez presente e sentiu que há uma revolta enorme da comunidade que não aceita que venha uma imposição de cima para baixo a título de economizar com educação. Nós entendemos que a educação é investimento e as crianças têm direito a escola pública na mesma qualidade que as escolas particulares, então, Santa Rosa tem uma união de todos os partidos na Câmara de Vereadores, inclusive o documento que vai ser entregue, ele é assinado por todas as bancadas independente de ser do lado do governo ou não, há uma revolta muito significativa lá na base, nos municípios onde as coisas acontecem. Eu agradeço muito de poder registrar isso na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos como eu disse não só agride o direito dos professores, os funcionários escola, mas, fundamentalmente, das crianças e dos adolescentes. Agradeço vereador Dado, a vereadora Sônia que preside a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Santa Rosa assim como também a vereadora Márcia que aqui se encontra. O presidente Sérgio Peres agradeceu a presença dos vereadores, registrou a presença das deputadas Sofia Cavedon e Any Ortiz e do deputado Gaúcho da Geral e passou a palavra ao senhor Carlos Roberto Martins, Diretor Regional da Feneis. **Carlos Roberto Martins**, Diretor Regional da Feneis, disse que é um prazer estar participando da reunião, fico muito alegre de ver a quantidade de surdos que estão aqui, me emociona porque a nossa luta ela não terminou, ela continua é diária então é um trabalho muito perfeito nessa manhã e me alegra muito. É bem importante que nós na Feneis entendamos e participamos sempre buscando o direito dos surdos. São 20 anos de lutas, a Feneis não para, ela está em constante movimento com o objetivo de dar o atendimento necessário para os surdos, para os familiares dos surdos, porque tem muitos surdos que estão desempregados e nessa manhã eu gostaria de sensibilizar vocês em função de que é um momento de corte de convênios, muitos surdos estão desempregados, muitos surdos estão à espera de um outro lugar para trabalhar, não sei se todos estão sabendo do acontecimento em Caxias do Sul onde um surdo foi amarrado, foi discriminado dentro do ambiente de trabalho. Isso é um sofrimento para os surdos, cria um trauma e na verdade se a Feneis não se posicionar nessa manhã pedindo ajuda para o Ministério Público, para a Assembleia, para todos os órgãos públicos como vai ficar esse surdo dentro do ambiente de trabalho, sem esse apoio vai aumentando os problemas porque não tem acessibilidade, não temos uma central de intérpretes, já é lei, mas não conseguimos garantir esse direito diariamente para os surdos, muito linda ela na palavra no papel, muito lindo, mas na verdade não conseguimos colocar em prática isso e eu não estou falando em dinheiro estou falando em valorização, eu estou falando em ser humano, ser valorizado, dar dignidade para ele. É o momento que nós estamos aqui para resolver, eu não tenho mais como estar indo aos órgãos pedindo para que me ajudem. Hoje eu trouxe a comunidade, uma parte da comunidade para me apoiar em função de que muitos estão desempregados, estão sem salário, o que eles vão fazer? Eles vão para rua roubar? Ou eles vão presos, quem é que pode resolver? Quem é que pode nos apoiar? Eu sou um pagador de impostos, eu tenho direito sim de resolver isso, eu estou aqui nessa manhã com esse objetivo, eu sou a voz do surdo nessa manhã, eu sou voluntário, eu sou presidente voluntário e chamei os surdos para que estivessem aqui e, na verdade, eu tenho as intérpretes neste local e eu preciso dessa acessibilidade, então, se a Feneis fecha, quem vai ser a representação máxima dos surdos? Eu estou muito triste neste momento, estou emocionado e não tenho o que fazer sozinho por esses surdos, eu pergunto aos presentes aqui, que são ouvintes, se futuramente tiverem filhos surdos como vão se posicionar? Nós precisamos pensar hoje, pois tem muito mais surdos no Brasil, imagina se todos estes surdos estiverem desempregados? Para os ouvintes, na verdade, se torna mais fácil, porém para os surdos acaba sendo mais complicado para os surdos acaba tendo uma limitação em função da função da língua, os professores acabam não conseguindo fazer uma adaptação nessas escolas inclusivas, então como nós vamos resolver? Nessa amanhã nós precisávamos que vocês olhassem para o nosso sofrimento, para as nossas lutas que tem sido bem difícil, pois até hoje a sociedade acaba nos oprimindo e nos subjugando, não respeitando esses surdos, não somente os que estão aqui, mas

também aqueles que estão em todo o Brasil. Em Brasília acabamos não conseguindo resolver nada, tem sim uma deputada surda ela quer apoiar mas, na verdade, não conseguimos isso e aqui no Rio Grande do Sul quem pode tomar essa causa como para si? Muitos vieram de Caxias, Santa Maria, Santa Rosa, muitos são de outros lugar e estão desempregados, na verdade, a maior parte da família depende também, a mãe é doente não tem medicamento e esse surdo acaba trabalhando e dando esse apoio financeiro para a família. Então, gostaria que vocês tivessem um pouquinho de empatia com a causa porque é muito sério esse momento que a Feneis está vivendo, muitos convênios foram cortados e eu não tenho o que responder para esses surdos diante do desemprego. O passe livre é difícil, a saúde é difícil, intérprete em hospitais nós não temos, intérprete nós não temos em lugar nenhum, e se um surdo vem a falecer por algum problema de medicação errada dentro dos hospitais, se esse surdo chega a óbito quem é que vai responder por esse surdo? Gente é muito sério se você não conhece esse assunto da comunidade surda, essa manhã é um momento bem importante para essas trocas. Nós viemos aqui pedindo convênios, nós estamos aqui pedindo central de intérpretes, nós estamos aqui pedindo esse apoio, é como se nos jogassem em prisões sem comunicação e sem nenhum tipo de valorização ou como se a comunidade surda fosse invisível. Eu gostaria de saber como nós vamos continuar? Como vai acontecer isso? Nós precisamos de professores, os professores que tem aí fora, formados para ensinar Libras, muitas vezes, são ouvintes não tem a cultura e não tem o conhecimento da comunidade surda. Então hoje eu vim neste lugar não somente para promessas e também no momento de voto a comunidade surda também apoiou vocês pedindo voto. Nós também fizemos uma mobilização, agora nós estamos aqui pedindo que o nosso voto também seja valorizado e que venham respostas que vão dar frutos reais para o futuro e estou aqui com uma expectativa muito boa. **O presidente Sérgio Peres** falou da reclamação do fato que ocorreu em Caxias do Sul onde, num supermercado, um funcionário surdo foi amarrado e agredido no local de trabalho, então isso vai ter que ser apurado, qual foi o supermercado e vamos partir para cima. Informo também que esta Comissão já acordou e deliberou para pedir à Mesa Diretora que tivesse intérprete de libras para as comissões, e, principalmente, para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e isto eu já solicitei à Mesa. Também buscamos o apoio desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos com relação ao fechamento da CORAG onde trabalhavam vinte e três funcionários surdos que foram demitidos. Quero lembrar que este fato ocorreu na gestão José Ivo Sartori e que eu só votei para o fechamento da Corag dentro de um acordo, com Gabriel Souza líder do governo e com próprio Carlos Búrigo que era Secretário de Governo, que o governo iria repor para a Procergs ou para outro departamento. Depois das demissões, fui procurado pelos representantes dos surdos e tive uma reunião com o Fábio Branco, então na Casa Civil, que me disse que não sabia do acordo do Gabriel Souza e que iria resolver o problema do convênio, portanto a minha parte eu fiz, quem não cumpriu foi o executivo. Ontem falei com o deputado Fábio Branco para saber porque o convênio não fora feito e ele me disse que acreditava que havia sido encaminhado, mas que iria verificar. Agora vou cobrar novamente para saber porque o Convênio com a Feneis não foi renovado, se houve problemas com a Feneis ou outro empecilho qualquer. Eu acho esta luta mais do que justa e já manifestei isto várias vezes da tribuna. Eu até gostaria que um dia os parlamentares pudessem participar de uma festa da Feneis onde estive em um final de ano, com o deputado federal Carlos Gomes, onde 280 pessoas se reúnem e eles fazem desfile e jantar e a gente que não é surdo fisicamente, mas, muitas vezes, é surdo para não ouvir a voz do outro e atender, a gente ficava lá como dois tontos, todo mundo rindo e se divertindo e nós não entendíamos nada. Nós estávamos no mundo deles e nós pudemos ver o que é a pessoa estar fora da comunicação, eles todos se comunicando e foi muito bacana. Lembro o primeiro vereador surdo que tivemos em Caxias do Sul, vereador Tibiriçá, que apresentou vários projetos tendo aprovado alguns. Destaco que encaminhamos nesta Casa para que haja na Polícia e em todos os órgãos públicos para que os praticantes de Libras possam fazer parte. **A deputada Any Ortiz** destacou que, desde a época de vereadora em Porto Alegre, eu abraço a causa dos surdos porque nós, ouvintes, a gente não consegue ter a dimensão das dificuldades que o surdo tem em coisas tão básicas do dia a dia. Eu lembro de um episódio em que encontrei o Fabrício e ele tinha estacionado o carro na frente do hospital e o seu carro foi guinchado. Ele chegou para pegar o carro para sair e o carro não estava mais no local e ele não sabia o que tinha acontecido e não tinha ninguém que conseguisse explicar para ele, naquele momento, o que tinha acontecido e ele estava desesperado, correndo na recepção, de um lado para o outro, porque não sabia se tinha sido roubado ou o que tinha acontecido. Eu também acompanhei a gestação de uma amiga minha surda, a Maria Luiza, que, para poder fazer as consultas, ela tinha que ir com a irmã dela,

que é ouvinte, para conseguir que o médico falasse para ela como é que estava o bebê, como é que estava a evolução da gestação, os cuidados que ela tinha que ter. Então, para marcar consulta ela precisava da família, para ir à consulta ela precisava da família, portanto para ações básicas do nosso dia a dia, que a tecnologia vai ajudando e vai evoluindo, o surdo acaba tendo ali uma barreira que ele tem que ultrapassar. Quando a gente fala, muitas vezes, de acessibilidade e eu aprovei um projeto nesta Casa para que mesas de shopping, de estabelecimentos comerciais, que tenham áreas de alimentação, não terem cadeiras fixas para que os cadeirantes, por exemplo, poderem se aproximar e terem ali a sua independência e a sua autonomia de poder se aproximar, de poder comprar o seu almoço e sentar sozinho sem depender de ninguém. Com isto quero demonstrar que a gente consegue enxergar o problema da mobilidade ou da dificuldade que a gente tem nas calçadas, nas vias públicas de acesso, de rampa. No 12º andar, onde fica o meu gabinete, um deputado cadeirante não consegue usar o elevador dos deputados porque é tão pequeno o espaço entre o elevador e a parede que não passa uma cadeira de rodas. Então nesta questão da acessibilidade nós, os ouvintes, conseguimos ter essa dimensão, mas não consegue imaginar qual é a dificuldade do dia a dia da vida do surdo e a importância que tem o intérprete de LIBRAS e o Carlos falou desse intérprete, dos professores de LIBRAS serem surdos também e dos convênios com a Feneis. O presidente falou sobre concurso e o espaço do surdo dentro dos concursos, porém a prova escrita é diferente, o que está escrito aqui quando um surdo lê é diferente da língua que eles falam, eles falam LIBRAS e não o que está aqui. Então, tu vais fazer um concurso público o que tu está lendo e a tua interpretação sobre o que tu lê é diferente do que se alguém falar aquilo na língua dos sinais para ti, para um surdo. Eu não sei se vocês tem contato com algum surdo, se vocês conversam com surdos e hoje a gente tem isso aqui é o WhatsApp que nos facilita muito essa conversa, que possibilita eu falar com o Carlos, eu falar com o Gustavo que são surdos e a gente poder conversar. Então, a gente tem que enxergar essa questão da Feneis, da importância que a Feneis tem na vida e na inclusão do surdo e aí eu sugiro que a nossa Comissão tenha intérprete, porque é importante. Eu fiz questão de convidar a Giza que é da Escola do Legislativo que também pode nos ajudar muito nessa questão da Assembleia Legislativa fazer um convênio com a Feneis e porque não? Então, a gente já começar por aqui, já vamos começar pela nossa Casa vamos começar dando o exemplo, eu acho que a gente pode fazer isso. A gente pode fazer esse encaminhamento através da nossa Comissão para fazer esse convênio com a Feneis e a gente poder, a partir desta Casa, mostrar lá para fora que a inclusão é importante, que o surdo fazer parte do mercado de trabalho é importante, que a gente tenha esta convivência no dia a dia para gente poder saber onde está a dificuldade e poder saber que a tecnologia nos ajuda e a tecnologia ajuda o surdo a, cada vez mais, conseguir se comunicar com o mundo, mas o mundo também tem que se comunicar com os surdos. É a mesma coisa que, nós ouvintes, parar numa reunião deles e tentar participar de uma conversa simples. Não vai conseguir, tu não consegue acompanhar por mais que tu tenha convivência e vivência se tu não sabe a língua dos sinais, se tu não sabe LIBRAS tu não vai conseguir participar daquilo e essa é uma experiência muito válida porque a gente vai conseguir se colocar no lugar do outro, porque não tem nada que faça a gente crescer mais, evoluir e conseguir discutir coisas importantes para a nossa convivência em sociedade do que se colocar no lugar do outro e aqui a gente está se colocando no lugar de pessoas que tem uma dificuldade grande que precisa ser ultrapassada e que ela pode ser ultrapassada com ações simples que é um tradutor. Se as tradutoras da Feneis não estivessem aqui hoje eu não sei como é que a gente ia conseguir fazer essa reunião, a gente ia demorar o dia inteiro e não ia conseguir se entender e nem buscar os objetivos. Eu agradeço a Comissão por estar de portas abertas e todos nós, deputados da Comissão, nos sensibilizamos com essa questão e queremos poder ajudar. Eu acho que o primeiro passo pode ser fazendo com que a Assembleia Legislativa, encaminhando através de todos os deputados da Comissão, para que a Assembleia Legislativa possa conveniar com a Feneis e daqui a gente saia com este exemplo para outros órgãos públicos e empresas públicas e a gente possa fazer o vínculo também com a iniciativa privada, mas não descuidar nunca da Feneis porque é lá que está a essência e, de fato, a proteção que eles têm e como eles se entendem dentro daquele coletivo onde um protege o outro. A Feneis é a instituição principal e ela tem que ser preservada, não adianta cada um correr para um lado diferente e estar sozinho, desamparado. Então, reforço minha sugestão de um encaminhamento coletivo para a Presidência e a Mesa Diretora da Casa e dizer que a importância de todos vocês estarem aqui, juntos, mostrando a importância que tem a participação dos surdos dentro da sociedade e que essa participação tem que ser uma participação igualitária, que o surdo não fique excluído do mercado de trabalho, que o surdo

não fique excluído da sociedade, sendo que a gente tem que batalhar muito pela inclusão. Ressalto que a inclusão aqui não é uma inclusão que tu pode fazer uma rampa e está resolvido, não é uma inclusão que tu aumenta um corredor, ou uma porta, ou faz uma mesa que tenha acessibilidade. A gente tá falando aqui de inclusão da pessoa poder conversar, falar, e, principalmente, falar na sua língua que é LIBRAS. **Sérgio Peres** explicou que tem projeto protocolado para que as provas de concurso público sejam feitas em LIBRAS e também defende que o governo crie possibilidade para que policiais e professores ganhassem um bônus de R\$ 500,00 de aumento para os que se capacitassem em LIBRAS, como um incentivo a esta capacitação, para que venham a atender esta demanda mais do que justa. É triste uma pessoa chegar num departamento e não ter ninguém para se comunicar com ela. **Sofia Cavedon** eu acho que além da parceria que o presidente Sérgio já está encaminhando e a necessidade da Assembleia ter tradutor e intérprete em todas as atividades, eu entendo que nós temos que evoluir para criar o cargo de tradutor e intérprete. Nós tentamos trabalhar isso na Câmara Municipal porque, além de uma parceria que, às vezes, se desmancha, é preciso a profissionalização. Nós temos que ter para que todas as atividades da Assembleia sejam acessíveis aos surdos, todas as audiências públicas, os seminários, então, a parceria com a Feneis pode ser imediata e a criação do cargo para posterior concurso, acho muito importante. Quero prestar minha solidariedade ao depoimento sobre a violência, imagino que a não comunicação, na verdade o fascismo se nutre da não comunicação, da destruição da palavra, do diálogo e a dificuldade de comunicação e a impossibilidade que é colocada para vocês de se comunicar ela gera violência, gera uma indignação de parte de vocês, mas gera violência porque gera incompreensão. Quero propor um ponto que estamos tratando na Comissão de Educação, e quero que seja junto com esta Comissão, a gente já tem uma data indicada para discutir a formação de professores dos cursos de Magistério e eu estive no aniversário do Colégio Frei Pacífico e ali tem um convênio que está se extinguindo entre a prefeitura e a escola. Lá existe uma baita estrutura com muitos anos de história de educação de surdos e eles estão fazendo a discussão do ensino médio e aqui em Porto Alegre nós poderíamos ter ali a formação em Magistério para surdos e surdas, que é um sonho da comunidade surda: formar os surdos para serem professores. Então que a gente possa fazer esta discussão chamando a escola Frei Pacífico em parceria com as comissões de Educação e a de Direitos Humanos porque essa formação ainda não existe, esse curso de Magistério para surdos não existe e acho que seria um grande ganho para o tema da comunicação da acessibilidade, de direito a primeira língua ser de fato assumida como ela é: como uma língua como qualquer outra que é usada por muitas pessoas como a sua forma de comunicação e a não existência da formação, por exemplo de educação, é uma negação da língua de sinais como primeira língua, então além dos outros encaminhamentos faço este de uma reunião conjunta. **Jeferson Fernandes** parabeniza a representação dos surdos que vem nessa Casa, pois nós temos que estar abertos às manifestações tão importantes de vocês. Destaco que é necessário, muitas vezes, nos esforçar para nos colocar no lugar da pessoa surda, mas mesmo que nos esforcemos só a pessoa surda sabe as limitações e os preconceitos que tem contra ela. Eu penso que essa casa tem a oportunidade sim e é este espaço privilegiado da Comissão de Direitos Humanos, uma comissão que luta pelas pessoas com deficiência, de nós termos políticas públicas, não só na Assembleia Legislativa, mas no próprio Executivo Estadual. Imagina nós garantirmos uma política de cotas em cada secretaria com a presença de pessoas surdas e, mais do que isso, os não-surdos aprendendo a língua de sinais, minimamente que seja, porque se tem é um esforço para aprender outros idiomas de igual forma, ou mais importante ainda, é nós termos domínio mínimo para essa interação. Eu me coloco a inteira disposição, quero construir isso junto com os colegas aqui, penso que a Casa realmente pode dar um exemplo abrindo vagas nas diferentes bancadas, Comissões, a própria Presidência da Casa e espero que isso seja devidamente encaminhado para não ficar só no discurso. É importante a gente ter ações práticas e eu sou parceiro nessa direção. **Kelly Teixeira** eu vi o presidente falar aqui nessa manhã sobre a Comissão, sobre funcionários, sobre cursos, ok muito importante porque este momento é de nós estarmos falando, mas o mais importante é ter um profissional tradutor e intérprete de LIBRAS dentro da Assembleia, dentro das empresas, dentro dos órgãos públicos de saúde. Não adianta um curso somente para que essa pessoa consiga se comunicar, o mais importante é a comunicação com os colegas, termos esses funcionários surdos para esta comunicação com os colegas. Chega ao banco, chega ao supermercado, chega com o advogado, na justiça, nos hospitais ter um profissional intérprete para dar esse apoio, o curso básico é diferente de termos um profissional dando este atendimento, porque está ali aquele funcionário com o objetivo de uma comunicação mais simples, é uma

comunicação básica. Nos órgãos públicos, nós precisamos, de verdade, é de um tradutor intérprete de LIBRAS para garantir nosso direito. O que tem acontecido? A Feneis pagou insalubridade, ok está tudo liberado, no entanto, oito surdos perderam o trabalho e estão esperando esse convênio, então, está faltando o quê? A gente já esteve um tempo atrás aqui fazendo um Convênio com a Assembleia, estamos esperando e ainda não foi aberta esta possibilidade de Convênio porque continua faltando uma máquina de fazer digitalização. Então isso é bastante complicado, nós estamos aguardando este convênio e ainda não temos resposta e até agora não conseguimos. Oito surdos estão na expectativa de conseguir um trabalho e, somente porque falta uma impressora, aí eu acho que estão sendo negligenciados os nossos direitos aqui dentro. Tem-se falado, falado, falado tudo sobre isso, mas não tem sido trazido o que é necessário e até agora não foi resolvido pela Assembleia, anos após anos a mesma resposta: ainda não conseguimos, é bem importante a acessibilidade, é importante a acessibilidade e aí a gente vê que, na verdade, na prática não tem acontecido e a gente vê que, às vezes, fica na roda de chimarrão, em uma conversa informal, mas não se faz nada. Nós estamos num momento muito crítico da comunidade surda, nós não aceitamos mais viver sofrendo, vivendo Bullying, não tem intérprete, profissionais locais, não tem acessibilidade. Imaginem que eu já trabalhei dentro de uma empresa na qual eu era a única surda e quando chegava para reunião não chamavam uma intérprete, então eu não entendia nada do que estava acontecendo porque não tinha intérprete. Como se a surda estivesse reclamando de algo que não fosse direito dela. O que aconteceu comigo num hospital? Eu tive um aborto espontâneo, cheguei lá não tinha uma intérprete de libras e aí vocês imaginem se o médico me dá uma medicação errada? Não tem este atendimento, não tem, eu preciso que vocês entendam que este curso é muito bom, mas está na hora de nós movimentarmos tudo, nós precisamos de intérpretes nesses locais para nos apoiar. A comunidade surda quer convênio, quer trabalhar, ela está no direito dela, chega gente chega. Ah vamos falar esse assunto é bem importante a hora é agora gente, precisamos que resolvam algo, não aguento mais esperar, desculpa pela fala assim mas é necessário. **A deputada Sofia Cavedon** perguntou: qual Convênio com a Assembleia Legislativa não havia prosperado? **Pâmela Garcia**, assistente social da Feneis, explicou que, desde o início do ano, vinha conversando com uma funcionária da Casa Rosa para fazer um Convênio que empregaria oito surdos mais uma intérprete de LIBRAS, porque em todos os convênios a Feneis prioriza a contratação de intérprete de LIBRAS até para não acontecer o que aconteceu em Caxias do Sul, porque quando se fala em convênios da Feneis há todo um cuidado com a comunidade surda dentro do ambiente de trabalho. Ela disse que as conversas prosseguiram, que a Feneis já pagou para ver a situação em relação à insalubridade e teve todo este cuidado para conseguir empregar oito surdos, que seria para o primeiro semestre. O que aconteceu? Os deputados escolheram outro setor como prioridade porque seriam necessários quatro scanners para empregar oito pessoas para digitalizar estes documentos históricos que tem na Casa Rosa e até hoje a gente está aguardando. A parte da Feneis está toda pronta, nós vimos a questão do ambiente para verificar o que era possível e até agora não nos deram resposta nenhuma, só falta a compra destes equipamentos. A Feneis não precisa de licitação, seria por dispensa de edital por tratar-se de uma entidade PCD. Ela destacou que todas estas tratativas e informações se deram com a funcionária da Casa Rosa. **A deputada Any Ortiz** salientou que a decisão deve ter sido tomada pela Mesa Diretora e pediu documentos e mais informações para que o colegiado saiba onde trancou o convênio e, através da Comissão, tentar ajudar. Ela acrescentou que se tiver que cobrar da Mesa Diretora como e por que parou o convênio a Comissão o fará. Ela acrescentou que este convênio que vai empregar oito pessoas é importante, mas não vai resolver o problema da comunidade surda e por isto todas as demais falas e propostas também são muito importantes. Ela pediu que a questão da Assembleia seja mais detalhada para que a CCDH possa tomar uma atitude mais embasada. **Pâmela Garcia** se comprometeu, durante a semana, a enviar as informações trocadas por e-mails com a servidora da Assembleia. Ela concluiu dizendo que são oito pessoas, mas somadas a outros convênios que a Feneis está perdendo serão mais vinte desempregados, portanto se já está difícil o emprego para pessoas ouvintes, para a comunidade surda a dificuldade é muito maior. **Sérgio Peres** disse que muitos surdos não concordam com a Feneis e que há relatos do executivo de falta de pagamentos de insalubridade por parte da entidade. Ele disse que a CCDH aguarda mais informações para ajudar neste convênio. **Carlos Roberto Martins** reconheceu que há algumas coisas dentro dos convênios que a Feneis tem de melhorar, que o advogado tem instruído a diretoria e que houve erros anteriores a sua gestão que ele não sabe dizer o que aconteceu. Ele acrescentou que, nos convênios, as duas partes estão erradas e a Feneis está em processo de avaliações e de melhorias dentro da

instituição e dos convênios. Ele relatou que no ano passado havia uma proposta de outro local para mil funcionários e nós pedimos que eles pudessem chamar surdos também e não somente outras deficiências, eles abriram as vagas porém não chamaram nenhum surdo. Nós estamos pedindo que vocês nos ajudem a agilizar este processo para empregar estas pessoas e reduzir o desemprego dentro da comunidade surda. O presidente Sérgio Peres colocou a equipe da CCDH à disposição para continuar o diálogo, disse que iria levar o tema para a Mesa Diretora verificar o que a Casa pode fazer no sentido do convênio que parou e também para possibilitar que todas as atividades da Assembleia, sejam das comissões ou de deputados, tenham um tradutor de LIBRAS. **A deputada Sofia Cavedon** disse que era importante verificar junto à Mesa Diretora onde e porque pararam a compra dos scanners e defender que o tema volte a ser prioridade da gestão. **A deputada Any Ortiz** defendeu que a Comissão verifique quais são as exigências, o que tem de ser feito por ambas as partes e propôs chamar o Tribunal Regional do Trabalho para esclarecer as exigências legais de empregabilidade dos surdos e a participação da Feneis. Ninguém mais quis se manifestar e, nada mais havendo a tratar, o deputado **Sérgio Peres** agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião às dez horas e dez minutos. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e pelo Secretário e publicada nos termos regimentais.

Deputado Sérgio Peres,  
Presidente

Fabrcio Ribeiro Sales,  
Secretário

---

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

### ATA Nº50

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, no Espaço de Convergência Sala Adão Preto, térreo do Palácio Farroupilha, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos – CCDH, sob a **presidência do deputado Sérgio Peres**, presidente do órgão técnico. O presidente abriu a reunião na presença dos deputados(as): Mateus Wesp, Luciana Genro, Airton Lima, Gaúcho da Geral, Sofia Cavedon e Dirceu Franciscon. **APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES**, não havendo atas para aprovação, o presidente Sérgio Peres passou para a **LEITURA DO EXPEDIENTE**. O presidente leu: **b) Proposições recebidas. Sujeitas a emendas (art.60).** **1) Projeto de Lei 233/2019.** Proponente: Deputado Elizandro Sabino. Ementa: Altera a Lei nº 13.022, de 05 de agosto de 2008, que institui a Semana Estadual da Adoção e dá outras providências. Processo nº 20354.01.00/19-3. O presidente informou aos parlamentares que o PL 233/2019 fora devolvido ao DAL, sem parecer, em virtude de Acordo de Líderes da terça-feira, 29 de outubro de 2019, para publicação em Ordem do Dia. **2) Projeto de Lei 187/2015.** Proponente: Deputado Gabriel Souza. Ementa: Institui a Política Estadual de Juventude no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Processo nº 20428.01.00/15-4. O presidente informou aos parlamentares que estava aberto o prazo de sete dias para emendas ao PL 187/2015. Em **CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALÇADA DA COMISSÃO** o presidente leu: 1) Informo aos deputados que está em suas pastas a nominata de mestres e professores de capoeira que serão homenageados no dia 04 de novembro de 2019, às 14 horas no Salão Júlio de Castilhos. A lista foi elaborada pela Federação Gaúcha de Artes Marciais Mistas (FEGAMM), incluindo indicações de alguns deputados membros da Comissão. Foram considerados critérios

de representatividade, antiguidade, trajetória na prática da capoeira e, em especial, as contribuições para o seu crescimento, para o combate à marginalização da capoeira, para a promoção da cidadania, da cultura, da educação e da inclusão social no Estado, inclusive pela divulgação da capoeira por todo o Brasil e além-mar. O presidente convidou a todos para participarem da homenagem. Não havendo itens na ORDEM DO DIA, o presidente anunciou os ASSUNTOS GERAIS. Ninguém quis se manifestar e, nada mais havendo a tratar, o deputado Sérgio Peres agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião às nove horas e vinte e um minutos. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e pelo Secretário e publicada nos termos regimentais.

Deputado Sérgio Peres,

Presidente

Fabício Ribeiro Sales,  
Secretário

---

## Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

### ATA N°64

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e quinze minutos, na sala Salzano Vieira da Cunha, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia – CECDCT, sob a presidência da deputada Sofia Cavedon, presidenta da CECDCT. Também presentes o(a)s deputado(a)s Luciana Genro, Vilmar Lourenço, Gaúcho da Geral, Fernando Marrone, Sebastião Melo e Sérgio Peres. **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES:** Nos termos do Art. 102 do Regimento Interno, foram declaradas aprovadas as Atas 61 e 62 da reunião ordinária e audiência Pública realizadas no dia 21 e 22 de outubro, ressalvado aos senhore(a)s Deputado(a)s o direito de retificá-las por escrito. **II - LEITURA DO EXPEDIENTE. a) Correspondência recebida:** A Associação dos Surdos Oralizados do RS solicita participação em Assuntos Gerais para apresentar a pauta dos surdos oralizados, em reabilitação auditiva ou usuários de próteses auditivas. **b) Proposições recebidas - Sujeitas a emendas (art.60). 1) Projeto de Lei 230/2019;** Proponente: Deputado(a) Fábio Branco; Ementa: Institui o mês de Setembro Verde como o mês dedicado ao incentivo à Doação de Órgãos e Construção da Cultura Doadora. Processo nº 20350.01.00/19-2; **2) Projeto de Lei 291/2019;** Proponente: Deputado(a) Gerson Burmann; Ementa: Institui no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul o “Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards” e dá outras providências. Processo nº 20441.01.00/19-1; **3) Projeto de Lei 307/2019;** Proponente: Deputado(a) Luiz Marengo; Ementa: Institui o Dia Estadual do Enólogo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro. Processo nº 20461.01.00/19-5; **4) Projeto de Lei 376/2019;** Proponente: Poder Executivo; Ementa: Fixa o limite global autorizado para concessão de incentivos fiscais previstos no Programa de Incentivo ao Esporte-PRÓ-ESPORTE/RS, no Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social – PAIPS/RS e no Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais-PRÓ-CULTURA/RS, previstos na Lei n.º 13.924, de 17 de janeiro de 2012, para o exercício de 2019. Processo nº 20566.01.00/19-7. **5) Projeto de Lei 409/2019;** Proponente: Poder Executivo; Ementa: Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a doar, com encargos, imóveis ao Sport Clube Internacional. Processo nº 20613.01.00/19-8; **6) Projeto de Resolução 27/2019;** Proponente: Deputado(a) Papparico Bacchi; Ementa: Altera a Resolução nº 2.708, de 19 de agosto de 1997, que institui o Prêmio “Vitor Mateus Teixeira” a ser conferido pela Assembleia Legislativa e dá outras providências. Processo nº 20497.01.00/19-7; **c) Proposições a serem distribuídas: 1) Proposta de Emenda à**



**Constituição 273/2019;** Proponente: Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi + 18 Deputado(s); Ementa: Altera o inciso VII do artigo 199 e insere novo parágrafo no artigo 209, ambos da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Processo nº 20142.01.00/19-0; Pela grade distribuído para deputado Gaúcho da Geral. **2) Projeto de Lei 154/2017;** Proponente: Deputado(a) Sergio Peres. Pedido de preferência deputado Vilmar Lourenço. Ementa: Institui a “Semana Estadual da Cultura Nordestina”, a ser comemorada na segunda semana do mês de outubro e dá outras providências. Processo nº 20381.01.00/17-4; **3) Projeto de Lei 341/2019;** Proponente: Deputado(a) Issur Koch; Ementa: Institui o Dia Estadual do Biomédico. Processo nº 20515.01.00/19-5. Pedido de preferência deputado Luiz Marengo. **III - CONHECIMENTO DE MATÉRIAS DA ALÇADA DA COMISSÃO: 1 - E-mail do Gabinete do Deputado** Issur Koch manifestando interesse em participar da missão à República da Estônia, ao Reino da Suécia e ao Estado de Israel para promover parcerias estratégicas entre empresas, academia e governos com foco em governança digital, cooperação em pesquisa e desenvolvimento, organizada pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, a ser realizada de 11 a 13 de Novembro em Talin, 14 e 15 de Novembro em Estocolmo e 17 a 20 de Novembro em Tel Aviv e outras cidades. **2 - Agenda da Comissão: 04.11** – 14h – Audiência Pública sobre **A atual situação e alternativas de financiamento para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.** A audiência, que foi proposta pelos deputados Fábio Ostermann e Gabriel Souza, será realizada no dia 4 de novembro, às 14 horas, no Memorial do Legislativo. **05.11** – 9h – Plenarinho - Reunião Ordinária com a participação do Secretário de Estado do Esporte e Lazer **João Derly.** **07.11** – 19h – Audiência Pública para **Tratar das Dificuldades de Inclusão na Educação na Região Carbonífera.** A audiência, que foi proposta pelo deputado Issur Koch, será realizada no dia 7 de novembro, às 19 horas, no auditório da Ulbra de São Jerônimo, rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, São Jerônimo – RS. Não havendo quórum para deliberar sobre a ordem do dia, a presidenta passou para Assuntos Gerais. **V - ASSUNTOS GERAIS.** A deputada anunciou que estavam presentes representantes de escolas abertas para a cidadania para reclamar da falta de renovação do programa para 2020. A diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Jorge Guimarães Moojen, em Montenegro, Simone Nunes pediu apoio da CECDCT no sentido de manutenção do programa “Escola Aberta para a Cidadania”, da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) tendo em vista que está sob ameaça de não renovação das atividades, devido ao plano de contingência do governo do estado. A presidente da Comissão de Educação, deputada Sofia Cavedon, como encaminhamento, agendou uma reunião com a SEDUC pra manter as escolas no programa. Na sequência a presidenta convidou para a visita ao Instituto de Educação General Flores da Cunha - Av. Osvaldo Aranha, 527. Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, a presidenta encerrou a reunião. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que, foi aprovada e será assinada pela Presidenta Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e pela secretária e publicada nos termos regimentais.

Deputada Sofia Cavedon,  
Presidenta da CECDCT.

Loiva Serafini,  
Secretária CECDCT

---

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

ATA Nº66

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e quinze minutos, na sala João Neves da Fontoura – Plenarinho – 3º andar da Assembleia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia – CECDCT, sob a presidência da deputada Luciana Genro e com a presença do deputado Luiz Marengo. Não havendo quórum para abertura da reunião, a deputada Luciana Genro determinou que fosse lavrada Ata Declaratória nos termos do art. 59, §1º do Regimento Interno.

Deputada Luciana Genro,  
Presidente em Exercício da CECDCT

Loiva Serafini  
Secretária CECDCT

---

## Divisão de Taquigrafia

---

### 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

#### Presidência dos deputados Ernani Polo, Luís Augusto Lara e Vilmar Zanchin

Às 14h15min, o Sr. Ernani Polo assume a direção dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernani Polo – PP) – Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

(Transcrição da ata da 71ª sessão ordinária, realizada em 05 de setembro de 2019.)

Ata da septuagésima primeira sessão ordinária, em 05 de setembro de 2019.

#### Presidência dos deputados Giuseppe Riesgo e Rodrigo Lorenzoni

Às 14 horas e 15 minutos, o **deputado Giuseppe Riesgo** assumiu a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes **deputados**: Edegar Pretto; Jeferson Fernandes; Luiz Fernando Mainardi; Pepe Vargas; Sofia Cavedon; Valdeci Oliveira; Carlos Búrigo; Edson Brum; Fábio Branco; Gabriel Souza; Gilberto Capoani; Sebastião Melo; Tiago Simon; Vilmar Zanchin; Adolfo Brito; Ernani Polo; Frederico Antunes; Issur Koch; Sérgio Turra; Silvana Covatti; Aloísio Classmann; Dirceu Franciscon; Kelly Moraes; Luís Augusto Lara; Eduardo Loureiro; Gerson Burmann; Luiz Marengo; Luiz Henrique Viana; Capitão Macedo; Dalciso Oliveira; Elton Weber; Franciane Bayer; Fran Somensi; Sérgio Peres; Giuseppe Riesgo; Airton Lima; Dr. Thiago Duarte; Eric Lins; Rodrigo Lorenzoni; Luciana Genro; Gaúcho da Geral; Any Ortiz; Rodrigo Maroni e Neri o Carteiro. Invocando a proteção de Deus, a **presidência** determinou a abertura da sessão, declarando aprovada a ata da 67ª sessão ordinária, de 20 de agosto de 2019, que se encontrava à disposição dos Senhores Parlamentares na secretaria da Mesa até o final da sessão, ressaltando a Suas Excelências o direito de retificá-la por escrito, se assim o desejassem. Havendo **expediente** a ser lido, o deputado Rodrigo Lorenzoni foi convidado a proceder à leitura, quando foi anunciado que a Casa recebera o OF.GG/SL – 104, datado de 04 de setembro de 2019, comunicando o afastamento do Sr. Governador do Estado, Eduardo Leite, entre 05 a 14 de setembro de 2019, em viagem aos Estados Unidos da América, para participar de eventos referentes ao sistema de ensino local, e a Singapura, para participar de evento destinado a líderes mundiais, e informando a transmissão do cargo para o Sr. Vice-Governador do Estado, Ranolfo Vieira Junior, no mencionado período. Então, passou-se, de imediato, ao período destinado ao **grande expediente** e a sessão foi suspensa para que fossem recebidos os convidados. Na reabertura dos trabalhos, a **presidência** saudou as autoridades presentes, a Escola Sinodal e a servidora Rosana Rech Dickel pelos 32 anos de trabalho em prol do serviço público, estando em sua última semana de trabalho na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, e passou a palavra a **deputada Sofia Cavedon**, que assomou à tribuna para rememorar os 40 anos da greve de 1979 dos bancários, que ficara conhecida como a greve

proibida. A oradora mencionou que homenagear uma das greves mais marcantes da história do sindicalismo gaúcho era fazer referência a heróis que lutaram pela democracia e pelos direitos trabalhistas, complementou que a mobilização provocara a prisão de diversas lideranças e a intervenção por mais de dez meses no sindicato da categoria, que tivera empossada uma junta escolhida pelo Ministério do Trabalho. Manifestaram-se em apertes alguns deputados: a deputada Luciana Genro agradeceu pela oportunidade de homenagear um marco da história brasileira e da classe trabalhadora e aludiu que, por ser um instrumento de luta, as greves deveriam ser valorizadas. O deputado Rodrigo Lorenzoni, citando o pensamento de Voltaire *Eu discordo do que você diz, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-lo*, sustentou o respeito às opiniões distintas. O deputado Pepe Vargas parabenizou a oradora pela iniciativa de trazer à memória a importância da referida greve. O deputado Elton Weber sublinhou que as greves eram realizadas em decorrência de motivos específicos. Na sequência, a deputada Sofia Cavedon concluiu sua homenagem. Finalizado o grande expediente, a **presidência** suspendeu a sessão para cumprimentarem-se os convidados e proceder-se ao registro fotográfico. Na reabertura dos trabalhos, após o registro de que a deputada Luciana Genro ultrapassara o tempo regimental na realização de aparte, tendo sua bancada descontada uma comunicação de líder, passou-se ao período de **apresentação e discussão de proposições**. Não havendo inscritos, passou-se à **ordem do dia**, a qual, por acordo de líderes, não fora realizada. Na sequência, passou-se às **comunicações**. Ocasão em que, em comunicações de líder, o **deputado Rodrigo Lorenzoni** fez em público um pedido de escusas ao deputado Giuseppe Riesgo por discordância anteriormente ocorrida, mencionou que o governo do Estado protocolara na Assembleia Legislativa o projeto de lei 409/2019, que autorizava o Estado a doar, com encargos, imóveis no Município de Guaíba ao Sport Clube Internacional para a implantação do centro de treinamento do time e, destacando a importância do empreendimento para a formação de atletas, ressaltou que o projeto estabelecia que o clube, como contrapartida, fizesse investimentos em melhorias físicas e estruturais em escolas estaduais. O **deputado Pepe Vargas** relatou a realização de audiência pública, naquela manhã, na Comissão de Segurança e Serviços Públicos para tratar sobre os imóveis do Instituto de Previdência do Estado e que uma subcomissão fora criada para averiguar a situação do instituto. O **deputado Giuseppe Riesgo**, sublinhando considerar ser um dos maiores absurdos da política brasileira, externou sua contrariedade com a aprovação na Câmara dos Deputados, por 263 a 144 votos, de projeto que permitiria a ampliação do uso do fundo partidário e também que os partidos utilizassem esse recurso para outros fins e discorreu sobre o mau uso do dinheiro público. O **deputado Sebastião Melo** citou a realização de audiência pública da Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, que tratara da venda das ações do Banrisul, já anunciadas pelo governador do Estado e explicou os propósitos da audiência. A **deputada Sofia Cavedon** debateu os cortes de recursos promovidos pelo MEC, em especial na área de pesquisa, atingindo projetos e programas de ciência e tecnologia e leu manifestações de reitores de universidades atingidas. Com a desistência dos demais oradores inscritos nas comunicações, a presidência passou às **explicações pessoais**. Não havendo oradores inscritos, a **presidência** encerrou a sessão às 15 horas e 29 minutos, antes convocando os parlamentares para outra, na terça-feira seguinte, à hora regimental. Plenário, em 05 de setembro de 2019. (Ata lavrada por Rosaura Santos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernani Polo – PP) – Declaro aprovada a ata da 71ª sessão ordinária, que se encontra à disposição dos Srs. Parlamentares na secretaria da Mesa até o final desta sessão, ressalvando a S. Exas. o direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

Não há expediente a ser lido.

Passo, a seguir, ao período destinado ao

**GRANDE EXPEDIENTE**

Estão inscritos os deputados Frederico Antunes e Silvana Covatti, que farão uma homenagem aos 30 anos da Federarroz e aos expressivos números da 42ª Expointer.

Suspendo a sessão por breves instantes para recebermos os nossos convidados e compormos a mesa dos trabalhos.

(Suspende-se a sessão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ernani Polo – PP) – Estão reabertos os trabalhos.

Saúdo o representante do secretário estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Sr. Covatti Filho, subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, Sr. José Arthur Martins; o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho; o primeiro presidente da Federarroz, Sr. Breno Prates; o defensor público-geral, em exercício, Dr. Antonio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no Rio Grande do Sul, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, Sr. Hermes Ribeiro Filho; o representante da FIERGS, Sr. Onélio Pilecco; o representante da Fetag, Sr. Pedrinho Signori; o deputado Frederico Antunes e a deputada Silvana Covatti; os parlamentares desta Casa; o presidente do IRGA, Sr. Guinter Frantz; o ex-conselheiro do Tribunal de Contas, Sr. Victor Faccioni; o representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Marcelo Zepka Baumgarten; o diretor jurídico da Federarroz, Sr. Anderson Belloli; o presidente da Fecoagro, Sr. Paulo Pires; os representantes da imprensa; as senhoras e os senhores presentes.

Uma saudação ao prefeito de Cerro Largo, Sr. Valter Spies; ao presidente da 12ª Expocel, Sr. Edson Santos, por intermédio de quem saúdo as soberanas e toda a comitiva do referido evento, que será realizado de 9 a 13 de outubro, no Município de Cerro Largo. Sejam todos muito bem-vindos.

Concedo a palavra ao deputado Frederico Antunes.

**O SR. FREDERICO ANTUNES** (PP) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Saúdo o deputado Ernani Polo, que preside os trabalhos; o representante do secretário estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, amigo Covatti Filho, subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, amigo José Arthur Martins; o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho; o primeiro e sempre presidente da Federarroz, querido amigo e padrinho Breno Prates; o defensor público-geral, em exercício, Dr. Antonio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no Rio Grande do Sul, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, amigo Hermes Ribeiro Filho; o representante da FIERGS e logicamente das indústrias de arroz do Estado, meu amigo Onélio Pilecco; o representante da Fetag, amigo Pedrinho Signori; minha colega Silvana Covatti, que me dá a honra de dividir comigo este espaço; os colegas deputados e deputadas; o presidente do IRGA, amigo Guinter Frantz, na pessoa de quem saúdo a toda a diretoria e os conselheiros do instituto que se encontram aqui presentes; o ex-conselheiro do Tribunal de Contas, sempre deputado desta Casa, líder e amigo Victor Faccioni; o representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Marcelo Zepka Baumgarten; o diretor jurídico da Federarroz, amigo Anderson Belloli; o diretor Tiago Barata; o presidente da Fecoagro, Sr. Paulo Pires; o presidente do Iejur, meu amigo Ricardo Alfonsin; as senhoras e senhores que acompanham esta sessão no plenário do Palácio Farroupilha; as senhoras e os senhores da imprensa; as senhoras e os senhores.

A homenagem que tenho a honra de fazer hoje, em nome deste Parlamento, é muito especial e significativa pra mim. Faz parte da minha memória de vida. A história dos 30 anos da Federarroz se funde

com minha trajetória pessoal e política na defesa do agronegócio e do fortalecimento do campo, que põe a comida na nossa mesa todos os dias.

É uma grande alegria lembrar que foi em São Sepé, numa assembleia geral de produtores de arroz, no dia 5 de setembro de 1989, que iniciou a história da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul. O objetivo foi o de fazer a defesa dos interesses dos orizicultores gaúchos em temas que necessitavam de articulações e negociações, buscando atender aos anseios de arrozeiros e arroseiras do Estado do Rio Grande do Sul nas mais diversas batalhas.

E não foram poucas as batalhas em várias fases desses 30 anos. Estivemos no Plano Collor, na luta contra o endividamento, na busca da revisão dos Códigos Florestal e Ambiental, na abertura de mercados e na defesa da nossa Metade Sul, entre outros tantos temas relevantes para o setor orizícola. A nossa Federarroz foi sinuelo nesses debates.

A entidade assistiu também à criação do Mercosul e participou, quase no mesmo ano, em Assunção e Montevidéu, das tratativas para adoção das regras de mercado e limites de cotas. Conquistou o espaço que desfruta até hoje em sua pauta reivindicatória e ganhou sobrevivência econômica, respeito da mídia e respaldo político.

Nesse período de luta permanente no âmbito do Estado e do País, a entidade consolidou-se como liderança nacional diante dos grandes movimentos por um mercado mais justo e adequado às necessidades e à realidade do orizicultor gaúcho, responsável, minhas senhoras e meus senhores, por nada mais, nada menos do que 70% da produção nacional do grão mais popular e mais servido, hoje, nos pratos da alimentação brasileira.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, o arroz é o alimento básico de mais da metade da população mundial. É um poderoso carboidrato e fonte de energia, com baixo teor de gordura, além de fonte de vitaminas, aminoácidos e minerais.

A Federarroz é uma entidade sem fins lucrativo e apartidária. Representa 16 associações de arrozeiros regionais e municipais, que acolhem aproximadamente 10 mil produtores de 135 Municípios do Rio Grande do Sul, gerando 37 mil empregos diretos dentro da porteira, entre produtores e funcionários com carteira assinada. Pode-se afirmar que mais de 140 cidades gaúchas têm a sua economia baseada na lavoura do arroz, sendo essa cultura a responsável por 4% do ICMS arrecadado no nosso Estado.

A Federarroz também organiza a abertura oficial da colheita do arroz, que em todas as suas edições sempre trouxe aos produtores as novidades em tecnologia desenvolvidas por empresas e institutos de pesquisa em prol do orizicultor. Além da parceria com o IRGA, cria um ambiente de discussões técnicas de mercado, assim como um espaço de reivindicações setoriais.

Por toda essa biografia, é importante lembrarmos e saudarmos as lideranças que fizeram história. A entidade teve como seu primeiro presidente, como já citei, o fundador Breno Prates, do Alegrete, que nos prestigiou neste teatro. Depois, foi seguido por Clóvis Terra Machado dos Santos, de Mostardas; Antônio Eloi Paz, de São Borja; Arthur Oscar Loureiro de Albuquerque, de Lavras do Sul, Valter José Pötter, de Dom Pedrito; Renato Caiaffo da Rocha, também de Dom Pedrito; Henrique Dornelles, do Alegrete. Atualmente, é presidida por Alexandre Velho, empossado para o triênio 2019-2022.

E o trabalho continua. A Federarroz segue atuando em diversas frentes, tais como elaboração de políticas agrícolas, ampliação do acesso ao crédito oficial, redução dos custos de produção e da carga tributária, seguro rural, legislação ambiental, preço mínimo do grão, incentivos à gestão de negócios,

abertura de novos mercados, adoção de boas práticas ambientais e sociais, segurança alimentar, sustentabilidade, além das questões sanitárias e agroquímicas.

E sempre é bom lembrarmos, quando falamos em práticas de defesa ambiental, que o plantio direto começou aqui, com a lavoura orizícola. Quando algumas pessoas questionam a atividade do agronegócio e a definem como uma atividade possivelmente degradadora, elas deveriam estudar mais, principalmente a história da orizicultura gaúcha, para notarem que é o inverso do que dizem. Ela é, sim, uma agricultura protetora não só do ambiente, mas também da necessidade social.

O novo presidente, Alexandre Velho, destaca nos seus pilares a aproximação da entidade com a base do setor, união de forças com outras entidades parceiras, avanço das pautas estruturais pela redução dos custos da lavoura de arroz e mais investimentos em armazenagem e irrigação, aumentando a segurança da lavoura, o poder de barganha do produtor e, principalmente, a abertura de novos mercados.

Nesse ponto em especial, temos agora o desafio do recente acordo de livre comércio, Sr. Cônsul, entre Mercosul e União Europeia. Tenho a convicção de que, se pensarmos e atuarmos juntos como bloco econômico, vamos abrir novas frentes e reduzir a dependência do nosso mercado interno, que hoje achata o preço ao produtor e nos dificulta a sobrevivência.

Aos 30 anos da entidade, quero destacar, em defesa do setor orizícola, que muito me honra ser um dos 21 parlamentares que integram a Frente Parlamentar da Agropecuária Gaúcha.

Nossa bancada do arroz é conhecida pluripartidariamente, e tem o compromisso de entrar em cena a partir da pauta que o setor apresentar. Esse compromisso resume nossa responsabilidade como parlamentares. Fomos escolhidos democraticamente, pelo povo gaúcho, para sermos uma caixa de ressonância da sociedade na defesa dos seus interesses, principalmente no que se refere à garantia da dignidade, do trabalho e, logicamente, da comida na mesa.

Parabéns aos homens e mulheres do campo, que construíram três décadas de lutas e souberam conjugar com maestria rentabilidade com sustentabilidade, através da redução de custos, investimentos em tecnologia e da harmonia entre preservação ambiental e produção em larga escala.

Parabéns à Federarroz pelos seus 30 anos! Sua história merece toda a nossa reverência, homenagem e reconhecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Convido a deputada Silvana Covatti para fazer, neste período de tempo que ainda temos, o enaltecimento da nossa Expointer. (Não revisado pelo orador.)

**A SRA. SILVANA COVATTI (PP) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

Em primeiro lugar, quero cumprimentar todos e todas que estão presentes no nosso grande expediente.

Quero agradecer com muito carinho, deputado Frederico Antunes, meu colega de partido e de bancada, por me ceder esses 10 minutos, para que também possamos ressaltar o trabalho e a grandeza da nossa Expointer.

Quero cumprimentar o deputado Ernani Polo, que preside esta sessão; o representante do secretário estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, José Arthur Martins; o presidente da Federarroz, senhor Alexandre Velho; os colegas deputados e deputadas; e as demais autoridades presentes.

É uma honra estar novamente nesta tribuna, e desta vez para falar sobre os impressionantes números da nossa 42ª Expointer.

Em nome do deputado Ernani Polo, quero saudar todos os ex-presidentes da Expointer e dizer que me orgulho muito pelo fato de hoje fazer uso da palavra, ressaltando que nada na vida é construído sem esforço diário e sem dedicação.

Acredito que a Expointer deste ano foi construída assim, com muito zelo, muito cuidado e muito trabalho. A Expointer é uma feira que mostra o que há de melhor em termos de tecnologia, genética e produção. É uma vitrine para a nossa agricultura familiar, que neste ano contou com o maior número de expositores da sua história.

Gostaria de parabenizar os funcionários que fizeram a feira acontecer, bem como os colaboradores que, com muito esforço, muita coragem e muito trabalho, fizeram com que a 42ª Expointer obtivesse esse sucesso.

Também gostaria de dar os parabéns a cada expositor que trouxe um pouco do seu trabalho do campo para a cidade; a cada entidade que trouxe as suas bandeiras; a cada criador que levou os seus animais para que muitos tivessem a oportunidade de conhecê-los; a cada família que ficou acampada por 14 dias, para fazer o seu trabalho com muita dignidade. Mas, principalmente, gostaria de parabenizar o governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, bem como o secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Covatti Filho, e sua equipe, pela organização impecável da 42ª Expointer.

Estamos todos muito orgulhosos pelo trabalho e pelo resultado que obtiveram.

Falo de um secretário da Agricultura jovem, de um profissional sério, dedicado, que articula, une e que está realizando um bom trabalho, com imensa maestria, pensando no futuro que move o Brasil e o agronegócio.

Também quero falar que, como diz o velho ditado, a fruta não cai longe do pé. Mas, desta vez, a fruta foi mais longe, ela açou números que, com certeza, marcaram a história da Expointer.

**O Sr. Edson Brum (MDB) – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)**

Saúdo o presidente dos trabalhos, deputado Ernani Polo, que no ano que vem será o titular da presidência desta Casa. Cumprimento o subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, nosso amigo e parceiro de tantas caminhadas, José Arthur Martins – parabéns pela organização da Expointer. Leve o nosso reconhecimento ao secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Saúdo também o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho –acompanhamos a sua trajetória desde o início e sabemos que ela não é fácil; o amigo, fundador da Federarroz, e que está há 30 anos nesta caminhada, Sr. Breno Prates; o defensor público-geral, em exercício, meu amigo, Dr. Antonio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no Rio Grande do Sul, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, amigo Hermes Ribeiro Filho; o representante da Fetag, Pedrinho Signori; o representante da FIERGS que tão bem representa o setor orizícola, Sr. Onélio Pilecco; o conselheiro aposentado do Tribunal de Contas e



ex-deputado, Sr. Victor Faccioni; o presidente do IRGA, Sr. Guinter Frantz – em seu nome saúdo todas as lideranças presentes; e os Srs. e Sras. Parlamentares:

Em nome da bancada do MDB, quero cumprimentar a Federarroz pelos 30 anos. É impressionante o motivo pelo qual a Federarroz foi fundada, em São Sepé, para defender o setor. Passaram-se 30 anos e continuamos com os mesmos problemas.

Talvez não sejam os mesmos. Alguns agravados, outros conquistados, resolvidos. Mas o setor enfrenta muitos problemas.

Por isso, em nome da minha bancada, quero cumprimentar todos aqueles que plantam arroz. Eu sou velho nessa lida, sou do tempo da carreta com 404 do IRGA – passei 409, o avô, os tios. Sabemos que os avanços tecnológicos vêm sendo pagos pelo produtor – não é o governo quem paga as inovações e as pesquisas –, na semente, nos insumos e nos maquinários.

Por isso, quero saudar todos os produtores de arroz, especialmente a Federasul, que os lidera há 30 anos. Sei o quanto essa parada é dura. Temos tantas lutas pela frente, mas vamos – nós, da bancada do arroz, junto com a bancada do MDB – continuar ao seu lado, Alexandre.

Muito obrigado.

**O Sr. Luiz Fernando Mainardi (PT) – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)**

Saúdo o presidente dos trabalhos, deputado Ernani Polo, e, em seu nome, saúdo todos os parlamentares presentes.

Cumprimento o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho, e os demais integrantes da mesa, que hoje está repleta de autoridades dos setores da agricultura do nosso Estado. Parabéns aos dois colegas que trazem esse tema hoje para o grande expediente, deputada Silvana Covatti e deputado Federico Antunes.

Sem dúvida, a nossa Expointer desempenha um papel importantíssimo na história do Rio Grande, nesses 42 anos de feira, proporcionando o crescimento da agropecuária, dos negócios do campo e da agricultura como um todo.

Tive a oportunidade e a enorme responsabilidade, durante quatro anos do governo Tarso Genro, de estar à frente da coordenação da Expointer. Recordo que vivenciamos um período bastante interessante da agricultura e do agronegócio brasileiro. Enquanto no último ano do governo Yeda, a Expointer havia faturado 850 milhões de reais; no terceiro ano do governo Tarso, havia faturado 3 bilhões e 200 milhões de reais.

Também quero cumprimentar a direção atual da Expointer, que viu um crescimento de aproximadamente 20% da edição do ano passado em comparação com a edição deste ano. Claro que isso não se deve apenas aos governos. Talvez o governo tenha uma participação pequena nessa evolução, mas ela se deve, sobretudo, ao produtor, à expectativa de ampliação dos negócios no campo, a tudo que diz respeito ao crescimento da agricultura do nosso Estado. E é nesse contexto que se encaixa o papel da Federarroz, razão que nos leva a homenageá-la por esses 30 anos de trabalho de representação dessa importante categoria, que faz da lavoura a segunda atividade mais importante da agricultura do nosso Estado e a principal da Metade Sul.

Parabéns à Federarroz pelo trabalho desenvolvido ao longo desse tempo.

Vida longa à Expointer e à Federarroz!

**O Sr. Sérgio Turra (PP)** – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)

Saúdo a deputada Silvana Covatti; o deputado Frederico Antunes; o presidente dos trabalhos, deputado Ernani Polo; todos que integram esta mesa tão ilustre, como o ex-deputado e ex-conselheiro do Tribunal de Contas, Victor Faccioni; e o Dr. Ricardo Alfonsin. Sinceramente, creio que a melhor maneira de homenagear a todos é destacar a atuação dos nossos produtores rurais, que não puderam estar presentes, mas fazem parte dessas histórias.

Parabéns, deputado Frederico Antunes. São 30 anos de resiliência, de luta, de produção, mostrando caminhos para o Brasil e para o Estado do Rio Grande do Sul.

Sem dúvida alguma muitas lutas virão pela frente para os heroicos produtores de arroz do Estado do Rio Grande do Sul, pioneiros inclusive na questão ambiental.

Por isso, minha cara deputada Silvana Covatti, a Expointer é o que é, o agro gaúcho é o que é, dada a força, a perseverança e a persistência dos nossos produtores rurais. Obviamente, tendo líderes que possam organizar as cadeias e as entidades, o setor se faz mais forte e mais expressivo. E a nós, poder público, cabe interferir menos, atrapalhar menos e dar liberdade para que possamos prosperar a partir do nosso setor primário.

*Cultivar o solo é servir à Pátria.* E a homenagem que o deputado Frederico Antunes está fazendo aqui, associado à deputada Silvana Covatti, sem dúvida alguma traduz isso.

Parabéns aos que servem à Pátria, parabéns à deputada Silvana Covatti e ao secretário de Agricultura, Covatti Filho, jovem, arrojado e dinâmico, que já no primeiro momento demonstrou a que veio, mostrando inclusive o DNA do nosso partido.

Nós temos muito orgulho de sermos defensores do agronegócio como um todo, sem distinção alguma entre pequenos, médios e grandes. Somos todos um só. Todos nós somos Rio Grande do Sul. Todos nós somos agronegócio.

Parabéns e vida eterna à Federarroz e à nossa Expointer!

Muito obrigado.

**O Sr. Airton Lima (PL)** – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)

Saúdo o deputado Ernani Polo, que a partir do ano que vem será o presidente desta Casa; o representante do secretário estadual de Agricultura e subsecretário do Parque Estadual Assis Brasil, Sr. José Arthur Martins; os demais integrantes da mesa, especialmente o meu colega, deputado Frederico Antunes, e a nossa querida deputada Silvana Covatti.

Foi exatamente em uma assembleia geral de produtores de arroz, dia 5 de setembro de 1989, que iniciou a história da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul, a Federarroz.

O objetivo foi defender os interesses dos rizicultores gaúchos em temas que necessitavam de articulações e negociações para buscar atender aos anseios dos arrozeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Atualmente, a Federarroz, presidida por Henrique Osório Dornelles, é uma entidade sem fins lucrativos, que representa 40 entidades associativas regionais e municipais, que congregam cerca de 18 mil rizicultores em 140 Municípios do Rio Grande do Sul, gerando assim 37 mil empregos diretos, entre produtores e funcionários, com carteira assinada.

Então, trata-se de uma justa homenagem a esta entidade, que o deputado Frederico Antunes e a deputada Silvana Covatti estão prestando hoje, reconhecendo os 30 anos da Federarroz e também a Expointer pelo expressivo número de visitantes nesta edição de 2019: 416 mil pessoas.

Quero lembrar também que o Estado Rio Grande do Sul é responsável por 70% do arroz consumido no Brasil. Então, é mais do que reconhecida essa homenagem à Federarroz.

Muito obrigado.

**O Sr. Elton Weber (PSB) – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)**

Saúdo o deputado Ernani Polo, que preside esta sessão, já treinando para a presidência desta Casa no próximo ano; o representante do secretário da Agricultura, Sr. José Arthur Martins; o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho – é um prazer a sua presença nesta tarde; o meu estimado e querido amigo, primeiro presidente da Federarroz, Sr. Breno Prates; o defensor público-geral, em exercício, Dr. Antonio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no nosso Estado, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, o estimado amigo Hermes Ribeiro Filho; o representante da FIERGS, Sr. Onélio Pilecco; o representante da Fetag, meu estimado amigo e companheiro de muito trabalho e lutas, Sr. Pedrinho Signori; o estimado deputado Frederico Antunes e a deputada Silvana Covatti, minha querida amiga, a quem quero saudar por este grande expediente em homenagem aos 30 anos da Federarroz e aos 42 anos da Expointer, cujas datas se interligam nesses grandes eventos; o representante do IRGA, Sr. Guinter Frantz; o estimado amigo e ex-deputado Victor Faccioni; as demais autoridades aqui mencionadas; e os servidores públicos do Judiciário, que comparecem nesta tarde, neste plenário.

Quero dizer que entendemos que as coisas boas que foram construídas devem ser mencionadas, divulgadas e homenageadas. E a Federarroz merece isto, deputado Frederico Antunes, ser homenageada por todos nós, bem como a Expointer.

Saúdo o nosso secretário da Agricultura, Sr. Covatti Filho, que tão bem conduziu a Expointer deste ano; o governo do Estado; entidades como a Federarroz; o representante da Fetag, Sr. Pedrinho Signori; o representante da Farsul, Sr. Hermes Ribeiro Filho; e todos os que estiveram envolvidos.

Fazermos esta homenagem, nesta Casa, é nada mais do que justo e correto.

Além de dizermos todos os dias – pelo menos muitos de nós o fazem – *Pai nosso de cada dia*, também deveríamos dizer: pão nosso, arroz nosso e tantos outros alimentos. Por que não dizer isso?

Queremos trazer uma mensagem de longa vida à Federarroz e à nossa Expointer, à agricultura familiar, que, há mais de 20 anos, estão junto com os agricultores, com os produtores de arroz, de gado, de cereais e de tudo que se produz em nosso Estado.

A Expointer é um lugar bonito para estarmos todos os anos. Que bom que podemos homenagear os homens e mulheres que fazem a história e que trabalham.

Esses são os votos e os desejos da bancada do PSB, dos deputados Dalciso Oliveira, Franciane Bayer e deste deputado.

Parabéns, deputados Frederico e Silvana!

Vida longa às nossas entidades!

**A Sra. Zilá Breitenbach (PSDB) – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)**

Saúdo, em primeiro lugar, os proponentes desta homenagem, a deputada Silvana Covatti e o deputado Frederico Antunes.

A deputada Silvana Covatti homenageou o sucesso da nossa Expointer, com a liderança do secretário Covatti Filho, e pudemos ver toda a pujança do agronegócio nesse evento. E o deputado Frederico Antunes fez uma grande homenagem à Federarroz.

Sr. Presidente, deputado Ernani Polo, quase não consegui fazer este aparte, porque os deputados Luiz Henrique Viana, Pedro Pereira e Mateus Wesp queriam fazer esta homenagem, mas, como dama da bancada, venci e consegui fazê-lo.

Saúdo o representante do secretário estadual da Agricultura, Sr. Covatti Filho, subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, Sr. José Arthur Martins; o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho; o defensor público-geral, em exercício, Dr. Antonio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no Rio Grande do Sul, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, Sr. Hermes Ribeiro Filho; o representante da FIERGS, Sr. Onélio Pilecco; o representante da Fetag, Sr. Pedrinho Signori; o presidente do IRGA, Sr. Ginter Frantz; a todos os convidados; as jovens soberanas de Cerro Largo, que nos convidam para a Expocel Oktoberfest; as Sras. e os Srs. Deputados.

Hoje, temos a nossa bancada em defesa dessa produção, que enfrenta dificuldades como o ICMS, os custos de produção e as inúmeras dificuldades que temos na lavoura da arroz.

Os senhores que entendem de arroz compreenderão por que Cachoeira do Sul é a capital estadual do arroz. Sabemos de Uruguaiana, a maior produtora, mas Cachoeira foi a pioneira e, em 1892, fez a primeira lavoura irrigada por declividade.

Deputado Frederico Antunes, com a sua autorização, prestamos esta homenagem a todos aqueles que produzem o arroz em nosso Estado e que, ano após ano, lutam em função dos planos econômicos, pelas dificuldades de câmbio, mas que não desistem, porque têm à sua frente a Federarroz, que une, que agrega e que leva essa produção a não ser extinta no Estado.

Os senhores são corajosos. Contem também com o apoio desta Casa e da minha bancada, a quem agradeço por ter me dado esta oportunidade.

**O Sr. Rodrigo Lorenzoni (DEM) – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)**

Saúdo o deputado Ernani Polo, que preside os trabalhos; o representante do secretário estadual da Agricultura, subsecretário do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil e meu querido colega de profissão, amigo e parceiro de muitas jornadas, Sr. José Arthur Martins; o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho; o primeiro presidente da Federarroz, Sr. Breno Prates; o defensor público-geral, em exercício, Dr. Antonio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no Rio Grande do Sul, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, Sr. Hermes Ribeiro Filho; o representante da FIERGS, Sr. Onélio Pilecco; o representante da Fetag, Sr. Pedrinho Signori; o deputado Frederico Antunes e a deputada Silvana Covatti.

Em nome da bancada do Democratas, gostaria de prestar a nossa referência a V. Exas., não somente pelos importantes temas que propuseram neste grande expediente, mas, principalmente, pelo trabalho que realizam nesta Casa, pelo comprometimento, pela coerência e pela paixão com que trabalham pelo campo e pelo bem de todo nosso Rio Grande.

Em nome da nossa bancada, gostaria de ratificar aqui o nosso compromisso com o setor primário do Estado, especialmente olhando para o presidente da Federarroz, que aqui representa todo o setor da produção do arroz no nosso Estado.

Se o nosso Rio Grande do Sul tem uma chance de sair da crise, ela passa, efetivamente, pelo nosso setor primário, em conjunto com as reformas que precisamos fazer em nosso Estado. Somos sensíveis e temos consciência da importância e das dificuldades que o setor enfrenta, mas, juntos, não tenho dúvida de que iremos superar.

Em relação a nossa Expointer, Dr. José Arthur Martins, o nosso reconhecimento e a nossa gratidão ao senhor e ao secretário de Estado da Agricultura, Sr. Covatti Filho, que conseguiram organizar uma feira diferenciada em um momento difícil.

A Expointer é a grande vitrine do nosso povo, do nosso Estado e da nossa vocação para o Brasil e para o mundo e há de ser sempre referenciada por todos nós.

Vida longa à Federarroz e à Expointer, e parabéns aos colegas!

Muito obrigado.

**O Sr. Vilmar Lourenço (PSL)** – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)

Saúdo o Sr. Presidente, as Sras. e os Srs. Deputados, os componentes da mesa, as senhoras e os senhores presentes, os deputados Silvana Covatti e Frederico Antunes. Parabéns V. Exas. pelo tema do grande expediente.

É verdadeiro tudo o que aqui foi dito, em especial, os rasgados elogios trazidos pelo nobre deputado Frederico Antunes quando se reporta ao segmento arroseiro.

Infelizmente, em sucessivos governos, houve uma enorme carga tributária incidente sobre as máquinas, os equipamentos, as peças de reposição e os insumos.

É verdade que é uma fonte energética e nutricional muito grande, mas, em muitos momentos, tornou-se quase impossível manter este seguimento por meio das políticas equivocadas dos sucessivos governos, abrindo o mercado para a concorrência internacional, especialmente com o arroz vindo do Uruguai.

Temos de proteger todo o nosso agronegócio, sob pena de comprometermos as demais cadeias produtivas, porque, se não partir lá do campo, não teremos como abastecer as gerações seguintes, a secundária e a terciária.

Meus parabéns, em especial à Federarroz pelos seus 30 anos de muita briga, de muita luta, muitas vezes tendo como maior sócio o governo, que somente fez e ainda faz muito para atrapalhar os negócios, com políticas avessas no campo ambiental, no excesso de tributos e por aí afora.

O segmento do arroz, assim como todo o agronegócio, é digno de estátuas de seus heróis, que carregam nos ombros este País há muitos anos. Se não fosse a pujança do agronegócio neste País, estaríamos vivendo um estado primário, possivelmente equiparado a muitos países da África.

Parabéns a todos os que se dedicam ao agronegócio, de um modo muito especial ao pessoal dedicado à Federarroz.

Muito obrigado.

**A Sra. Any Ortiz (CIDADANIA)** – V. Exa. permitem um aparte? (assentimento da oradora)

Saúdo o presidente dos trabalhos, deputado Ernani Polo; os proponentes deste grande expediente, deputados Frederico Antunes e Silvana Covatti, que compartilham este momento que aborda temas que têm uma relação extremamente importante; a todos os componentes da mesa, na pessoa do Alexandre Velho.

O setor orizícola é extremamente importante não só para a economia do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil. Somos o maior produtor de arroz deste País. O setor arrozeiro emprega mais de 55 mil pessoas e, muitas vezes, não é tratado pelos governos da forma como deveria, fazendo com que o produtor rural frequentemente tenha que repensar a sua atividade e a possibilidade de ingressar em outra cultura.

Sou de Palmares do Sul, uma cidade que vive do arroz, que tem no arroz o seu produto originário. Inclusive o arroz plantado em Palmares e naquela região tem denominação de origem e, mesmo assim, o Município não consegue se desenvolver em cima da cultura do arroz.

Nós andamos pelo Estado inteiro, assim como a deputada Silvana Covatti, que percorre milhares e milhares de quilômetros por mês e que sabe a diferença das regiões do nosso Estado, com o cultivo de produtos diversos no nosso setor agrícola.

Quero dizer que, a partir hoje, oficialmente, passamos a nos denominar Cidadania, e não mais PPS.

Sou muito parceira da Federarroz e de todo o setor orizícola. Precisamos, sim, de um olhar mais atento do governo do Estado, sabendo que esse é um produto essencial e fundamental. O arroz está na mesa de todos os brasileiros, todos os dias, e temos que valorizar quem planta e quem, a muito custo, sobrevive hoje do seu cultivo.

Quero parabenizar a deputada Silvana Covatti, na pessoa de quem parabenizo o nosso secretário, o Covatinho, pelos resultados extraordinários da nossa Expointer. Com certeza isso melhora o nosso ânimo, sabendo que o agronegócio vai bem, algo que acaba puxando todo o resto da nossa economia, uma economia que só não está pior porque temos um agronegócio forte.

Quero parabenizar aqui, também, a todos os que trabalham no campo, a todos os que trabalham com o agronegócio, algo que nós também temos que olhar com muita atenção.

Parabéns à Federarroz pelos seus 30 anos. Muito sucesso, muita determinação e que nunca percamos a esperança de dias melhores.

Parabéns, deputados Frederico Antunes e Silvana Covatti.

**O Sr. Aloísio Classmann (PTB)** – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)

Cumprimento o deputado Ernani Polo, que preside os trabalhos da sessão de hoje; a deputada Silvana Covatti e o deputado Frederico Antunes, que nos dão uma oportunidade de aqui fazer um aparte em nome da bancada do PTB, dos deputados Kelly Moraes, Dirceu Franciscón, Luís Augusto Lara e Elizandro Sabino.

Para nós, é um prazer enorme poder falar em nome da bancada do PTB e enaltecer e homenagear os 30 anos da Federarroz e os expressivos números da nossa Expointer.

Cumprimento, neste momento, o Sr. José Arthur Martins, que representa o secretário estadual da Agricultura, Covatti Filho; o presidente da Federarroz, Sr. Alexandre Velho; o Sr. Breno Prates, primeiro presidente da Federarroz; o defensor público-geral em exercício, Dr. Antônio Flávio de Oliveira; o cônsul-geral do Chile no Rio Grande do Sul, Sr. Mario Arriagada; o representante da Farsul, meu grande amigo Hermes Ribeiro Filho; o representante da FIERGS, Sr. Onélio Pilecco; o representante da Fetag, Sr. Pedrinho Signori; o ex-deputado estadual e ex-deputado federal Victor Faccioni, meu representante desde menino, na pessoa de quem saúdo as demais autoridades já nominadas pelo protocolo.

O PTB se associa a esta homenagem porque nós defendemos o capital e o trabalho. Nós defendemos o homem e a mulher que trabalham, seja na pequena, na média ou na grande propriedade. Nós somos o Rio Grande. Nós somos o Brasil. E, nessa linha, também defendemos o trabalhador.

Quero cumprimentar os arroteiros que tanto trabalham para colocar a sua produção, um orgulho do Rio Grande do Sul, na mesa do povo brasileiro e de dezenas de países.

Assim, em nome da bancada do PTB, saudamos a deputada Silvana Covatti e o deputado Frederico Antunes que nos dão esta oportunidade.

Desejamos vida longa a esse grande segmento que orgulha a todos os gaúchos.

**A Sra. Fran Somensi (REPUBLICANOS)** – V. Exa. permite um aparte? (assentimento da oradora)

Cumprimento meus queridos colegas deputados Silvana Covatti e Frederico Antunes, o presidente Luís Augusto Lara e todos os componentes da mesa dos trabalhos.

É tão bom vermos a Casa com tanta gente que representa o nosso Estado e que nos dá tanto orgulho. Por isso quero me somar a este grande expediente, deputados, e homenagear os 30 anos da Federarroz e a 42ª edição da Expointer.

A produção de arroz, hoje, é responsável por 3% do ICMS do nosso Estado e gera mais de 20 mil empregos. Dos 497 Municípios, 140 produzem arroz, e 70% do arroz consumido no Brasil sai do nosso Estado, algo que nos dá muito orgulho.

Precisamos, também, valorizar a agricultura familiar e a sustentabilidade.

É um orgulho, para nós, tê-los aqui e um dever nosso defender esse tipo de produção. O nosso Estado precisa fazer algo também por esses produtores e criar algo que os motive, já que hoje eles se mantêm na luta e na paixão pela agricultura. Temos muito a fazer.

Parabéns pelo grande expediente. Um abraço muito grande ao Covatti Filho, que liderou a Expointer, a qual tivemos a oportunidade de visitar, um grande orgulho gaúcho que mostra o nosso Estado para o Brasil e para o mundo.

**A SRA. SILVANA COVATTI (PP)** – Agradeço os colegas pelos apartes.

Agradeço ao deputado Frederico Antunes por compartilharmos este momento.

Para encerrarmos, eu gostaria de lembrar que a agricultura é o nosso orgulho, é a chave para o sucesso econômico do nosso Estado e do nosso País.

Parabéns, Federarroz, por seus 30 anos, em nome desta Casa! Parabéns à Expointer, que resume toda essa história!

Muito obrigada a todos. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Muito obrigado, deputados Frederico Antunes e Silvana Covatti.

Realmente, a Federarroz protagonizou muitas lutas.

Permita-me, presidente Alexandre, que, na pessoa do Breno Prates, o primeiro presidente, tantos anos batalhando pela causa, eu cumprimente a todos os integrantes da mesa. Como todos puderam presenciar, a causa da Federarroz, a causa do arroz gaúcho une maragatos e chimangos, une a esquerda, a direita e o centro, porque é, efetivamente, uma causa do Rio Grande.

Parabéns, Federarroz, pelos seus 30. Parabéns aos deputados proponentes deste grande expediente, deputados Frederico Antunes e Silvana Covatti. E parabéns ao secretário da Agricultura pelo trabalho que vem realizando.

Registro a presença do chefe-geral da Embrapa, Sr. Clenio Nailto Pillon.

Suspendo a sessão por breves instantes para procedermos à entrega de placa em homenagem à Federarroz e ao registro fotográfico.

(Suspende-se a sessão.)

(Procede-se à entrega de placa comemorativa.)



**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Estão reabertos os trabalhos.

Cumprimento a nossa assistência. Sejam todos bem-vindos ao Plenário 20 de Setembro da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Quero parabenizar os visitantes também pela disposição e forma entusiasmada na defesa dos seus ideais e dos seus interesses. Esta Casa acolhe esse tipo de manifestação, porém, é importante sempre lembrar que, quando houver um deputado na tribuna, o Regimento Interno não permite manifestação de quem quer que seja, nem mesmo de um outro deputado, enquanto o orador estiver na tribuna. Esse é um direito sagrado dos parlamentares. No intervalo, entre as falas, serão permitidas manifestações das galerias. Conto com a compreensão de todos, já que esta Casa é a Casa do Povo e da liberdade de expressão.

**O SR. PEPE VARGAS (PP)** – Sr. Presidente, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, gostaria de solicitar, nos termos do art. 194, inciso X, do Regimento Interno da Casa, que seja registrado nos anais do Parlamento o voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado desta Casa, padre Roque Grazziotin.

Há vários colegas presentes que privaram do convívio do deputado Padre Roque Grazziotin. Gostaria de ler, no microfone de apertes, o voto de pesar.

(Transcreve-se a matéria lida.)

*Sr. Presidente, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 194, inciso X, do Regimento Interno, que seja registrado, nos anais deste Parlamento, voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado Padre Roque Grazziotin, parlamentar desta Casa na 50ª Legislatura, no período de 31 de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 2003, ocorrido no dia 22 de setembro de 2019.*

*O padre Roque Grazziotin foi ordenado padre em 1973 e desenvolveu o seu sacerdócio principalmente nas comunidades de Caxias do Sul. Foi fundador do Partido dos Trabalhadores em Caxias do Sul, atuou nas pastorais sociais e esteve à frente dos principais movimentos para a consolidação da democracia e na busca por justiça social. Também foi presidente da Fundação Universidade de Caxias do Sul. Na Assembleia Legislativa, foi presidente da Comissão de Cidadania e Direito Humanos.*

Então, despedimo-nos do padre Roque Grazziotin. Ele teve uma acidente vascular cerebral ainda em dezembro de 2017. Fazia tempo que não conseguia sequer mais se expressar, não conseguia falar e, neste domingo, veio a falecer.

Assim, Sr. Presidente, solicito a todos os presentes 1 minuto de silêncio em homenagem à memória do ex-deputado Padre Roque Grazziotin.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Deputado Pepe Vargas, acolho a solicitação de V. Exa. Gostaria também de me solidarizar, uma vez que fui contemporâneo do deputado Padre Roque Grazziotin, na legislatura em que ambos fomos deputados nesta Casa. Tratava-se de um homem cristão, apaziguador, construtor. Referendo tudo o que V. Exa. falou em relação aos predicados do

padre Roque Grazziotin nesse voto de pesar. Sou testemunha disso, pois convivi com ele quatro anos neste plenário.

**O SR. ALOÍSIO CLASSMANN (PTB)** – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade e, em nome da bancada do PTB, trazer a minha solidariedade à família do padre Roque Grazziotin, por também ter sido, como vários deputados aqui, seu colega nesta Casa.

O ex-deputado Padre Roque Grazziotin era um homem humilde, um homem de boa paz, um homem de bem. Quero aqui registrar também que o Rio Grande perdeu um grande parceiro.

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Convido todos os presentes para expressarmos a nossa solidariedade fazendo 1 minuto de silêncio em homenagem à memória do ex-deputado Padre Roque Grazziotin.

(Faz-se 1 minuto de silêncio.)

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Comunico ao plenário que as bancadas do PSL e do Cidadania terão descontada uma comunicação de líder cada, em virtude de os deputados Vilmar Lourenço e Any Ortiz, respectivamente, terem excedido o tempo regimental durante o aparte ao grande expediente.

Terminado o grande expediente, passo à

## APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES

Não havendo oradores inscritos para este período da sessão, passo, de imediato, à

## ORDEM DO DIA

Por solicitação do deputado Jeferson Fernandes, concedo a palavra a S. Exa. para uma comunicação de líder.

**O SR. JEFERSON FERNANDES (PT)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Saúdo o público que nos acompanha.

Como presidente da Comissão de Segurança e Serviços Públicos, quero fazer um esclarecimento que talvez seja necessário para todos nós acerca do momento que vivemos dentro do Parlamento gaúcho, em se tratando do projeto de lei nº 93/2017, de interesse do Poder Judiciário e, certamente, de toda a população gaúcha.

Nós deputados e deputadas, temos todos o interesse que o Poder Judiciário, assim como o Ministério Público, a Defensoria Pública, as demais instituições e o próprio Executivo tenham profissionais concursados, a fim de dar conta da enorme demanda existente. Sabemos que hoje o Poder Judiciário tem

uma sobrecarga de trabalho e nem por isso deixou de ser o Judiciário mais eficiente do País, por sucessivas pesquisas do CNJ. (manifestações nas galerias)

Esse é um trabalho que julgamos coletivo. É óbvio que os desembargadores, os juízes têm mérito, mas sem os servidores, que prestam o serviço no cotidiano, nos bastidores, esta meta não seria alcançada.

O que nos aos olhos, no momento que entendemos melhor o projeto de lei nº 93/2017, é que a matéria não autoriza simplesmente a convocação de técnicos-judiciários; o projeto extingue uma carreira de mais de 3.500 oficiais escreventes, que são os que dão sustentação ao funcionamento do dia a dia do Poder Judiciário.

O deputado Gerson Burmann, da bancada do PDT, foi relator dessa matéria dentro da Comissão de Segurança e Serviços Públicos, e nós tentamos – inclusive via audiência pública – que a presidência do Tribunal de Justiça negociasse com o sindicato da categoria, que é o Sindjus, para que não houvesse prejuízo aos atuais servidores oficiais escreventes. Admitiu-se, inclusive, que as vagas não ocupadas até fossem efetivamente extintas, mas jamais que fosse congelada ou colocada em extinção, como prevê o art. 1º do projeto – a carreira dos oficiais escreventes. (manifestações nas galerias)

Eu gostaria que o presidente da Casa e os líderes de bancada entendessem que o desembargador que representou a presidência do Tribunal de Justiça, aqui na audiência pública, disse em alto e bom som que faria uma negociação com o sindicato, que aqui está representado pelo seu presidente Fabiano e por outros diretores. Entretanto, pasmem, depois da audiência pública, não recebemos sequer um telefonema para informar o que tinha sido feito. Até hoje, não houve um momento formal, oficial em que a presidência do Tribunal de Justiça dissesse: *Nós estamos abrindo um processo de negociação.*

É bom frisar aqui, fazendo justiça, o esforço do deputado Eric Lins de também fazer uma mediação, inclusive apresentando uma proposta para ser discutida pela presidência do Tribunal de Justiça e pelos próprios oficiais escreventes, mas até o presente momento não se tem uma resposta de abertura de negociações.

Por isso, hoje, os servidores que aqui estão começam uma greve. Certamente, não era do interesse dos servidores usar esse mecanismo, que foi o último recurso, porque a presidência do Tribunal de Justiça se mostra duríssima, não aberta ao diálogo. Quero aqui registrar todo o nosso interesse, enquanto Parlamento gaúcho, que se faça essa negociação e assim o projeto de lei nº 93/2017 possa ser apreciado, mas sem a extinção da carreira dos oficiais escreventes. Não há clima nesta Casa para fazer prosperar o projeto de lei nº 93/2017, enquanto essa negociação não se estabelecer. (manifestações nas galerias)

Hoje, o colégio de líderes teve esse entendimento. Nós esperamos que até terça-feira da semana que vem o Tribunal de Justiça tenha, para com aqueles que carregam o piano no dia a dia – que são os oficiais escreventes –, a mesma agilidade que teve para se dar aumentos salariais automáticos, para manter auxílio-moradia e outras iniciativas que se destinam apenas a quem está no andar de cima, deputado Sebastião Melo.

Obrigado. (manifestações nas galerias) (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Por solicitação do deputado Rodrigo Lorenzoni, concedo a palavra a S. Exa. para uma comunicação de líder.

**O SR. RODRIGO LORENZONI (DEM)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Na última sexta-feira, o presidente da República Jair Bolsonaro sancionou a MP nº 881, que transformou em lei o regramento sobre a liberdade econômica, que vem no sentido de desburocratizar o nosso País, para mudar a forma como o Estado brasileiro olha para o empreendedor, abandonando o olhar de desconfiança e trabalhando com a presunção de que os cidadãos empreendedores são homens e mulheres de boa-fé.

Temos a convicção de que este é um projeto que muda de forma gigantesca a concepção de desenvolvimento econômico de um país, que precisa ser alicerçado a partir da livre iniciativa. Pois é a partir da atividade empreendedora que vamos gerar renda, riqueza e trabalho no nosso País.

Esse conceito importante, que pode gerar milhões de empregos nos próximos 10 anos, é o que estamos propondo trazer para o Rio Grande do Sul por meio do projeto de lei nº 231, que tramita nesta Casa e hoje encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça – o colega deputado Sérgio Turra é o relator –, que pode também trazer contribuições e possibilitar que o Rio Grande do Sul seja um Estado cada vez mais aberto, com um ambiente de negócios cada vez mais adequado, a fim de que as pessoas aqui possam empreender e prosperar.

Temos o exemplo de Esteio, que foi o primeiro Município que regulamentou essa lei no âmbito municipal. Há um dado impactante e que deve servir, na minha opinião, de paradigma para as nossas reflexões.

Há pouco, homenageamos a Expoiner, cujo pavilhão da agricultura familiar tradicionalmente recebe centenas de pequenos agricultores, que vêm expor e comercializar os seus produtos. Pois foi justamente por meio dessa lei, no Município de Esteio, que os mais de 400 produtores da agricultura familiar não precisaram vir, neste ano, um ou dois dias antes e gastar com estada e alimentação para pagarem uma taxa na Prefeitura Municipal de Esteio, pegarem uma folha de papel e então estarem habilitados a exercer a sua atividade econômica.

Ou seja, o projeto de lei visa a trazer a desburocratização e a facilidade de fazer negócio para todos, mas efetivamente acaba trazendo um direto e imediato benefício para o micro e o pequeno empresário, para a micro e a pequena empresa. E não podemos esquecer que essas são as maiores fontes de geração de emprego no nosso País.

É desta maneira que gostaria de enfrentar este debate, convidando a todos os colegas deputados para que possamos nos debruçar sobre esse projeto ao longo da sua tramitação na Casa, para que possamos, talvez, sentir o orgulho de termos o Rio Grande do Sul como o primeiro Estado da Federação a ter um projeto de lei dessa natureza.

Assim, a Assembleia Legislativa passará a ter mais um gesto, mais um ato no sentido de estar atendendo aos anseios do nosso povo, que é um povo de vocação empreendedora e trabalhadora e que precisa que o Estado saia do seu cangote, que o Estado tire a burocracia de cima do tubo de oxigênio que, hoje, os empreendedores precisam usar para sua sobrevivência.

Precisamos tirar o Estado do tubo e tirar o tubo de perto do empreendedor, pois, dessa forma, sem dúvida nenhuma, o Rio Grande do Sul voltará a ser um Estado próspero e rico, em que seu povo possa crescer, prosperar e voltar a ter orgulho dos exemplos que construímos aqui. Que, dessa maneira, o nosso desenvolvimento econômico volte a ter a sua roda a girar no sentido da prosperidade.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Por solicitação do deputado Edegar Pretto, concedo a palavra a S. Exa. para uma comunicação de líder.

**O SR. EDEGAR PRETTO (PT)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Ao ocupar a tribuna em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, saúdo a todos os visitantes que estão nas galerias, acompanhando a nossa sessão plenária.

Quero comentar sobre o fato que ocorreu, na semana passada, que proporcionou a unidade política de várias bancadas para um objetivo comum, além das nossas divergências ideológicas, de partidos políticos, de visões de mundo, inclusive sobre economia. Mas produzimos aqui o entendimento de uma parte importante dos membros da Assembleia Legislativa para defender a posição contrária à venda das ações do Banrisul.

Na quinta-feira, dia 19, véspera da data relativa à Revolução Farroupilha, estávamos na Comissão de Defesa do Consumidor quando o deputado Sebastião Melo propôs, já que não tínhamos outra pauta, debatermos de maneira um pouco mais aprofundada, digamos assim, a questão da venda das ações do Banrisul. No nosso entendimento e no entendimento de quem estava lá – e, depois, na produção do manifesto, que vários dos senhores puderam assinar –, ficou claro que se tratava da dilapidação do maior ativo do Rio Grande do Sul, que é o nosso Banrisul.

A movimentação que a Casa fez, essa unidade madura, e também pela complexidade do mercado, a forma como essas ações foram colocadas no mercado – ao nosso ver, de maneira açodada –, fez com que esse fosse um péssimo negócio não só para o banco, mas para a economia do nosso Estado. Estima-se que o rombo, a perda de recursos seria em torno de 2 bilhões de reais se esse negócio se concretizasse.

Queridos colegas deputados e deputadas, o Banrisul é um banco público, ele tem o DNA da economia do Rio Grande do Sul. O banco público do nosso Estado possui agências em praticamente todos os Municípios. Conhece as economias locais, a economia regional e principalmente a economia do nosso Rio Grande do Sul.

A carteira de crédito do Banrisul não pode ser desprezada. É ela que financia o setor produtivo do nosso Rio Grande do Sul, que, se bem colocado politicamente, defendendo as regras do Banco Central, que regra o nosso Banrisul e todos os bancos, pode ser um impulsionador da economia gaúcha.

Um exemplo: no governo Tarso Genro, comparado com o final do governo Yeda Crusius, a carteira de crédito do Banrisul fechou o ano 2010 com empréstimo a longo prazo, para o setor produtivo, de 17 bilhões. Quando se encerrou 2014, o financiamento na regra sendo pago, 31 bilhões foi o montante de recursos emprestados do Banrisul para o setor produtivo.

As privatizações que ocorreram no Rio Grande do Sul, colegas deputados, já nos provaram que não é a melhor saída para a nossa economia. Se existe, hoje, na Constituição, a obrigatoriedade do plebiscito, de consultar os gaúchos e gaúchas se concordam ou não com a venda de uma empresa pública, um patrimônio nosso, isso não é por acaso: foi fruto da má sucedida venda do patrimônio público, feita no governo Antônio Britto.

Aliás, foi um discurso muito semelhante ao que se faz agora, com a mesma argumentação de que não havia dinheiro para pagar a folha dos servidores, para a saúde, para a educação, para a segurança, dizendo que não havia saída a não ser a privatização.

O trauma foi tão grande, deputados, que foi colocado na Constituição, daquele momento em diante, que, para se vender uma empresa pública, seria preciso consultar os gaúchos e gaúchas. Não é por acaso: é fruto daquele trauma do passado.

Por isso, a nossa defesa de que se mantenha na Constituição o direito da manifestação formal de todos os gaúchos e gaúchas, se concordam ou não em se desfazer desse patrimônio.

Dias atrás, companheiros da minha bancada, encontrei Olívio Dutra, que me pediu que eu continuasse lembrando as pessoas, por onde eu passasse, de que, quando ganhou a eleição, diziam que se ele não vendesse o Banrisul, não continuasse no curso das privatizações, em três meses não teria dinheiro para pagar a folha dos servidores. Vejam o discurso da época e o discurso de agora!

Olívio Dutra disse: *Lembre os gaúchos de que eu não vendi nenhum patrimônio, não atrasei a folha de pagamento, que investi na saúde, na educação, no setor produtivo, e o Rio Grande cresceu acima da média nacional.*

Governador Eduardo Leite, não transfira para esta Casa a responsabilidade que é sua. Não faça com que a sua base, aqui neste Parlamento, quebre a palavra que V. Exa. empenhou na campanha.

Não à privatização! Pelo fortalecimento do nosso banco, do nosso Banrisul, porque é bom para os gaúchos, porque é bom para nossa economia!

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Dando início à ordem do dia, solicito aos deputados que registrem sua presença pelo painel eletrônico.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

**Bancada do PT:** deputados Edegar Pretto; Fernando Marroni; Jeferson Fernandes; Sofia Cavedon; Valdeci Oliveira; Zé Nunes.

**Bancada do MDB:** deputados Carlos Búrigo; Edson Brum; Fábio Branco; Gabriel Souza; Gilberto Capoani; Sebastião Melo; Tiago Simon; Vilmar Zanchin.

**Bancada do PP:** deputados Ernani Polo; Frederico Antunes; Issur Koch; Sérgio Turra; Silvana Covatti.

**Bancada do PTB:** deputados Aloísio Classmann; Dirceu Franciscan; Elizandro Sabino; Kelly Moraes; Luís Augusto Lara.

**Bancada do PDT:** deputados Eduardo Loureiro; Gerson Burmann; Juliana Brizola; Luiz Marengo.

**Bancada do PSDB:** deputados Luiz Henrique Viana; Mateus Wesp; Pedro Pereira; Zilá Breitenbach.

**Bancada do PSL:** deputados Capitão Macedo; Tenente Coronel Zucco; Vilmar Lourenço.

**Bancada do PSB:** deputados Dalciso Oliveira; Elton Weber; Franciane Bayer.

**Bancada do REPUBLICANOS:** deputada Fran Somensi.

**Bancada do NOVO:** deputado Fábio Ostermann.

**Bancada do PL:** deputado Airton Lima.

**Bancada do DEM:** deputado Dr. Thiago Duarte.

**Bancada do PSOL:** deputada Luciana Genro.

**Bancada do SOLIDARIEDADE:** deputado Neri o Carteiro

**Bancada do PSD:** deputado Gaúcho da Geral.

**Bancada do CIDADANIA:** deputada Any Ortiz.

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Presentes 45 deputados, há *quorum* para deliberar.

Ouçõ, do microfõne de apartes, a deputada Luciana Genro.

**A SRA. LUCIANA GENRO (PSOL)** – Sr. Presidente, estão aqui convidados que aguardam a votação do projeto de lei nº 91/2019, referente ao Mercado Público de Porto Alegre, que é o décimo projeto da pauta. Solicito que ele seja o terceiro a ser apreciado, logo em seguida da votação dos requerimentos de comissões especiais, em relação aos quais já concordamos na reunião de líderes, para que os nossos convidados não tenham de aguardar a tarde inteira pela votação.

**O SR. PRESIDENTE LUÍS AUGUSTO LARA (PTB)** – Solicito aos líderes de bancada que se manifestem quanto à proposição da deputada Luciana Genro de inversão da pauta. (pausa) Havendo a concordância de S. Exas., o projeto de lei nº 91/2019 passa a ser o terceiro item da pauta.

Sejam todos bem-vindos ao Parlamento gaúcho.

Requerimento de comissão especial nº 3/2019, do deputado Dr. Thiago Duarte: *Requer, nos termos do art. 79 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a criação de uma comissão especial para tratar da criação, modificação e ampliação dos institutos legais, bem como analisar e realizar estudos de regulamentações e procedimentos para tratamento do câncer em crianças e adolescentes.*

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o requerimento de comissão especial nº 3/2019. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Voto</b>
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Fábio Branco	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
MDB	Vilmar Zanchin	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Eduardo Loureiro	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 44 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o requerimento de comissão especial nº 3/2019.



Requerimento de comissão especial nº 4/2019, do deputado Giuseppe Riesgo: *Requer, nos termos do art. 79 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a criação de uma comissão especial para revisão legal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo primordial de analisar, identificar e revogar eventuais normas defasadas e propor avanços do arcabouço legislativo estadual.*

Em encaminhamento de votação o requerimento de comissão especial nº 4/2019. (pausa) Por solicitação do deputado Giuseppe Riesgo, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. GIUSEPPE RIESGO (NOVO)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A proposta dessa nova comissão especial de revisão legislativa aqui na Assembleia tem como objetivo, principalmente, encontrar as leis esparsas do nosso ordenamento jurídico, que poderiam ser compiladas e trazida para o mesmo instituto legal, e também revisar as leis que estejam ultrapassadas ou que tenham algo a ser melhorado.

No meu entendimento, essa comissão poderia muito bem ser uma comissão permanente desta Casa, porque, ao longo dos anos, ao serem criadas as legislações, eventualmente elas se tornam um pouco confusas ou um pouco repetitivas e poderiam, com uma compilação, ser muito melhor encontradas pela população e pelos servidores da Assembleia Legislativa.

Essa comissão especial tem também como objetivo reduzir burocracia. Hoje em dia, no Rio Grande do Sul, há mais de 10 mil leis, o que torna difícil o processo empreendedor, torna difícil que o cidadão possa criar e devolver sua própria empresa, ainda mais numa situação em que precisamos urgentemente de desenvolvimento econômico, de empreendedorismo, para que o Rio Grande do Sul volte a crescer. E isso só vai acontecer com um ambiente de negócios favorável e com leis favoráveis.

Que possamos, então, ter uma legislação simples, que seja fácil de se entender e que possibilite a retomada do crescimento do Estado.

Por isso peço a todos os deputados que estão aqui presentes e que tiverem interesse que participem da comissão. Eu gostaria muito que V. Exas. participassem, deputados Sérgio Turra, deputada Any Ortiz – que foi a relatora da comissão com nome homônimo na legislatura passada – e deputado Sebastião Melo, que também se interessou em participar. A presença de V. Exas. é essencial para que todos possamos trabalhar juntos pelo desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul.

Peço o voto de todos os senhores e que apoiem essa iniciativa para que possamos trabalhar juntos. E quem tiver interesse em ser relator da comissão, por favor, entre em contato comigo. Gostaria muito de ter uma pessoa aliada nessa luta, nessa busca de facilitação do empreendedorismo no Rio Grande do Sul, porque até a própria Assembleia, na pessoa do presidente Luís Augusto Lara, tem o programa Cresce RS, o qual tem como um dos seus pilares a desburocratização, e nós queremos a desburocratização.

É isso o que todos queremos, porque um setor privado pujante faz com que o setor público seja melhor, mais rico e tenha mais dinheiro para poder, quem sabe, colocar em dia o salário dos servidores do Executivo e melhorar as condições das pessoas que trabalham para o nosso Estado. Para isso, nós precisamos de um setor privado consistente, pujante, o que demanda um arcabouço legal simples de se entender.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado. Peço o voto de todos os senhores pela criação da comissão. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação o requerimento de comissão especial nº 4/2019. (pausa) Por solicitação do deputado Sebastião Melo, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. SEBASTIÃO MELO** (MDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Quero cumprimentar o deputado Giuseppe Riesgo, porque este tema tem alta relevância. Se leis solucionassem o problema do Brasil, o País estaria resolvido.

Penso que precisamos acabar com leis que atrapalham a vida do cidadão e compilar leis que às vezes estão esparsas. Vou dar um exemplo da época em que eu era presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. O Município tinha 67 leis esparsas, que tratavam do comércio ambulante de Porto Alegre. Nenhum advogado, muito menos as pessoas do povo que acessavam o *site* da Prefeitura, conseguiam compreender aquele emaranhado de leis.

Esta Casa, no momento acertado, meu caro deputado Giuseppe Riesgo, vai poder passar um bisturi, ou uma lipoaspiração, ou um copidesque – como quiserem – e deixar a legislação mais enxuta e de fácil acesso à população.

Vou reivindicar, na minha bancada, a participação nessa comissão, porque acho que ela é de alta relevância. E penso que, em um segundo momento, meu caro deputado Giuseppe Riesgo, poderíamos enfrentar uma boa revisão do nosso Regimento Interno. Se há outro tema que merece uma atenção especial nesta Casa é a revisão do seu Regimento Interno.

Por essa razão, cumprimento V. Exa. e voto favoravelmente ao requerimento. Menos leis e mais atitudes é o que o Brasil quer.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação o requerimento de comissão especial nº 4/2019. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

Partido	Parlamentar	Voto
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim

MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Fábio Branco	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Eduardo Loureiro	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Não
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 46 votos favoráveis e 1 voto contrário, está aprovado o requerimento de comissão especial nº 4/2019.

Projeto de lei nº 91/2019, do deputado Luiz Marengo: *Declara integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul o Mercado Público Central, localizado em Porto Alegre.* Pareceres: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Relatores: deputados Edson Brum e Luciana Genro pelas respectivas comissões. O projeto entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação da deputada Luciana Genro, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**A SRA. LUCIANA GENRO (PSOL)** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Quero cumprimentar também os servidores do Judiciário, que aqui se encontram, e dizer a vocês que estamos numa luta para que o Judiciário faça o seu dever de negociar com a categoria e garantir o plano de carreira.

Também quero dizer aos que estão aqui pedindo a aprovação do projeto de lei nº 93/2019, a comissão dos aprovados no concurso de técnico judiciário, que nem eu e nem o sindicato, o Sindjus, estamos contra que vocês venham a assumir os seus cargos. Nós queremos que vocês assumam esses cargos com dignidade, com força política, com a valorização dessa carreira que estarão iniciando quando assumirem esses cargos. E para isso é fundamental que o Tribunal de Justiça, que o Poder Judiciário dialogue com os servidores.

**O SR. PRESIDENTE (Vilmar Zanchin – MDB)** – O deputado Gabriel Souza, do microfone de apartes, requer uma questão de ordem.

**O SR. GABRIEL SOUZA (MDB)** – Sr. Presidente, a deputada Luciana Genro, naturalmente, tem o direito de falar sobre o assunto que bem entender, mas o nosso Regimento diz que o orador deve ater-se ao assunto em tela, que, no caso, é o mérito do projeto de lei nº 91/2019, que declara integrante do patrimônio histórico e cultural o Mercado Público de Porto Alegre.

**A SRA. LUCIANA GENRO (PSOL)** – Deputado Gabriel Souza, eu estava apenas cumprimentando os presentes, como introdução à minha fala. Já encerrei.

Quero cumprimentar o deputado Luiz Marengo pela iniciativa de ter proposto este projeto de lei, que é, de fato, uma iniciativa fundamental no sentido de valorizar o Mercado Público. Tive muito orgulho de ter sido a relatora desse projeto de lei na Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

O Mercado Público tem um conjunto de características extremamente importantes para a cidade de Porto Alegre. É um lugar de pluralidade, diversidade, tradição, tolerância e religiosidade. E quero tocar justamente neste tema da religiosidade.

Aqui estão presentes o Tiago de Bará e a Develyn de Oxum, que representam os povos de religião de matriz africana, que têm no Mercado Público uma referência extremamente importante. Eu não sou de religião, entretanto, sou uma defensora da importância da religião de matriz africana e do respeito a ela. E o Mercado Público tem essa característica.

Quando os primeiros escravos vieram para Porto Alegre, assentaram o seu Bará no Mercado Público, e o Bará é um abre-alas de toda a tradição das religiões de matriz africana. É uma entidade tradicional das religiões de matriz africana, sendo que as floras, as lojas que vendem os artigos religiosos de matriz africana no mercado, estão em volta do Bará. Isso tem toda uma simbologia nas religiões de matriz africana.

Então, a valorização do Mercado Público faz parte da luta contra a proposta de concessão à iniciativa privada que o prefeito Marchezan está fazendo. E aqui destaco a importância da presença dos concessionários, dos permissionários que atuam no mercado e que fazem, por meio da sua entidade representativa, a administração do mercado.

Não podemos permitir que o Mercado Público se torne um lugar exclusivamente comercial e perca a sua história, a sua tradição.

Portanto, a declaração do Mercado Público como um patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul contribui também nessa necessária luta para que possamos preservar essa história, preservar a forma atual como o mercado é gerenciado – e muito bem gerenciado – pelos próprios comerciantes que lá atuam e que cuidam dele com muito carinho.

É absolutamente inapropriado que um lugar como o Mercado Público acabe sendo alvo de uma concessão para a iniciativa privada, que não se sabe exatamente o que fará lá dentro e em que tipo de lugar será transformado se, de fato, o Mercado Público for concedido à iniciativa privada.

Muito embora esse projeto não impeça essa decisão que possa vir a ser tomada pelo governo, ele contribui para a garantia da manutenção das tradições do Mercado Público, dessas tradições que são políticas, que são também religiosas e que são da própria história da cidade de Porto Alegre.

Muito obrigada. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchim – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação do deputado Luiz Marengo, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. LUIZ MARENCO** (PDT) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Saúdo os amigos do Judiciário, que se encontram presentes, e os amigos do Mercado Público.

Estamos trazendo a este plenário hoje o meu primeiro projeto de lei, o PL nº 91/2019, que declara o Mercado Público Central de Porto Alegre patrimônio histórico e cultural do Estado.

O nosso objetivo é resguardá-lo para além do seu corpo físico. Queremos manter viva a alma daquele lugar histórico, que é palco de manifestações culturais, sociais e comunitárias do povo rio-grandense há praticamente 150 anos.

Para que possamos olhar com segurança para o futuro, temos que valorizar e manter o sabor das nossas conquistas passadas, preservando os bens históricos e as culturas material e imaterial. Só assim, estaremos dignificando o imaginário popular da nossa gente.

Além disso, de forma bem pragmática, buscamos garantir a integridade da operação do mercado frente a uma possível concessão de sua gestão à iniciativa privada, já anunciada pela Prefeitura de Porto Alegre.

Preocupa-nos em manter as suas características, seu funcionamento, sua forma de atendimento pessoal e atenta, enfim, tudo aquilo que faz do mercado um lugar tão querido por todos. Também nos preocupamos com os aproximadamente 1.200 empregos que o mercado gera. Queremos preservá-los.

O valor previsto para investimento pela iniciativa privada, se dividido mensalmente nesse modelo de concessão que foi anunciado, de 25 anos, é praticamente o mesmo já arrecadado hoje, mas com a diferença de que, para que o Mercado gere ainda mais lucro, necessariamente, haverá repasse de custos ao consumidor. No nosso entender, só quem ganhará com essa concessão é o concessionário. Certamente, não será nem o comerciante e nem a população.

Alguns dos 110 estabelecimentos do Mercado Público operam há mais de um século. É pura tradição, memória, identidade cultural. É mesmo um patrimônio nosso. E fico muito feliz que hoje a Assembleia tenha a oportunidade de dar a ele o reconhecimento que merece.

Sou de Porto Alegre, nasci na Capital do Rio Grande do Sul. Lembro-me de que eu vinha com o meu avô ao Mercado Público, quando tinha 8 ou 9 anos de idade, e, no momento em que eu adentrava naquele pórtico, no portal do Mercado Público, eu já sentia o aroma dos alimentos expostos, do feijão, da erva na tulha, e esse aroma eu trago comigo até hoje. Isso é cultura. Isso é identidade.

As coisas vão acontecendo. A modernização acontecerá naturalmente, mas, como dizia Jayme Caetano Braun, *eu não posso matar os meus avós para ficar de bem com os netos*. A identidade é importante, e temos que dela cuidar.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchim – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação o deputado Sebastião Melo, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. SEBASTIÃO MELO** (MDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Meu carinho e meu abraço a todos os meus queridos mercadeiros.

Todos aqui teriam legitimidade para propor esse tema, mas acho que o mais legítimo é o deputado Luiz Marengo, porque ele respira cultura.

O nosso Mercado Público, deputado Luiz Marengo, é a alma da cidade. Ele vai fazer 150 anos no dia 3 de outubro. Portanto, aprovaremos este projeto, que será um belo presente no ato no qual todos estaremos cercando o mercado, no dia de seu aniversário.

Meus amigos, eu sou favorável a parcerias, mas, no caso do mercado, não é preciso buscar gente de fora para fazer parceria. Os permissionários do Mercado Público já mostraram que são bons gestores e que podem gestá-lo magnificamente. Por isso, eu penso que o poder público, ao lançar um procedimento de manifestação de interesse – PMI –, lançar uma consulta, equivoca-se, meus caros deputados, ao fazer isso sem conversar dentro de casa.

Há 110 permissionários naquele mercado, que incendiou quatro vezes, sofreu com uma enchente e sobreviveu. Não tem ninguém mais qualificado, que seja mais eficiente num contrato de gestão – que o poder público deve fiscalizar – do que os permissionários.

Há melhorias que precisam ser feitas. Não vamos jogar para a plateia. O incêndio no mercado causou um estrago de 20 milhões de reais, e para fazer as obras complementares serão necessários mais 5

milhões de reais. Até agora, foram gastos 15 milhões de reais. Portanto, ainda faltam 10 milhões de reais para tornar o mercado bonito, com as suas redes subterrâneas renovadas, com o sistema de gás renovado, com o PPCI atendido.

Tudo isso é necessário para quem? Para aqueles que frequentam o mercado, sejam os porto-alegrenses, sejam os gaúchos, sejam aqueles que nos visitam e enxergam no mercado um porto sempre muito seguro para buscar as nossas tradições, a nossa cultura.

Então, esse é um passo importante. Eu só quis vir a esta tribuna para dizer que está O.K. declarar o mercado como patrimônio, mas só isso não basta. O mercado está precisando de um abraço de todos os porto-alegrenses para terminar sua reforma. E tem dinheiro lá em Brasília para isso. O Projeto Monumenta oferta recursos para a recuperação de prédios nas cidades brasileiras. Tanto é verdade que 10 milhões de reais foram buscados. Mas a atual gestão parece que não quer o caminho de terminar a obra, o que eu lamento, o que não me agrada.

O mercado é um polo econômico, cultural e gastronômico, mas, antes de tudo, é um centro de atração do comércio. Digo isso aos senhores porque, quando o ele ficou fechado por 38 dias, o Centro da cidade vendeu muito menos. Vendem menos a banca de revista, o comércio de rua, enfim, o comércio sofre um impacto direto quando o mercado não funciona bem.

O mercado não é só o mercado; o mercado é o seu entorno, é o Chalé da Praça 15, é a integração do metrô, é o nosso Centro Histórico, aonde há de chegar o nosso Cais Mauá e tantas outras benfeitorias de que precisa, porque o Centro é a referência da nossa cidade.

Sempre digo que o sujeito que tem outro bairro originário, tem como segundo bairro o Centro, porque o centro é a referência de uma cidade.

Meu caro deputado Luiz Marengo, votaremos favoravelmente ao projeto, mas estamos com uma lupa muito forte na parceria para a qualificação e para terminar as obras do Mercado Público. E a parceria tem de ser feita com quem sabe fazer, com quem já gesta o mercado, com quem há 10, 15, 20, 30 anos faz bons negócios e atende bem à população, especialmente com preços extremamente reguladores, o que faz com que o comércio normal seja um pouco regulado para baixo, porque o mercado vende a carne mais barata, vende a linguiça mais barata, vende o sorvete mais barato, e quem ganha com isso é a população.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação da deputada Juliana Brizola, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**A SRA. JULIANA BRIZOLA** (PDT) – Sr. Presidente, deputado Vilmar Zanchin, Sras. e Srs. deputados:

Saúdo o público que nos assiste.

Subo a esta tribuna, deputado Luiz Marengo, para dar os parabéns a V. Exa. pela iniciativa. Esse seu primeiro projeto de lei tem um simbolismo muito grande para a nossa Porto Alegre. Sim, estamos tratando do coração da cidade, um lugar tão querido por todos nós, porto-alegrenses, mas também por todos aqueles que vêm visitar Porto Alegre. Estamos falando do nosso Mercado Público.

Visitamos o Mercado Público e conversamos com os permissionários para tentar entender um pouco mais da história de todas aquelas famílias que lá estão. E são histórias que se misturam com a própria história da nossa cidade.

O Mercado Público, hoje, tem mais de 1.200 funcionários. Quem o frequenta sabe que a carne mais barata da cidade de Porto Alegre é vendida lá, sabe que o atendimento é feito pessoa a pessoa, com carinho, com qualidade. As pessoas que visitam o Mercado Público não são apenas um número para quem tem lá o seu restaurante, a sua banca.

Por isso essa discussão deve se ampliar. Em conjunto com vários deputados desta Casa – a deputada Sofia Cavedon, os deputados Sebastião Melo, Luiz Marengo e outros –, entendemos que é importante debater, neste momento de fragilidade, o ataque que o Mercado Público está sofrendo, porque não há diálogo com as famílias que lá estão como permissionárias sobre essa questão da concessão à iniciativa privada.

Por que o prefeito se recusa a dialogar com os atuais permissionários? Por que o prefeito, mesmo sendo vizinho do mercado, está de costas para o nosso Mercado Público?

Tudo isso, deputado Luiz Marengo, queremos debater numa grande audiência pública, que será realizada no dia 3 de outubro, no Mercado Público, na rua, para que a população possa participar e tomar ciência daquilo que estão querendo fazer com o nosso Mercado Público.

Deputado Luiz Marengo, também subo a esta tribuna para dar os parabéns a V. Exa., que tem se mostrado um grande deputado em defesa dessa causa. Não titubeou em abraçar essa que não é uma causa apenas da cidade de Porto Alegre, mas de todos os gaúchos.

Aproveito a oportunidade de estar na tribuna da Assembleia Legislativa, falando com quem nos assiste pela TV Assembleia e com os presentes, para fazer esse convite de estarmos todos, a partir das 10 horas da manhã, na frente do Mercado Público. Vamos fazer um grande debate. Inclusive aqueles que querem entregar para a concessão privada poderão expor os seus motivos, e nós poderemos rebatê-los para, quem sabe, demovê-los dessa ideia tão cruel, tão desrespeitosa à história da cidade de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul.

Parabéns, deputado Luiz Marengo. Estendo o meu convite a todas as deputadas e a todos os deputados para que façamos esse debate, na frente do Mercado Público. Depois, daremos um grande abraço no nosso mercado.

Muito obrigada. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação da deputada Sofia Cavedon, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**A SRA. SOFIA CAVEDON** (PT) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Prezado deputado Luiz Marengo, para nós é uma oportunidade e uma grande felicidade estarmos votando este projeto, a primeira iniciativa de V. Exa., que vem exatamente no momento em que o Mercado Público de Porto Alegre sofre mais uma tentativa de destruição.



Queremos votar favoravelmente não só pela pertinência desse projeto, mas também pelas características do mercado, por ele ser um símbolo cultural, por ser um patrimônio cultural, por ser um patrimônio imaterial, que os homens e as mulheres, mercadeiros e mercadeiras, tornaram-se ao fazer a história do Mercado Público.

Não é só de cimento e de tijolos que o mercado é feito; ele é feito de muitas vidas, de muito sacrifício, de muita resistência e de muita capacidade de sobrevivência. O Mercado Público, há seis anos, em 2013, sofreu o último grande ataque, um incêndio que o assolou. Mas, antes disso, já havia resistido à enchente de 1941 e aos incêndios de 1912, 1972 e 1979.

Há 150 anos, o Mercado Público é testemunha da história, é lugar de abrigo, de resistência do povo negro e do povo escravizado, é lugar da compra popular, é lugar de encontro, é lugar de referência para o preço e para a qualidade dos produtos, é lugar-símbolo da cidade de Porto Alegre.

Tenho certeza de que todos que viajam para fazer turismo pelo mundo, quando chegam na cidade que visitam, perguntam onde é o mercado público, porque querem ir até lá encontrar a cultura, a culinária, os símbolos daquele lugar que se quer conhecer e fruir.

O nosso mercado tem uma história de resiliência, de sobrevivência, com alguns momentos importantes, como a grande reforma que foi realizada há alguns anos.

Infelizmente, deputado Luiz Marengo, os ataques são uma história premeditada, que sabemos aonde vai dar. O governo Marchezan tem abandonado o mercado, apesar dos esforços do governo Dilma, que disponibilizou 19 milhões de reais a partir do incêndio.

A última notícia é que o governo municipal despreza os 9 milhões de reais que ainda estão para chegar, que já deveriam ter sido investidos no mercado. O segundo andar já poderia estar aberto se houvesse vontade política e competência, que vem do amor à coisa pública, ao que pertence a todos, o que o prefeito Marchezan não tem.

O prefeito despreza o que é de todos, despreza a carreira pública, despreza a gestão do que é de todos. Ele só tem um único intuito na cidade de Porto Alegre, que é entregar para a iniciativa privada, para a especulação, a saúde, a água do DMAE, a iluminação pública e também o nosso querido Mercado Público, que não é um *shopping center*, que não é um lugar simplesmente para ser explorado numa relação econômica que despreza a história de quem o construiu.

Olhem essas duas manchetes recentes: *Os comerciantes entregam aos bombeiros o PPCI do Mercado Público*. Não hesitaram em contrair empréstimo no Banrisul e pagar com o esforço das famílias. Estão investindo no PPCI para o Mercado não ser interditado pela irresponsabilidade do governo Marchezan, que fez esse acordo no Ministério Público e continuou tocando os processos de privatização, desrespeitando o esforço dos mercadeiros e mercadeiras de reabrir o mercado. E isso é real. São milhões que eles estão investindo lá.

Por outro lado, manchete vinda da Prefeitura afirma que a empresa que faz a limpeza do mercado paralisa as suas atividades, que é algo que eles vivem cotidianamente. Além dos aluguéis das bancas, os mercadeiros tiram dinheiro do bolso mensalmente para garantir segurança, limpeza, a substituição de uma chave que estraga, de uma telha que quebra, de uma lâmpada que precisa ser repostada, já que o governo não só rompeu a parceria de gestão com os permissionários, como embolsou o dinheiro que o mercado gera. A lei do fundo diz que os recursos para reverter para o mercado foram para o caixa único, deixando ele se degradar para ter justificativa de privatizar.

E essa privatização é vergonhosa, porque os cálculos nos mostram que está subestimada. A quem interessa subestimar uma entrega à iniciativa privada se não ao lucro?

Portanto, *não* à privatização e *sim* ao Mercado Público, patrimônio cultural de todas e de todos! (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação do deputado Dr. Thiago Duarte, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. DR. THIAGO DUARTE** (DEM) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Primeiramente, quero parabenizar o deputado Luiz Marengo pela iniciativa. Só mesmo V. Exa., que tem as luzes da arte, poderia apresentar uma proposição tão adequada num momento tão importante para a cidade de Porto Alegre.

Quero fazer uma forte saudação aos permissionários do Mercado Público e dizer que a Banca 40 faz parte da história de todos nós. Passar pelo mercado, principalmente naqueles períodos em que historicamente se come mais peixe, faz parte da rotina dos porto-alegrenses.

No dia 6 de julho de 2013, quando eu era presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, ocorreu o último incêndio no mercado. Lembro-me de que me desloquei com grande tristeza para o Mercado Público e que muitas pessoas me ligavam para falar da tristeza pelo incêndio, demonstrando algo que foi dito aqui por todos: que o Mercado Público está no coração de cada porto-alegrense e de cada gaúcho. Ele é uma marca da cidade de Porto Alegre.

Todos que moramos aqui temos algo da nossa história vinculado diretamente ao Mercado Público de Porto Alegre.

Quero dizer a todos que sou favorável ao lucro. Comerciantes como vocês ou como qualquer outro têm que ter lucro, mas o lucro não pode ser o instrumento da falta de diálogo. A falta de diálogo, nos últimos três anos, tem permeado as relações em Porto Alegre.

Tuítei ontem que, diante da fábrica de crises em que se transformou a Prefeitura de Porto Alegre, não se resolve a incompetência e a falta de gestão com desrespeito e com falta de diálogo. Isso eu disse ontem também em relação ao Estratégia Saúde da Família e digo hoje o todos vocês, valorosos permissionários do Mercado Público.

O Mercado Público, que está no coração e na alma de todo porto-alegrense, é construído pelo trabalho de cada um de vocês, e nós não podemos perder esse norte.

Portanto, quero deixar aqui os meus parabéns, mais uma vez, ao deputado Luiz Marengo e dizer a vocês que se mantenham firmes e fortes, porque, sem dúvida nenhuma, esse furacão vai passar em pouco tempo.

Parabéns pelo trabalho de vocês. Continuem assim. Vocês são a alma do Mercado Público, e o Mercado Público é a alma da cidade. E Porto Alegre, sem dúvida nenhuma, precisa de todos vocês.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação do deputado Luiz Fernando Mainardi, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. LUIZ FERNANDO MAINARDI** (PT) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Parabéns aos porto-alegrenses, que têm um Mercado Público como o nosso. Mas também aos gaúchos, que também têm o Mercado Público de Porto Alegre.

Brincaram comigo, dizendo que apenas os porto-alegrenses falam, mas eu devo dizer que o Mercado Público é tão público, é tão do povo que ele não pertence apenas aos porto-alegrenses; pertence a todos aqueles que apreciam a cultura dos povos. É um local em que circulam dos mais pobres aos mais ricos.

É um privilégio ter um mercado público. A minha cidade, Bagé, não tem mais, e era um dos mais lindos do Estado. A voracidade imobiliária, esse conceito de novo mercado – não o de vocês –, essa vontade de se apropriar inclusive das coisas públicas, destruiu o Mercado Público de Bagé em 1952. No local, construíram edifícios horrorosos.

Aliás, num desses edifícios há um monstrengo, já que era para entregar para a cidade de Bagé, em contrapartida por aquele enorme terreno, situado no local mais central da cidade, um cineteatro para 2 mil pessoas e um restaurante popular. Mas está lá um monstrengo até hoje. Os donos da cidade de Bagé destruíram o mercado público local, construíram os prédios, venderam os apartamentos e entregaram para o povo um monstrengo, que até hoje não foi concluído.

O Mercado Público de Porto Alegre pode estar em risco? Pode, porque os que objetivam apenas o lucro não pensam em outra coisa a não ser ver como podem obter mais lucro.

O que seria de Madri sem o seu Mercado de San Miguel? Quem vai a Montevideu encontra o Mercado del Puerto, talvez um dos locais mais belos da cidade e mais agradáveis para se comer uma *parrilla* e beber um vinho. Em Buenos Aires, como muitos de nós já fomos, encontra-se o Mercado Público de San Telmo. Em Lisboa, está o Mercado da Ribeira. Em Istambul está o mercado público mais velho do mundo, cujas bancas, quando o visitei, estavam na oitava geração. Eles se orgulhavam em dizer que eram a oitava geração do Mercado das Especiarias de Istambul.

Mercado público é diferente. É aquilo que tem de mais público, talvez só perca para uma praça pública, porque se transmite de pai para filho, porque é da tradição, onde se vende um charque que está sendo vendido há mais de 100 anos. São a tradição e a cultura, misturadas com as pessoas que sobrevivem.

É por essa ou por outra razão que entramos no Mercado Público de Porto Alegre, que fica empilhado de gente circulando, de pobre a remediado e a rico, de gente de tudo que é lugar, não só de Porto Alegre, mas de outros lugares do Estado, do Brasil e do mundo, porque quem chega a Porto Alegre vai direto ao nosso Centro, o qual haverá, sim, de ser um dia totalmente recuperado, com essa orla belíssima. Há de ser recuperado todo o Centro, onde está o Chalé da Praça 15. O Mercado Público é o lugar que as pessoas mais apreciam conhecer.

Parabéns a vocês que lá trabalham. Muito sucesso. Acima de tudo, deputado Luiz Marengo, vim aqui para dizer que o Mercado Público Central não é só dos porto-alegrenses, mas de todos nós. V. Exa. está de parabéns por transformar em lei um projeto que busca garantir que esse mercado seja o dos praticantes do velho mercado, não desse outro, novo mercado, que só visa ao lucro acima de qualquer outra coisa.

Viva o velho mercado, com os velhos conceitos de mercado público para todos! (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Por solicitação da deputada Any Ortiz, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**A SRA. ANY ORTIZ** (CIDADANIA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Deputado Luiz Marengo, meus parabéns pela proposição. Com certeza, pelas manifestações já feitas desta tribuna, a votação terá unanimidade, por reconhecermos a importância do Mercado Público não só para nós, porto-alegrenses, mas para todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Quero também fazer uma saudação especial ao deputado Edson Brum, relator dessa matéria na CCJ, que não é porto-alegrense, mas tem o mesmo carinho pelo Mercado Público que todos gaúchos têm por esse símbolo tão importante não só para Porto Alegre, mas mundo afora, pelo que os mercados representam em todas as cidades. Quando chegamos a uma cidade diferente, sempre procuramos pelo mercado público local, porque ali está a alma da cidade, a sua história, é onde podemos sentir o gosto, o cheiro, o que realmente é aquela cultura.

Então, V. Exa. foi muito feliz quando referiu a lembrança da primeira vez em que estive no Mercado Público Central.

Não quero aqui entrar diretamente no debate sobre os últimos anos do mercado. Acho que já se falou bastante. Quero olhar para frente e dizer que o que falta ao nosso mercado público é mais cuidado, mais carinho, mais atenção e mais investimentos.

Diferentemente de alguns deputados que subiram aqui, quero dizer aos permissionários que não criminalizo, de forma alguma, o lucro. Inclusive, frequento o mercado público. Compro lá produtos bons, fresquinhos, de qualidade. Espero e desejo que vocês possam ter cada vez mais lucro, vindo do trabalho de vocês, do suor do seu trabalho honesto. É com o lucro das vendas que vocês sustentam, com muita honestidade, as suas famílias.

Parabéns e vida longa ao Mercado Público Central! Parabéns a todos os permissionários pelo trabalho que fazem, porque são vocês que hoje sustentam não só o Mercado Público Central, mas a família de vocês, com muita dignidade.

Muito obrigada. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 91/2019. (pausa) Não havendo manifestação de mais nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 91/2019. Solicito aos deputados que registrem o seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Voto</b>
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marenco	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Eric Lins	Sim

DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 46 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei n° 91/2019.

**O SR. PEPE VARGAS** (PT) Sr. Presidente, voto *sim* ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Esta presidência registra o seu voto favorável à matéria recém-aprovada, permanecendo, entretanto, o resultado consignado no painel eletrônico.

Projeto de lei n° 445/2011, do deputado Pedro Pereira: *Altera a lei n° 12.185, de 21 de dezembro de 2004, que obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado do Rio Grande do Sul a fixarem data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.* Pareceres: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo; favorável, da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Relatores: deputados Tenente Coronel Zucco, Adolfo Brito e Airton Lima, pelas respectivas comissões. Ao projeto foram apresentadas emendas.

**O SR. FÁBIO OSTERMANN** (NOVO) – Sr. Presidente, solicito a retirada das duas emendas de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Defiro a solicitação de V. Exa. Estão retiradas as duas emendas.

Em discussão o projeto de lei n° 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Pedro Pereira, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. PEDRO PEREIRA** (PSDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Esse é um projeto muito simples, e vou defendê-lo aqui. Para os senhores terem uma ideia, a grande maioria dos Estados já possui uma lei nesse sentido. No Rio Janeiro, a lei já vige há 18 anos, desde 2001. Alguns colegas não entenderam projeto, mas vou tentar explicá-lo.

Na realidade, trata-se de um acordo entre as duas partes: entre o consumidor, que está adquirindo um bem qualquer, um dormitório, uma geladeira, etc., ou contratando a prestação de um serviço, como Internet, por exemplo. Será marcado o dia e o turno para a prestação do serviço ou entrega do bem.

O que acontece hoje? Se não houver uma regulamentação, a empresa fica de entregar, mas não entrega. Às vezes, a pessoa fica esperando meio dia ou o dia todo e não recebe. Outras vezes, quando vão entregar, pelo fato de não ter havido o acordo, não há ninguém em casa.

Esse projeto é muito simples e já passou pela análise das três comissões: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, onde o relator foi o deputado Airton Lima; pela Comissão de Economia, onde teve como relator o deputado Adolfo Brito; e pela Comissão de Constituição e Justiça, cujo relator foi o deputado Tenente Coronel Zucco.

O projeto trará benefícios aos consumidores, aos prestadores de serviços e aos empresários. Não há grandes polêmicas. Repito: não está sendo exigida a hora, mas o turno. Se não for cumprido, o consumidor poderá procurar o Procon para defender os seus direitos. Inclusive, o Procon esteve na comissão e se mostrou favorável ao projeto.

Não há grandes discussões. Por essa razão, peço o apoio dos colegas. Alguns me dizem: *Mas não é completo*. Hoje, como está, é pior do que não ter projeto. Repito: o projeto propõe um acordo entre as duas partes.

Há pouco, conversava com o deputado Luiz Marengo, que me contava que ficou um dia em casa, esperando que comparecessem para fazer um serviço e as pessoas não apareceram. Há duas semanas, um assessor meu ficou esperando um turno inteiro que fossem entregar um produto que ele havia comprado. O produto não foi entregue.

Essa é uma questão de respeito. O consumidor está pagando, e o mínimo que se espera é que o prestador de serviço ou o empresário tenham o compromisso de cumprir com aquilo que foi contratado.

Não tem nada que ver com entrega de *pizza*. Isso é outra coisa. Até porque a *pizza* é paga na hora da entrega, não é necessário marcar turno. Estamos falando de empresa ou de prestador de serviço.

*Ah, mas quando for comércio a distância ou não presencial?* Também é possível colocar aqui. Hoje, existe a Internet, mensagem eletrônica, correio ou outro meio indicado. Sempre partiremos de um acordo entre as duas partes, que envolverá quem está comprando o serviço e quem está prestando o serviço ou entregando o produto.

Por essas razões, peço o apoio dos colegas.

Obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Fábio Ostermann, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. FÁBIO OSTERMANN** (NOVO) – Sr. Presidente, caros colegas:

Inicialmente, gostaria de explicar as razões pelas quais nós retiramos a emenda que havíamos proposto a este plenário na semana passada.

Retiramos porque a emenda se propunha a atenuar os efeitos nocivos deste projeto de lei, mas, após uma breve reflexão, concluímos que a emenda não cumpria esse propósito, porque o projeto, efetivamente – e com todo o respeito ao deputado Pedro Pereira –, é *insalvável*.

Esse é um projeto extremamente bem intencionado – já tivemos essa discussão na Comissão de Economia e Finanças –, mas em nada ajuda o empreendedor e em nada ajuda o consumidor. Apesar de o projeto se propor a ajudar o consumidor, já existem mecanismos de mercado bem estabelecidos para garantir que a entrega aconteça.

Sinceramente, eu não conheço nenhum provedor de serviços ou entregador de mercadorias que queira atrasar a entrega do seu serviço. O que acontece são situações em que o prestador de serviço não dispõe de condições de se programar com tanta antecedência e também situações típicas de serviços extremamente regulados, monopólios, oligopólios, como é o caso, por exemplo das empresas telefônicas ou de TV a cabo – certamente, todos aqui já tiveram problemas com essas empresas. Todos aqui, seguramente, têm alguma evidência anedótica de que existem maus serviços na praça, mas a grande questão é que não iremos resolver esses problemas com leis como esta.

Leis como esta terão o condão somente de prejudicar o pequeno empreendedor, que terá que emitir mais um documento, além da nota fiscal, onde conste identificação do estabelecimento comercial, nome fantasia, CNPJ – tudo que já consta na nota fiscal –, além da descrição do produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado, data e turno em que o produto deverá ser entregue ou prestado o serviço, como se não fosse do dia a dia de uma empresa e de uma empresa de entregas ter que telefonar para o consumidor e reagendar o horário, em virtude de algum atraso. Isso coloca as pequenas empresas, de modo especial, sob o risco de serem excessiva, injusta e desigualmente penalizadas.

Conclamo os colegas a consultarem os empreendedores do Estado acerca da perspectiva deles acerca do tema. Perguntem à Fecomércio, ao CDL, ao Sindilojas qual a concepção deles sobre isso. Alguns têm perspectivas ideológicas contra o empresário, mas imagino que esses sejam minoria nesta Casa. A maioria aqui entende claramente que não teremos melhores serviços e bens para o consumidor atrapalhando a vida do empresário e do empreendedor. Não teremos uma melhoria no tratamento que cada um de nós recebe, diminuindo a concorrência, mas sim aumentando-a.

Esse tipo de lei – desculpem-me – só irá obstruir o processo, desincentivando que surjam mecanismos de mercado. É o caso, por exemplo, de um aplicativo interessantíssimo, que visa a ajudar as pessoas que não passam o dia inteiro em casa e que vivem em prédios em que não há porteiros. É basicamente o seguinte: a pessoa aproveita diversos locais comerciais da cidade, como farmácias, livrarias, lojas que se dispõem a receber mercadorias de pessoas físicas, durante o horário comercial, e a entregá-las, deixando-as à disposição, para que possam buscar. É evidente que as pessoas pagam por esse serviço, como se paga por qualquer outro. Essa é só uma demonstração de como instrumentos de mercado emergem muito além da letra fria da lei e muito além do que podemos prever.

É importante que nesta Casa exercitemos mais a nossa prudência, o nosso ceticismo em relação a soluções que não são simples, mas simplistas e, por mais bem intencionadas que sejam, não resolvem e atrapalham ainda mais o ambiente de negócio no Estado do Rio Grande do Sul.

Somos um dos Estados do Brasil que mais expulsa empregos e empresas. Não sei qual a concepção de todos os senhores a respeito disso, mas penso que se nós queremos reverter esse processo, precisamos parar de pensar em soluções mirabolantes e parar de atrapalhar a vida de quem quer gerar emprego e renda neste Estado.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)



**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Pepe Vargas, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. PEPE VARGAS** (PT) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Não sei se todos aqui vão lembrar, mas lá em 1990, quando o Congresso Nacional e o presidente da República à época sancionou a lei que introduziu o Código de Defesa do Consumidor no nosso País, muitos discursos diziam que isso traria um efeito negativo para o comércio e para o ambiente de negócios. O que se viu foi o contrário. Vimos que o Código de Defesa do Consumidor foi extremamente importante para estabelecer direitos mínimos àquele que, afinal de contas, compra o serviço ou os bens.

Há um ditado antigo do comércio, que diz que o cliente sempre tem a razão. Não é esse o ditado popular, uma das leis mais antigas do comércio? O cliente sempre tem razão. E é verdade, pois o cliente está comprando algo.

O Código de Defesa do Consumidor, obviamente, passou a apresentar algumas exigências por parte de quem vende o produto ou serviço. Ele resolveu uma assimetria que existia no mercado, no sentido de que quem era comprador, muitas vezes, não via o seu direito plenamente satisfeito, e ele não tinha a quem recorrer. Então, o Código de Defesa do Consumidor foi um avanço importante nas relações entre quem vende e quem compra produto no mercado.

A proposta que o deputado Pedro Pereira apresenta aqui é singela. Ela diz que quem vender um bem ou serviço tem que dizer assim: *Já que vou entregar esse bem ou vou prestar esse serviço numa data distinta daquela em que se sai efetuando a transação econômica, vamos fixar aqui pelo menos um turno.*

Não é uma questão meramente folclórica, de ouvirmos o relato de pessoas que dizem assim: *Marcaram o horário e não compareceram; fiquei o dia inteiro esperando; a família se organizou, deixou alguém em casa esperando a prestação de serviço.*

Em geral, não é o pequeno que faz isso, até porque o pequeno está ansioso para conquistar mercado, de forma que ele vai lá e cumpre com suas obrigações. Quem em geral, muitas vezes, deixa a desejar são grupos mais bem constituídos, que não cumprem com suas obrigações.

Qual é o problema que isto vai gerar para quem está assumindo o compromisso de entregar uma mercadoria ou prestar um serviço, dizer pelo menos o turno em que isso acontecerá, para que quem compra e tem que ficar esperando a mercadoria ou o serviço possa organizar a sua vida, porque ele também tem de trabalhar, tem compromisso com os filhos, com a família, com a sua comunidade?

Portanto, não há por que nos opormos a um projeto tão singelo, que não vai gerar nenhum transtorno tão grande quanto tem sido dito aqui.

Em 1990, ouvíamos discursos sobre o cataclismo que ia acontecer no mercado devido a esse código leonino que viria aqui atrapalhar o comércio, que iria impedir o mercado de funcionar. Nada disso aconteceu, e o que se aprimorou foram as relações de mercado.

Então, não se trata de quem é contra o empreendedor ou quem é a favor do consumidor, mas quem é a favor de uma regulação adequada do mercado. Não há aqui quem é contra ou a favor do mercado.

Mas o mercado precisa ter regulação, e essa regulação tem que obviamente preservar os direitos do consumidor e também os direitos daquele que vende algo para o consumidor. O consumidor tem de efetuar o pagamento adequadamente, tem de cumprir todas as suas obrigações. E quem vende o produto também tem de cumprir as obrigações que assume para com o consumidor. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Giuseppe Riesgo, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. GIUSEPPE RIESGO** (NOVO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Na minha visão, uma lei deve ser medida pelas suas consequências e não pelas suas intenções.

Tenho todo o respeito pelo deputado Pedro Pereira, e isto não é um ataque pessoal, mas um ataque ao projeto. No meu entendimento, isso torna cada vez mais claro por que chegamos na situação em que estamos. Tratamos o empresário como se ele tivesse intencionado fazer algo errado, como se ele tivesse sempre más intenções.

Temos que regular, criar uma leizinha aqui e outra ali para dizer exatamente como vai ser a forma de o empresário trabalhar? Senão, temos a presunção de culpa do empresário, que ele tem a intenção de entregar o produto em qualquer horário, que ele tem a intenção de entregá-lo de qualquer jeito, que ele não tem interesse em cumprir com suas obrigações enquanto empreendedor e que ele não tem interesse em agradar o cliente.

O empresário quer, o máximo possível, entregar o melhor serviço que ele conseguir fazer. Ele tem todo o interesse de deixar o cliente feliz. Por que motivo o empresário não entregaria um produto no momento correto, na hora certa, na hora combinada? Só se ele quiser perder cliente.

Todo mundo sabe que, se alguém já comprou algo de alguma empresa, e ela entregou um produto ruim ou o entregou na hora errada, não compra mais. Já comprei produto de empresa que não me entregou a mercadoria no horário, e não comprei mais.

Ontem mesmo, foram fazer uma instalação no meu apartamento. Marcaram um horário comigo sem haver a lei. Não se precisa da lei para marcar um horário. Eles marcaram horário, me ligaram, avisaram sobre a hora em que estariam chegando na minha casa, fui lá, e eles fizeram o serviço. É supersimples. Estou feliz com essa empresa que me prestou o serviço, e não precisou de lei para isso.

Estamos na Casa com um projeto de lei, de autoria do deputado Rodrigo Lorenzoni, que institui a liberdade econômica no Rio Grande do Sul. Que liberdade econômica é essa que o Parlamento quer regulamentar, até como a empresa vai entregar o produto na casa do consumidor? Que liberdade econômica é essa, que trata o empresário como bandido, que faz com que o empresário tenha que dar todas as explicações sobre a entrega do produto, sobre o horário, sobre a maneira de entrega?

É por isso que o Brasil não vai para a frente, é por isso que o Rio Grande do Sul não vai para a frente. Parece que se quer regulamentar tudo, parece que o Parlamento é o ambiente em que existem seres melhores do que todos os outros, que sabem muito bem como vai ser regulamentado o mercado e que vão fazer com que sejam resolvidos todos os problemas de consumidor.

Não é assim que se resolvem os problemas. Não se resolve problema de consumidor via lei; se resolve com mais mercado, com mais concorrência, com mais empresas disputando aqueles clientes. Se temos um mercado com pouca concorrência, vamos ter serviços ruins. Se temos um mercado com ampla concorrência, com pouca regulamentação, mas com facilidade de abertura de empresa e de mantê-la, aí o Estado vai para a frente, aí a economia cresce, aí o setor produtivo consegue ter um pouco de fôlego.

Agora, estamos num ambiente em que ser empreendedor, aqui, parece um crime. Parece que o empreendedor vai fazer tudo errado. Vamos criar uma lei, então, instituindo a qualidade do produto: o empresário tem que entregar o produto com boa qualidade; senão, o Parlamento gaúcho vai fazer uma lei determinando a entrega de mercadoria de boa qualidade. Pois pensamos que, se não houver essa lei, o empresário vai entregá-la de qualquer jeito.

Vamos fazer uma outra lei, dizendo que o produto que vai ser entregue na casa da pessoa tem que ser exatamente o mesmo que ela comprou. Mas é óbvio que tem que ser assim, e é lógico que tem que ser um produto de qualidade. É lógico que tem que ser o mesmo produto que a pessoa comprou, é lógico que tem que ser entregue de forma adequada, é lógico que tem que agradar o cliente.

Não é fazendo lei aqui que vamos resolver os problemas do Estado. Não é função do Parlamento fazer esse tipo de lei. A nossa função é outra. Já se distorceu completamente a função do Parlamento. Para que serve o Parlamento do Estado? Para ficar criando lei e dizendo como se vai regular uma relação de consumo?

Reitero o exemplo que o deputado Fábio Ostermann deu aqui da tribuna: já existe um aplicativo, uma empresa que está tentando facilitar essa relação, em que a pessoa pode escolher um estabelecimento comercial próximo da sua casa para receber o produto.

Moro no Centro, e há uma farmácia ao lado da minha casa. Não há porteiro no meu prédio; então, uso o aplicativo e aviso a farmácia, que vai receber o produto por mim. Pronto, já está resolvido. O próprio mercado já resolveu o problema. Por que vamos criar uma lei?

E, digamos, se a lei não resolver o problema, vamos fazer o quê? Criar outra lei instituindo multa? Vamos criar outra lei fazendo o quê? Não me parece ser o local adequado, não me parece ser a forma adequada.

No Brasil, há pouco tempo aprovamos uma lei de liberdade econômica no Congresso, e estamos em vias de fazer tramitar uma lei de liberdade econômica nesta Assembleia, mas estamos no caminho exatamente contrário; estamos criando burocracia, aumentando a dificuldade, indo longe da liberdade econômica. Inclusive, aprovamos aqui uma comissão especial de revisão legal para tirar do ordenamento jurídico do nosso Estado justamente leis que travam, tipo esta.

Esse projeto de lei é péssimo para a economia do Estado, com todo o respeito pelo deputado Pedro Pereira, que tem a minha admiração enquanto parlamentar – já deixei claro que não é um ataque pessoal. Na minha visão, isso vai trazer problemas graves.

E não é só por causa de um projeto. Como o próprio deputado Pepe Vargas disse, é um projeto singelo. Logicamente, é um projeto singelo. Mas mil projetos singelos, que atrapalham um pouco o empreendedor, se transformam em toda essa dificuldade que temos para trabalhar no Rio Grande do Sul.

Por isso, meu voto será contrário a esse projeto. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Eric Lins, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. ERIC LINS** (DEM) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Esse é um projeto que mexe com alguns sentimentos das pessoas, porque todo mundo faz compras a todo momento.

É importante salientar que existe uma natureza característica dos direitos mínimos e das exigências mínimas para o ser humano e também para o consumidor. No século XVIII, o mínimo existencial era muito inferior ao que temos hoje. Por quê? Porque o avanço tecnológico nos possibilita considerar o mínimo existencial para o ser humano em um patamar muito superior àquilo que os reis no século XVIII tinham. Hoje, ninguém pensa em viver sem luz e sem água. Isso é o mínimo. Lá atrás não era. Essa exigência é natural pelo avanço da sociedade. Em termos de direito do consumidor não é diferente. Ao longo do tempo, as exigências mínimas para o consumidor também avançaram.

Este projeto tem três parágrafos básicos. O primeiro fala da obrigatoriedade de se fixar dia e turno. Essa exigência de se fixar dia e turno, constante no § 1º, é uma exigência mínima, que já se incorporou àquilo que não pode ser deixado de lado pelo comerciante.

Vejam bem. Isso não é diferença de postura comercial. Dizer à pessoa qual é o dia e o turno que se vai entregar uma mercadoria não é diferença comercial, não é diferença de procedimento, mas uma exigência mínima. Se alguém entregar menos do que foi contratado, já está previsto no Código de Defesa do Consumidor como vício do produto. Isso já foi previsto e não afeta o livre mercado. Regular exigências mínimas não afeta o livre mercado.

Mas este projeto tem outros dois parágrafos. O segundo parágrafo cria a exigência de uma documentação extra para o empresário, a qual é irrazoável. Criar a exigência de mais uma documentação para o empresário, de mais uma burocracia, é irrazoável, não está dentro das exigências mínimas do consumidor. Portanto, em relação a esse projeto, parece-me razoável que se separe o que está sendo votado no § 1º – se já não é redundante em relação às leis atuais – e nos §§ 2º e 3º.

Podemos votar a favor, sim, do direito do consumidor de saber dia e turno em que receberá os seus bens. Isso é o mínimo que se espera de uma relação de consumo, e do mínimo não se prescinde. Mas os §§ 2º e 3º trazem uma nova exigência de documentação para o empresário, e essa exigência, sim, traz dificuldades, custos e vai contra o livre mercado. Esses parágrafos, sim, trazem problemas.

Portanto, o § 1º não traz problema algum; traz apenas a exigência de uma diligência mínima na relação de consumo, que pode inclusive ser derivada dos princípios insculpidos nos Código de Defesa do Consumidor e, em última análise, na própria Constituição.

Com base nisso, desde já, sugiro que votemos em destacado os §§ 2º e 3º, porque parece-me que, assim, poderemos salvaguardar a parte boa da lei e retirar a parte que cria exigências absurdas, que não deveriam constar numa relação de livre mercado.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. Por solicitação do deputado Tiago Simon, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. TIAGO SIMON** (MDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Venho aqui também, com o máximo respeito ao nosso querido colega, deputado Pedro Pereira, que tem o meu total apoio – inclusive fazemos um trabalho bastante intenso pelo fim da cobrança de serviços de boletos na Comissão de Economia, onde S. Exa. tem um projeto de lei muito importante nesse sentido –, eu gostaria de fazer algumas ressalvas nesse caso.

Conversei inclusive com a assessoria da bancada do Partido Novo, e comentamos que isso já consta no art. 1º da lei nº 12.185: *Ficam os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, obrigados a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.* V. Exa., deputado Pedro Pereira, está trazendo mais algumas questões.

Venho, com todo respeito, trazer a minha preocupação. Eu realmente acredito que a dinâmica de mercado e a velocidade das relações de consumo que existem nos nossos dias já são amplamente reguladas, como foi muito bem colocado aqui pelo deputado Pepe Vargas. Existem códigos que regulam as relações de consumo. O excesso de regulamentação, parece-me, não trará melhorias no fornecimento de bens e serviços no nosso Estado.

Hoje vivemos um processo irreversível de comércio mundial eletrônico. Hoje, compra-se qualquer coisa, de qualquer lugar do mundo, e isso vem cada vez mais rápido, além das fronteiras, e não vai ser essa lei ou nenhuma outra nesse sentido que mudará essa dinâmica de mercado que vem acontecendo.

Na verdade, muitas vezes, as empresas com mais dificuldade de cumprir essas demandas não são as grandes empresas, e sim as empresas de menor porte. As grandes empresas têm redes logísticas de distribuição que facilitam o processo de entrega das mercadorias. São as micro e pequenas empresas que muitas vezes têm dificuldade de fazer suas entregas no tempo e no prazo devidos.

Então, eu realmente me preocupo. O nosso Estado tem um excesso de regulamentação e um peso burocrático extremamente elevado.

Deputado Pedro Pereira, com todo respeito à proposição legislativa de V. Exa., que, sei, é a mais bem intencionada possível, tem indiscutivelmente o intuito de trazer um alinhamento que favoreça o consumidor, realmente me preocupa muito esse excesso de regulamentação, que pode ser mais um peso burocrático nas costas do nosso pequeno empreendedor e pode acabar exportando mais empregos. É apenas essa a minha preocupação. Mas, obviamente, eu posso estar enganado.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. Por solicitação da deputada Any Ortiz, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**A SRA. ANY ORTIZ** (CIDADANIA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Quero só contribuir um pouquinho com esse debate em relação a esse projeto de lei proposto pelo deputado Pedro Pereira.

Tem fundamento o que propõe o deputado Pedro Pereira, porém, quero dar um outro viés ao debate. Não vejo grande dificuldade, deputado Tiago Simon, que foi muito feliz na suas colocações, de as pequenas empresas cumprirem isso, porque já está acordado. Quando se liga para uma empresa, principalmente de instalação de algum serviço, já está previamente acordado que será no turno. Não está determinado por lei, mas acaba ficando acordado que, naquele turno, a empresa irá lá.

Porém, as grandes empresas não respeitam o consumidor. E nós não sabemos exatamente qual foi a intenção, mas as grandes empresas, de fato, não respeitam o consumidor. E, muitas vezes, esse consumidor acaba não tendo opções de escolha dentro do mercado, deputado Fábio Ostermann.

Vou citar como exemplo a Internet ou a TV a cabo, que, em uma determinada região é atendida pela empresa *x*, e, quando se liga para a empresa *a*, *b*, *c* ou *d*, nenhuma delas dá suporte para a região daquele consumidor. Essa situação faz com que fiquemos reféns daquela empresa. E se aquela empresa não aparece no turno que foi previamente acordado, infelizmente, o consumidor não tem o que fazer. O fato de estar regulamentado em lei que deve ser assim não resolve o problema do consumidor.

No meu ponto de vista, o que nós temos de fazer para, de fato, resolver o problema do consumidor e defendê-lo dessas empresas que não atendem às suas expectativas, é fortalecer os Procons. O Procon estadual tem de ser fortalecido. Pouco se ouve falar das ações, como multas e sanções aplicadas, e do incentivo dado ao Procon.

Sou presidente da Frente Parlamentar de Defesa do Consumidor, nesta Casa. Na legislatura passada, tentei com muito afincio, junto aos executivos municipais, convencê-los da importância dos Procons municipais. Foram poucos os Procons que conseguimos abrir, bem como fazer com que os Municípios investissem. Não falo de investimento financeiro, deputado Fábio Branco, mas de pessoal e de boa vontade política, porque o Procon estadual tem recurso para isso.

Só conseguiremos punir as empresas se, de fato, tivermos órgãos de defesa do consumidor bem estruturados, para defendê-lo. Na grande maioria das vezes, o turno de entrega do produto ou de instalação é marcado, mas não é respeitado. Nesse momento, nós temos que tomar conhecimento para, de fato aplicar, a sanção. Não devemos punir indiscriminadamente ou exigir de todos mais uma burocracia, mais uma documentação. O que devemos é fazer com que essas empresas, de fato, respeitem o consumidor – o que não acontece.

Sendo assim, o que considero como caminho viável, possível, é a questão do investimento e da atenção do poder público do Estado do Rio Grande Sul em relação aos órgãos de defesa do consumidor. Nós temos o Procon RS, que merece muito mais empenho da nossa parte, da Assembleia Legislativa e também do Executivo, com relação ao que o Procon pode fazer, de fato, por ele.

Dessa forma, as empresas que não cumprirem com o acordado poderão ser punidas.

Muito obrigada. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Elton Weber, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. ELTON WEBER** (PSB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Como presidente da Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e Participação Legislativa Popular, creio que talvez – certamente é – a intenção do deputado Pedro Pereira seja fazer com que os órgãos de defesa do consumidor desenvolvam melhor o seu trabalho.

O que vou falar agora talvez seja um pouco constrangedor, mas tenho de dizer. Os nossos órgãos de defesa do consumidor são muito frágeis na sua ação – extremamente frágeis.

Os colegas que participam da Comissão de Defesa do Consumidor sabem disso. Não passa semana ou dia sem que apareçam reclamações na comissão. Pasmem: o maior problema não é a entrega de produtos. Isso acontece muito pouco. As maiores reclamações recebidas pela Comissão de Defesa do Consumidor são as relacionadas à telefonia, à Internet, à falta de energia elétrica, à TV a cabo, dentre outras.

Por isso, com todo o respeito a todos os colegas que se manifestaram e que contribuíram para o debate – este é o local para debatermos esses temas –, pelo que pude constatar, deputado Pedro Pereira, o projeto de lei encaminhado por V. Exa. traz apenas uma questão diferente com relação ao que já consta na lei, que é o compromisso por escrito da loja ou de quem prestará o serviço.

Diante de todo esse cenário – com todo o respeito –, penso que, se a empresa ou o órgão que presta serviço não quiser, não vai mudar quase nada.

Volto a repetir o que falei no início: os órgãos de defesa do consumidor são frágeis, não têm condições de fazer o seu trabalho e eu não sei como essa exigência irá se traduzir, até porque em pouquíssimos casos o consumidor tem conseguido receber de volta algum valor.

As empresas que trabalham corretamente, por certo não terão nenhum problema em fazer constar no documento que irão entregar na semana que vem, no dia tal. Entretanto, aquelas empresas – e aí volto a falar sobre aquilo que temos visto semanalmente – que apresentam problemas – podem olhar os gráficos e os percentuais – vão continuar a fazer a mesma coisa. Ou seja, as empresas de telefonia, de Internet, de energia elétrica, de TV a cabo e assim por diante continuarão a apresentar problemas.

Podemos aprovar ou não este projeto de lei. A novidade que a matéria traz, deputado Pedro Pereira, é o fato de haver um documento em que consta um compromisso. Pelo que pude observar, trata-se apenas disso.

Na prática, no dia a dia, as reclamações são mínimas com relação à entrega de produtos. Entretanto, com relação aos serviços prestados, há uma imensidão de reclamações referentes à telefonia, Internet, luz e TV a cabo. Não sei de que forma vamos materializar, por meio deste projeto de lei, a melhoria desses serviços. Em relação aos demais, há poucas reclamações.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Não havendo manifestação de mais nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Por solicitação do deputado Fábio Ostermann, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. FÁBIO OSTERMANN** (NOVO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Por se tratar de um tema relevante, retorno a esta tribuna para fazer alguns esclarecimentos à luz da lei original que o projeto de lei nº 445/2011 se propõe a alterar.

Relembrando a ementa: *Altera a lei nº 12.185, de 21 de dezembro de 2004 (...)*. Quando vamos ver o que fala esta lei, percebemos que ali já consta a necessidade de informar ao consumidor os turnos para a entrega. Ou seja, o que o projeto de lei nº 445/2011 faz é incluir requisitos adicionais que, na prática, irão obstaculizar a atividade empreendedora – essa é a nossa preocupação.

Como disse anteriormente, o projeto adiciona um outro documento que tem de ser apresentado e acrescenta uma punição. Se já existe uma punição, se já existe o Código de Defesa do Consumidor, vamos insistir nessa mesma prática, inclusive correndo o risco de inviabilizar negócios, colocando mais um obstáculo para o empreendedor gaúcho oferecer bons serviços? Sinceramente, eu não acredito que esse seja o caminho.

Então, é por isso que a nossa bancada está encaminhando o voto contrário ao projeto de lei nº 445/2011, para que possamos avançar na direção da criação de um ambiente de negócios mais fértil, mais aberto, que fomente a livre concorrência e não crie mais e mais obstáculos para aqueles que ainda insistem em trabalhar honestamente, em gerar riqueza e nos ajudar a construir um Rio Grande do Sul melhor.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Pedro Pereira, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. PEDRO PEREIRA** (PSDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Serei bem rápido para deixar bem claro, em primeiro lugar, que se este projeto for aprovado – e eu espero que seja – não irá quebrar o Estado. Pelo amor de Deus, não vai quebrar o Estado.

Na minha opinião, o projeto vai valorizar os bons empresários, os bons prestadores de serviço, porque eu penso que hoje a grande maioria cumpre com o que foi acordado, mas há alguns que não cumprem, então que sejam penalizados esses que não cumprirem.

Se o empresário marcou e não foi, ele tem que ser penalizado, sim. E isso vale para o dono da loja, que vendeu um dormitório, que vendeu uma cozinha, que vendeu uma geladeira. Isso vale para a Internet e para os prestadores de serviço.

Quero deixar bem claro que esse projeto não atinge tele-entrega de medicamentos, de pizzas – nada disso. Pelo amor de Deus, isso vai proteger os Procons. Alegam que o problema é ter de constar o nome fantasia, a inscrição de CNPJ, o endereço e o telefone, mas esses dados já constam na nota fiscal.

Agora, repito: além de proteger o consumidor vai valorizar os nossos Procons, sem quebrar ninguém. Quem trabalhar direito vai vender mais. A empresa terá que cumprir o que anotou na nota. Não precisa fazer um novo documento. Afinal, na nota já constam o CNPJ, o endereço, o telefone, tudo.



Penso que estão fazendo tempestade em copo d'água. Deputado Pepe Vargas, esse é um projeto simples que irá valorizar quem trabalha direito, o bom vendedor, o bom comerciante, o bom prestador de serviços, e vai resguardar o respeito ao consumidor, que são aqueles que votaram em nós, a maioria.

Nós precisamos defender o consumidor. Não há nada contra os empresários. Repito, o bom empresário, aquele que cumpre com a sua parte, será valorizado.

Mas então a empresa pode dizer que só vai entregar se quiser? Se há o compromisso de entregar um produto ou de prestar um serviço e isso não ocorre, a empresa terá que responder por isso e a partir daí, quem comprou dela deixará de comprar.

E o Procon terá como cobrar e fiscalizar esse profissional. Repito: este projeto não irá quebrar o Estado coisa nenhuma – pelo amor de Deus.

Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação do deputado Giuseppe Riesgo, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. GIUSEPPE RIESGO** (NOVO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Sr. Presidente, quero falar rapidamente e deixar bem claro que, evidentemente, esse projeto não irá quebrar o Estado. Longe disso. Mas de um em um projeto, vamos tornando completamente inviável trabalhar aqui – um projeto aqui, outro ali, um numa semana, outro na outra semana. Chegará uma hora em que ficará ficar inviável.

Eu quero ver explicar para um novo empresário a quantidade de leis que ele terá que cumprir. Ninguém terá condições de cumprir com as leis que estamos criando aqui. Nós queremos criar leis só para inglês ver?

Essas leis são problemáticas. Uma lei não irá quebrar o Estado, mas 10, 100, 200, 1.000 leis desse tipo vão, sim, quebrar o Estado. E nós estamos nesta situação ruim porque há leis demais. Era somente isso que gostaria de dizer.

Espero que os Srs. Parlamentares votem contra este projeto, porque certamente trará problema, sim, e irá atrapalhar, sim, ao longo dos anos, pois os problemas vão se acumulando. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação o projeto de lei nº 445/2011. (pausa) Por solicitação da deputada Any Ortiz, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**A SRA. ANY ORTIZ** (CIDADANIA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O projeto ora em análise é de 2011. De lá para cá, tivemos uma evolução muito grande no que diz respeito aos aplicativos e às relações entre consumidores e empresários.

Quero dizer que o meu voto será contrário, e pediria a todos os parlamentares, principalmente aos que integram a Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor, que dediquem uma atenção maior aos órgãos de fiscalização. Afinal, não adianta só termos leis, sem a punição devida, principalmente a punição das grandes empresas, que são aquelas que, neste caso, da lei proposta pelo deputado Pedro Pereira, mais desrespeitam os consumidores.

Muito obrigada. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de mais nenhum deputado, está encerrado o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 445/2011. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

Partido	Parlamentar	Voto
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Não
MDB	Edson Brum	Não
MDB	Gabriel Souza	Não
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Não
MDB	Tiago Simon	Não
PP	Ernani Polo	Não
PP	Issur Koch	Não
PP	Sérgio Turra	Não
PP	Silvana Covatti	Não
PTB	Aloísio Classmann	Não
PTB	Dirceu Franciscon	Não
PTB	Kelly Moraes	Não
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Não
PSL	Tenente Coronel Zucco	Não
PSL	Vilmar Lourenço	Não

PSB	Dalciso Oliveira	Não
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Não
NOVO	Giuseppe Riesgo	Não
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Eric Lins	Não
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Não
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Não
CIDADANIA	Any Ortiz	Não
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Não

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 22 votos favoráveis e 23 votos contrários, está rejeitado o projeto de lei nº 445/2011.

Projeto de lei nº 27/2012, da deputada Zilá Breitenbach: *Declara o Município de Cachoeira do Sul Capital Estadual do Arroz*. Pareceres: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Assuntos Municipais. Relatores: deputados Elton Weber e Airton Lima, pelas respectivas comissões. A matéria entra na ordem do dia por acordo de líderes.

**A SRA. ZILÁ BREITENBACH** (PSDB) – Sr. Presidente, antes de defender o projeto de lei nº 27/2012, solicito a retirada de pauta do projeto de lei nº 292/2013 para que seja reencaminhado na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Posteriormente à apreciação do projeto de lei nº 27/2012, avaliaremos o seu pedido, deputada Zilá Breitenbach, de retirada da pauta do projeto de lei nº 292/2013, que consta na ordem do dia.

Em discussão o projeto de lei nº 27/2012. (pausa) Por solicitação da deputada Zilá Breitenbach, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**A SRA. ZILÁ BREITENBACH** (PSDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

No projeto ora em discussão, prestamos uma homenagem a Cachoeira do Sul pelo trabalho de pioneirismo, de vanguarda, na produção de arroz. Cachoeira do Sul não é o Município que mais produz hoje, mas é o Município que deu todos os passos iniciais para essa produção.

Cachoeira do Sul se autodeclarou Capital Nacional do Arroz porque, em 1892, teve a primeira lavoura irrigada por declive e as primeiras locomóveis instaladas para trabalhar com máquinas na produção de arroz.

Cachoeira do Sul perdeu a sua posição em relação à produção de arroz porque vários Municípios se emanciparam.

Temos ainda a única revista que trata especificamente do tema do arroz. Em Cachoeira do Sul ocorrem, também, vários eventos onde se trabalha especificamente o tema relativo às máquinas e equipamentos para que essa produção seja cada vez mais moderna.

Foi em virtude do pioneirismo, da vanguarda e da persistência de quem, em 1892, começava o seu trabalho com essa produção, que elaboramos este projeto para dar a Cachoeira do Sul o título de Capital Estadual do Arroz.

Não pretendemos desmerecer os outros Municípios que mais produzem. Estamos apenas homenageando a tradição de uma festa do arroz, que vem sendo realizada desde 1941, de forma intercalada.

Pedimos o voto dos colegas deputados com o intuito de que Cachoeira do Sul venha a receber o título de Capital Estadual do Arroz, pelo pioneirismo e pela vanguarda. (Não revisado pela oradora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de mais nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação o projeto de lei nº 27/2012. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Voto</b>
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim

PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 46 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 27/2012.

O projeto de lei nº 292/2013, da deputada Zilá Breitenbach, é o próximo da ordem do dia. Porém, em atendimento à solicitação da proponente, sua apreciação foi adiada.

Ouç o deputado Luiz Fernando Mainardi no microfone de apartes.

**O SR. LUIZ FERNANDO MAINARDI** (PT) – Sr. Presidente, também solicito que o projeto de lei nº 242/2015, de nossa autoria, seja transferido para a próxima sessão, a fim de que seja feito um ajuste na sua redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em atendimento à solicitação do deputado Luiz Fernando Mainardi, o projeto de lei nº 242/2015 terá sua apreciação adiada para a próxima sessão.

Projeto de lei nº 84/2018, do deputado Sérgio Turra: *Denomina Rodovia José Francisco Perine a rodovia ERS-115 entre os Municípios de Taquara e Gramado*. Parecer: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: deputado Pepe Vargas, pela referida comissão. O projeto entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 84/2018. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Voto</b>
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim

CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – A deputada Zilá Breitenbach fará o registro do seu voto no microfone de apartes.

**A SRA. ZILÁ BREITENBACH** (PSDB) – Considerando que houve falha no sistema de votação, registro meu voto favorável ao projeto de lei nº 84/2018.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Está registrado o voto favorável da deputada Zilá Breitenbach ao projeto de lei nº 84/2018.

Com 46 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 84/2018.

Projeto de lei nº 102/2018, do deputado Luiz Fernando Mainardi: *Declara o Castelo de Pedras Altas como de relevante interesse histórico e cultural do Rio Grande do Sul*. Pareceres: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. Relatores: deputados Elizandro Sabino e Sebastião Melo, pelas respectivas comissões. O projeto entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 102/2018. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

Partido	Parlamentar	Voto
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim

PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 46 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 102/2018.

Projeto de lei nº 67/2019, do deputado Gerson Burmann: *Denomina Rodovia Getúlio Scheeren a rodovia ERS-423, desde o entroncamento da BR-386, até o Município de Progresso-RS.* Parecer: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça. Relatora: deputada Fran Somensi, pela referida comissão. O projeto entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 67/2019. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)



<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Voto</b>
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gabriel Souza	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 47 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 67/2019.

Projeto de lei nº 133/2019, do deputado Airton Lima: *Institui o Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências*. Parecer: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: deputado Elizandro Sabino, pela referida comissão. A matéria entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Por solicitação do deputado Airton Lima, concedo a palavra a S. Exa. para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. AIRTON LIMA** (PL) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O objetivo deste projeto foi exatamente reconhecer o trabalho dessa instituição no Estado do Rio Grande do Sul. Inclusive os senhores receberam o exemplar do trabalho social que ela tem prestado neste Estado, onde tem hoje 937 templos, com mais de 100 mil membros. Essa Igreja tem atuado no socorro a pessoas desassistidas, como em Brumadinho e Mariana. Prontamente, essa instituição se mobilizou para distribuir água, alimentação e roupas para as pessoas.

Aqui no Rio Grande do Sul, tem trabalhado na área de recuperação de pessoas com problemas de dependência de drogas, que estavam fora da sociedade e que hoje estão inseridas novamente.

Por isso, Sr. Presidente e caros colegas deputados, estamos apresentando este projeto, reconhecendo o trabalho da Igreja do Evangelho Quadrangular, que tem hoje na presidência o reverendo Solon Soares.

Muito obrigado pelo apoio de todos e até uma próxima oportunidade. (Não revisado pelo orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Em encaminhamento de votação o projeto de lei nº 133/2019. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

Partido	Parlamentar	Voto
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim

MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Pedro Pereira	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE VILMAR ZANCHIN** (MDB) – Com 44 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 133/2019.

Projeto de lei nº 161/2019, do Tribunal de Contas: *Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul*. Parecer: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: deputado Elizandro Sabino, pela referida comissão. A matéria entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 161/2019. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Voto</b>
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim

SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim
---------------	-----------------	-----

**O SR. PRESIDENTE VILMAR ZANCHIN (MDB)** – Com 45 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 161/2019.

Projeto de lei nº 218/2019, do deputado Sérgio Turra: *Declara o Município de Pinto Bandeira Capital Estadual do Pêssego de Mesa*. Parecer: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: deputado Luiz Henrique Viana, pela referida comissão. A matéria entra na ordem do dia por acordo de líderes.

Em discussão. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de lei nº 218/2019. Solicito aos deputados que registrem seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

Partido	Parlamentar	Voto
PT	Edegar Pretto	Sim
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
PT	Valdeci Oliveira	Sim
PT	Zé Nunes	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim
MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Gerson Burmann	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marengo	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim

PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
PL	Airton Lima	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 45 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de lei nº 218/2019.

Projeto de resolução nº 34/2019, da Comissão Especial de Integração do Transporte Metropolitano: *Aprova o relatório final da Comissão Especial de Integração do Transporte Metropolitano.*

Em discussão. (pausa) Por solicitação do deputado Sebastião Melo, concedo a palavra a S. Exa. para discutir a matéria.

**O SR. SEBASTIÃO MELO** (MDB) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

De forma muito rápida, primeiramente, quero agradecer à relatora dessa matéria, deputada Franciane Bayer, que, junto com sua assessoria, foi incansável. Agradeço também aos colegas deputados que compuseram essa comissão e ao funcionário exemplar desta casa, o Alencar, que foi destacado pela Mesa para nos acompanhar.

Esse tema, caros colegas, é de muita importância para milhões de brasileiros. Estamos falando aqui de cerca de 2 milhões e 500 mil passageiros que são transportados diariamente, na Grande Porto Alegre, pelo sistema de transportes, seja por fretamento, seja pelo sistema regular, seja pelo metrô ou por outros modais, como a barca, com o nosso catamarã.

Não tenho muito tempo, por isso vou falar apenas das conclusões. Primeiro, recomendamos ao governo do Estado – e vamos pedir uma audiência tão logo seja aprovado o relatório – para dizer que ou o governo reaviva a Metroplan como órgão verdadeiramente de planejamento, ou que crie um instituto que tenha condições de planejar a Região Metropolitana, porque o planejamento está na raiz de cidades e de vidas melhores.

A segunda questão é que é preciso criar um consórcio metropolitano. Não dá mais para cada Município tratar isoladamente as questões que envolvem toda a Região Metropolitana. Poderia citar aqui uns 200 dados, mas vou referir apenas um. Os senhores sabem quantas tarifas diferentes de transporte há na

Região Metropolitana? São 288 tarifas diferentes. Então, não dá para se tomar uma decisão sem um consórcio.

Também é preciso revisar os marcos regulatórios, tanto estadual quanto municipais. Às vezes, a isenção de Porto Alegre não é a mesma de Viamão, de Guaíba, de Cachoeirinha.

Sempre saudei aqui a ação do governador de reduzir a alíquota do ICMS para o querosene da viação regional, e se há uma questão que precisa ser também revista é a diminuição da alíquota sobre o diesel – talvez até zerá-lo – para o transporte metropolitano. Aliás, vários Estados fazem isso. O IPI da carroceria, o IPI do pneu, não dá mais para cobrar alíquota alta sobre o diesel. Mas isso tem que refletir no preço da passagem.

E há outra coisa que ficou flagrante: esta Casa colocou dezenas de cidades na Região Metropolitana que não deveriam ter sido incluídas. Isso precisa ser revisado. Sabem por quê? Eu poderia citar vários exemplos. O cidadão que usa o transporte metropolitano tem 100% de isenção com qualquer quantidade de passageiro. Então, o cidadão que vem lá de Pantano Grande, de Rio Pardo, encosta ali, em Butiá, entra no transporte metropolitano e vem de graça para Porto Alegre. Isso acontece com 100, 150 pessoas, diariamente. Nos horários pela manhã, ninguém paga passagem.

Então, há alta isenção. Não há um fundo para se custearem as isenções. Quem paga isso é quem anda no transporte. Assim, esse sistema tem dia e hora para fechar. Ou os governos fazem um rearranjo com aplicativos, táxis, lotações, patinetes, bicicletas, com um novo sistema de transporte metropolitano, mesmo o metrô, com uma nova modelagem, ou não haverá como o sistema regular se sustentar.

Peço o voto favorável aos senhores para essa matéria. Quero, mais uma vez, ratificar o meu agradecimento à parceria e dizer que essa é uma contribuição desta Casa para melhorar a vida de quem usa o transporte coletivo, que são milhões de pessoas, todo dia no Brasil, e, aqui, especificamente, na Região Metropolitana de Porto Alegre.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Continua em discussão o projeto de resolução nº 34/2019. (pausa) Não havendo manifestação de mais nenhum dos deputados, encerro a discussão.

Em encaminhamento de votação. (pausa) Não havendo manifestação de nenhum dos deputados, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto de resolução nº 34/2019. Solicito aos deputados que registrem o seu voto.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

Partido	Parlamentar	Voto
PT	Fernando Marroni	Sim
PT	Jeferson Fernandes	Sim
PT	Luiz Fernando Mainardi	Sim
PT	Pepe Vargas	Sim
PT	Sofia Cavedon	Sim
MDB	Carlos Búrigo	Sim
MDB	Edson Brum	Sim
MDB	Gilberto Capoani	Sim

MDB	Sebastião Melo	Sim
MDB	Tiago Simon	Sim
PP	Ernani Polo	Sim
PP	Frederico Antunes	Sim
PP	Issur Koch	Sim
PP	Sérgio Turra	Sim
PP	Silvana Covatti	Sim
PTB	Aloísio Classmann	Sim
PTB	Dirceu Franciscon	Sim
PTB	Kelly Moraes	Sim
PDT	Juliana Brizola	Sim
PDT	Luiz Marenco	Sim
PSDB	Luiz Henrique Viana	Sim
PSDB	Mateus Wesp	Sim
PSDB	Zilá Breitenbach	Sim
PSL	Capitão Macedo	Sim
PSL	Tenente Coronel Zucco	Sim
PSL	Vilmar Lourenço	Sim
PSB	Dalciso Oliveira	Sim
PSB	Elton Weber	Sim
PSB	Franciane Bayer	Sim
REPUBLICANOS	Fran Somensi	Sim
NOVO	Fábio Ostermann	Sim
NOVO	Giuseppe Riesgo	Sim
DEM	Dr. Thiago Duarte	Sim
DEM	Eric Lins	Sim
DEM	Rodrigo Lorenzoni	Sim
PSOL	Luciana Genro	Sim
PSD	Gaúcho da Geral	Sim
CIDADANIA	Any Ortiz	Sim
PODE	Rodrigo Maroni	Sim
SOLIDARIEDADE	Neri o Carteiro	Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Com 40 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o projeto de resolução nº 34/2019.

**O SR. GIUSEPPE RIESGO** (NOVO) – Sr. Presidente, quero deixar registrada a declaração de voto minha e do deputado Fábio Ostermann, da bancada do Partido Novo, em relação ao projeto de resolução nº 34/2019, a qual solicito que fique registrada nos anais.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Defiro a solicitação de V. Exa. de inserção nos anais de declaração de voto.

(Matéria entregue para publicação.)



## PR 34 de 2019

## DECLARAÇÃO DE VOTO

*O desafio da mobilidade urbana nas grandes metrópoles mundial é objeto de observação, estudos e debates ao redor de todo mundo e um dos maiores problemas da vida moderna em sociedade. A ele estão associados a qualidade de vida, a preservação ambiental, o uso adequado do solo, a gestão da cidade, dentre diversos outros.*

*As cidades brasileiras enfrentam esse desafio há muitos anos, mas com pouca evolução. A formação de aglomerados metropolitanos exige ainda mais dos serviços de transporte e por conta das características jurídicas e constitucionais brasileiras o setor de transporte coletivo é organizado pelo setor público, altamente regulado e sob regimes de concessão monopolística.*

*Nesse contexto, a Comissão Especial de Integração do Transporte Metropolitano se propôs a fazer um amplo estudo “para refletir sobre os desafios do tema, dando voz a inúmeros agentes da comunidade para consolidar recomendações que possam melhorar as condições de mobilidade e assim contribuir para a qualidade de vida do cidadão que vive nessa região do Estado” como citado em seu próprio relatório final.*

*A Bancada do NOVO, infelizmente, não dispôs de assento nessa importante iniciativa, já que por conter apenas 2 deputados não participa de todas as Comissões Especiais. De toda forma, parabenizamos a Comissão por seu trabalho e declaramos voto favorável ao seu relatório final, somando a ele algumas contribuições:*

- 1. É urgente que se questione o regime jurídico do transporte coletivo no Brasil. A ausência de licitação e as concessões com contratos de mais de década não contemplam a inovação tecnológica disruptiva e constante no setor. Os monopólios não são mais justificáveis, uma vez que a assimetria de informações, falha de mercado que poderia justificá-los, é facilmente superada pelas tecnologias atuais.*
- 2. A concorrência é positiva em todos os setores. O estado deve atuar no sentido de cumprimento de contratos e de garantia da concorrência, e não na defesa de monopólios que prejudicam o consumidor.*
- 3. A recomendação 14.1, de “propor um novo modelo de negócio para a mobilidade metropolitana da região metropolitana de porto alegre”, vai na contramão ao modelo jurídico que imaginamos. Mais um órgão tecnocrático centralizador de planejamento, em concorrência ao diversos órgãos já existentes, como DAER, Metroplan, Detran, entre outros, só irá burocratizar mais os processos do próprio governo.*

*Trabalhos como “Sistema de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros no Brasil: concorrência, falhas de governo e reflexos regulatórios de Alexandre Ortigão Sampaio Buarque Schiller” pode ser importante fonte de subsídio para estudos sobre o tema, principalmente no comparativo Internacional. Nele, o autor conclui:*

*‘Tais experiências são muito relevantes para que se avalie o novo modelo regulatório no Brasil. Nenhum dos países estrangeiros impôs tantas barreiras à entrada durante a fase de transição quanto o Brasil. Não houve, como regra, a limitação do número de operadores por mercado. Não houve a*

*limitação das outorgas das autorizações. Buscou-se, em todos os países, privilegiar a liberdade de mercado. Da mesma forma, a experiência tirada de países que desregularam o setor de transporte, mas não procederam propriamente com a liberalização dos mercados, como se viu da Espanha e da Argentina, é um importante paradigma, por demonstrar a necessidade e a importância de implementar, o quanto antes, a concorrência para a seleção dos prestadores de serviço nos mercados semiurbanos.'*

*Por fim, desejamos que os debates sobre o tema não se encerrem com a finalização dos trabalhos da Comissão, já que esse é um assunto frequente e importante, tendo em vista, inclusive, projeto de licitação em andamento para concessão da Rodoviária de Porto Alegre, outro ponto importante do transporte metropolitano.*

*Deputado Fábio Ostermann*

*Deputado Giuseppe Riesgo*

**A SRA. SOFIA CAVEDON (PT)** – Sr. Presidente, voto favoravelmente à matéria, mas quero registrar que aportaremos à mesa alguns restrições que, no debate da comissão, já explicitamos. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilmar Zanchin – MDB) – Deputada Sofia Cavedon, alerta V. Exa. que matérias para inserção nos anais devem ser entregues antes do término da sessão, do contrário não são aceitas.

Em votação o requerimento comum nº 115/2019, do deputado Frederico Antunes: *Requer, com base no art. 194, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, a dispensa de publicação e interstício para a imediata votação da redação final dos projetos de lei nºs 27/2012, 84/2018, 102/2018, 67/2019, 91/2019, 133/2019, 161/2019, 218/2019 e do projeto de resolução nº 34/2019.* Os deputados que o aprovarem permaneçam sentados. (pausa) Aprovado.

Em votação a redação final dos projetos referidos no requerimento ora aprovado. Os deputados que a aprovarem permaneçam sentados. (pausa) Aprovada.

Não havendo mais matéria a ser deliberada, declaro encerrada a ordem do dia.

Passo às

## COMUNICAÇÕES

Com a desistência do primeiro orador inscrito, deputado Gaúcho da Geral, e dos deputados Juliana Brizola, Pedro Pereira, Elton Weber, Sofia Cavedon, Sebastião Melo, Sérgio Peres, Kelly Moraes, Sérgio Turra, Rodrigo Lorenzoni, Giuseppe Riesgo, Valdeci Oliveira, Tiago Simon, Any Ortiz, Vilmar Lourenço e Luiz Marengo, não havendo mais oradores inscritos, estão encerradas as comunicações.

Passo às

## EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Não havendo oradores inscritos para este período, declaro encerrada a presente sessão, convocando os deputados para outra, amanhã, à hora regimental.

(Levanta-se a sessão às 18h05min.)

### **Estiveram presentes a esta sessão os seguintes parlamentares:**

**Bancada do PT:** deputados Edegar Pretto; Fernando Marroni; Jeferson Fernandes; Luiz Fernando Mainardi; Pepe Vargas; Sofia Cavedon; Valdeci Oliveira; Zé Nunes.

**Bancada do MDB:** deputados Carlos Búrigo; Edson Brum; Fábio Branco; Gabriel Souza; Gilberto Capoani; Sebastião Melo; Tiago Simon; Vilmar Zanchin.

**Bancada do PP:** deputados Ernani Polo; Frederico Antunes; Issur Koch; Sérgio Turra; Silvana Covatti.

**Bancada do PTB:** deputados Aloísio Classmann; Dirceu Franciscan; Elizandro Sabino; Kelly Moraes; Luís Augusto Lara.

**Bancada do PDT:** deputados Eduardo Loureiro; Gerson Burmann; Juliana Brizola; Luiz Marengo.

**Bancada do PSDB:** deputados Luiz Henrique Viana; Mateus Wesp; Pedro Pereira; Zilá Breitenbach.

**Bancada do PSL:** deputados Capitão Macedo; Tenente Coronel Zucco; Vilmar Lourenço.

**Bancada do PSB:** deputados Dalciso Oliveira; Elton Weber; Franciane Bayer.

**Bancada do DEM:** deputados Dr. Thiago Duarte; Eric Lins; Rodrigo Lorenzoni.

**Bancada do REPUBLICANOS:** deputados Fran Somensi; Sérgio Peres.

**Bancada do NOVO:** deputados Fábio Ostermann; Giuseppe Riesgo.

**Bancada do PL:** deputado Airton Lima.

**Bancada do PSOL:** deputada Luciana Genro.

**Bancada do SOLIDARIEDADE:** deputado Neri o Carteiro.

**Bancada do PSD:** deputado Gaúcho da Geral.

**Bancada do PODE:** deputado Rodrigo Maroni.

**Bancada do CIDADANIA:** deputada Any Ortiz.

Participam das transcrições das sessões os seguintes taquígrafos parlamentares:

Ana Maria Rodrigues Dreyer  
Cármem Lúcia da Silveira Nunes  
Denise de Vasconcellos Trindade  
Guilherme Bivar Cosner Schmitt  
Isabella Beirão  
Márcia Marques  
Maria Cristiane Bortolini  
Maria da Graça Merlo Nogueira  
Rosaura Machado dos Santos